SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3882

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIODEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRADOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 20.505.969/0001-21. Contratado a ANA ELENA DELLAMEA DE LIMA ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:06/08/2024 a 06/08/2029.Data da assinatura: 06/08/2024

Ibirubá/RS 06 de Agosto de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:B74561BE

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Processo nº 036/2024. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja e Assistente Administrativo do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA SS LTDA **– CNPJ: 07.675.477/0001-16**. No valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

COMAJA/RS, 06 de agosto de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:04F468A6

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **AS RITTER CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 15.916.442/0001-50, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/08/2024.

Ibirubá/RS, 06 de Agosto de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:EF4FB5CF

COMAJA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE11/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB COM ARAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD), COM FORNECIMENTO DE DATACENTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA GESTÃO PÚBLICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por motivos de interesse público e conveniência.

Ibirubá – RS, 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:A058C54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 01/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, se resume:

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024, Processo administrativo 40/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS** SÓLIDOS RESULTANTE DAS ENCHENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CM GRANPAL. CREDENCIADA: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A**, CNPJ: 03.505.185/0001-84, VALOR CREDENCIADO: R$ R$109,34.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:E717E877

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO: 02/2024
O consórcio dos Municípios da região Metropolitana da grande Porto Alegre – GRANPAL torna pública HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, se resume:

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2024, Processo administrativo 40/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS** SÓLIDOS RESULTANTE DAS ENCHENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CM GRANPAL. CREDENCIADA: **RAC RS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 55.478.884/0001-86, VALOR CREDENCIADO: R$ R$115,00.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:77903B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024
CONTRATO nº 07/2024
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, copa e recepção, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, nos termos do art. 75, inciso VIII c/c § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Data: 01.08.2024
Contratado: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ENCANTADO LTDA
Valor mensal: R$20.958,66
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 180 dias.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:E027283B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024.
OBJETO: aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos para manutenção dos municípios, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07:59 h do dia 16 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h do dia 5 de agosto de 2024.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 05 de agosto de 2024, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Novo Hamburgo (RS), 05 de agosto de 2024

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:AC9A29E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.375/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART.20 de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
10.02 - 3390.30.00.00.00 - 1.244 - 10.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO RUBRICA PROJETO ATIVIDADE VALOR
10.02 - 3390.48.00.00.00 - 1.030 - 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 05 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretaria da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:60E3D90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.623 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica Port.17.244/2024 que concedia Licença Maternidade a Servidora Municipal LAURIENE SAVARIS RODIGHERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 098954 01 55 2024 1 00575 096 0171532 78.
CONSIDERANDO: Alta hospitalar do recém nascido na data de 03.04.2024.
CONSIDERANDO: Resposta da consulta formulada junto a DPM sob n°02231/2024.

R E S O L V E:
Retificar a Portaria 17.244/2024 que concedia Licença Maternidade da Servidora Municipal, **LAURIENE SAVARIS RODIGHERI,** no Cargo de Professora, Matrícula nº1786, Nível 02, Classe A, onde se lê: de **120 dias**, no período de 15.02.2024 a 13.06.2024 e prorrogação de **60 dias** no período de 14.06.2024 a 12.08.2024, leia -se: de **180 dias** no período de 03.04.2024 a 01.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4C26145D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.624 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 31.07.2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao Servidor Municipal, **RICARDO NUNES DE CARVALHO,** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, de **03 (três) dias,** no período de 31.07.2024 a 02.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0A084CE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.625 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Horário Suplementar à Servidora Municipal LARISSA VELOSO DE PRATES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 083/2024, datado de 06.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **LARISSA VELOSO DE PRATES,** Cargo de Professora de Pedagogia, Matrícula 1.945, Nível 02, Classe A, horário suplementar de trabalho de mais **20 horas** semanais, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, e gratificação de Regência de Classe de 5%, no período de 05.08.2024 a 30.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **06 de Agosto de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:50B39A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.626 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal DÉBORA MICHELON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2024 4 00023 055 0005402 18.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal, DÉBORA MICHELON, no Cargo de Professor de Pedagogia, Matrícula nº 1.955, Nível I, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 11.07.2024 às dez horas e quinze minutos, referente ao falecimento de sua avó, ALAIDES GALDINA CORONETI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.07.24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E6C435C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.627 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Saúde a Servidora Municipal MARIA ELIZABETH DOS SANTOS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 01.08.2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde a Servidora Municipal, **MARIA ELIZABETH DOS SANTOS,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.134, Nível 02, Classe B, de **30 (trinta) dias,** no período de 01.08.2024 a 30.08.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:862CE22A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.628 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Portaria nº 17.622 de 01/08/2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 05/08/2024.
R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 17.622/2024, a qual Nomeava o Sr BRENO ALEXIS MENDES SANTOS DIAS, aprovado em 4º (nono) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de Março de 2024, para exercer estágio probatório no Cargo de **Escriturário.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CC1DE8FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.629 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Educação e Cultura nº 080/2024, datado de 05/08/2024.

R E S O L V E:

Convocar a Servidora Municipal, **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA**, na função de Escriturária, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.541/2024, para trabalhar nas tardes dos dias 25/07/2024 e 30/07/2024, **restando 1 (um) dia útil** que será gozado futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:922A0932

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.630 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 25.07.2024.
R E S O L V E:

Prorrogar a Licença Saúde da Servidora Municipal, **FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS,** no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.671, Nível 02, Classe A, por **30 (trinta) dias,** a contar do dia 05.08.2024 até 03.09.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:108EC018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.631 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede mudança de Classe à Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.286, datado de 06/08/2024 e Parecer Jurídico datado de 06/08/2024;

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe à Servidora Municipal, PATRÍCIA BONAMIGO MORAS, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1636, Padrão 14, Classe A, referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 05/08/2024, passando da atual Classe "A" para Classe "B", conforme prevê a Lei Municipal nº 1.758/2022. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/08/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DBCC3C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 39/2024 – Concorrência Eletrônica. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de colocação de meio-fios, na Av. Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Hugo Karl Brauning e a Rua Luiz Janner, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos ao presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 06 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E0D8436D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n. 42/2024
Modalidade: Dispensa n. 24/2024
Objeto: Registro de preços, visando eventual aquisição de itens de aviamentos conforme a necessidade do Município de André da Rocha/RS, devendo os itens serem entregues em local determinado no município de André da Rocha, sendo os mesmos disponíveis num período de até 02(dois) dias a partir da solicitação da secretária responsável, sem quantidade de pedido mínimo.
Edital disponível: https://andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:DE161A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando contratação de empresa em regime de empreitada global, fornecimento de material e mão de obra, com objetivo de realização de obra/reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Osório Peixoto – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de agosto de 2024 às 8h 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8horas,** do mesmo dia**.** Cópias do Edital e Informações: endereço **www.bossoroca.rs.gov.br,** (55) 3356-4000

Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 06 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C9024FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 606/2024

Processo Administrativo nº 281/2024
OBJETO: Aquisição de madeira de eucalipto e pregos para reconstrução de uma passagem para travessia da população de um lado ao outro sobre o Arroio Pinheirinho, na localidade de Pinheirinho, interior do município, conforme termo de referência.
Prazo para recebimento de propostas: 08h01min do dia 09 de agosto de 2024.
E-mail: licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br
A Dispensa e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.canudosdovale.rs.gov.br. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.
Em, 06 de agosto de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:B72D6DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 41 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 22 de julho de 2024, foi firmado contrato nº 45/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024 - Procedimento Licitatório nº 52/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de recapeamento asfáltico sobre piso irregular de calçamento, junto a Rua Crisóvão Luzzatto, no Município de Engenho Velho/RS, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 86.785,14

EMPRESA: Construbras Construtora LTDA, CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08

ENDEREÇO: Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, Barra Funda - RS.

Engenho Velho – RS, 22 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:AF83B556

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 46 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 23 de julho de 2024, foi firmado contrato nº 46/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 31/2024.
OBJETO: Aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra, visando o conserto do diferencial, suspenção, freios e sistema de ar do caminhão MBB Atron 2729 Placas IVK 6309, do Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do Município de Engenho Velho/RS*.",* conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: TIRIBINTO MECÂNICA DIESEL LTDA,
CNPJ Nº 44.754.812/0001-10

VALOR GLOBAL: R$ 38.812,50

Engenho Velho – RS, 23 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:7437D1CC

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 47 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de julho de 2024, foi firmado contrato nº 47/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Procedimento Licitatório nº 51/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 20.958,00

EMPRESA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 19.780.730/0001-80

ENDEREÇO: Rua 19 de outubro, nº 479, Térreo, CEP 98.700-000, Centro de Ijuí, RS.

Engenho Velho – RS, 24 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:2268AB1E

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 48 2024 E CONTRATO 49 2024

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 31 de julho de 2024, foram firmados contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Procedimento Licitatório nº 45/2024.

OBJETO: Aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS de: 02 (dois) Veículos novos zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123009/2023; e, 01 (um) Grupo Gerador de Energia conforme Proposta/FNS nº 12142.963000/1220-09, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do edital.

Nº 48/2024 – **Contratada:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**,** inscrição no CNPJ nº 91.525.790/0016-60 **- Item/Descrição:** 2 – AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV. Características técnicas mínimas descritas no Contrato - **Quant.:** 02 - **Valor Unitário R$:** 120.000,00 - **Valor Total R$:** 240.000,00

Nº 49/2024 – **Contratada:** SUDOESTE GERADORES LTDA, inscrição no CNPJ nº 27.890.710/0001-90 **- Item/Descrição:** 3 - GRUPO GERADOR DE ENERGIA. Características técnicas mínimas descritas no Contrato **- Quant.:** 01 - **Valor Unitário R$:** 110.000,00 - **Valor Total R$:** 110.000,00

Engenho Velho – RS, 31 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B57692C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 – PROCESSO 067/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ Contratado: **11.371.179/0001-00**
Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE CARREGADEIRA.**
Valor: **R$ 21.764,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B1DEFF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de troca, englobando todas as secretarias municipais. **VALOR:** R$ 3.708,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 06/08/2024. **ATA N°:** 058/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de troca, englobando todas as secretarias municipais. **VALOR:** R$ 167.229,84. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 06/08/2024. **ATA N°:** 059/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TARGA PECAS E ACESSORIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de troca, englobando todas as secretarias municipais. **VALOR:** R$ 35.575,88. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 06/08/2024. **ATA N°:** 060/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ZEUS COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de troca, englobando todas as secretarias municipais. **VALOR:** R$ 61.418,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 06/08/2024. **ATA N°:** 061/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material para manutenção de bens móveis:
Dotações: 908005, 923002, 930003, 806005, 816004, 820003, 851002.
Material para manutenção de veículos:
Dotações: 908001, 930002, 930004, 806003, 820004, 110709, 711010, 732008, 741002, 745009, 759001, 780001, 788008, 790505, 795607, 208006, 217009, 524007, 542002, 544006, 549001, 567002, 576005, 584009, 597701.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:85BAA889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 76 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PSS 61/2024

EDITAL N°. 76/2024 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 61/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 61/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	LUIZ TAVARES	90	1° LUGAR
02	RENI SOUZA DA SOUZA	80	2° LUGAR
04	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	50	3° LUGAR

Mariana Pimentel, 06 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CD60D607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 77 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 74/2024

EDITAL N°. 77/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 74/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 74/2024 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA – CH 14H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	RENAN PLOTZKI REIS	HOMOLOGADA
02	SANTIAGO MARINO MARRERO GÓMEZ	HOMOLOGADA
03	ÉDIS GERLACH BARROS	HOMOLOGADA
04	BRENO BATISTA TAVARES	HOMOLOGADA
05	NATALI ROCHA BERNICH	HOMOLOGADA
06	EDSON FREDERICO ALVES MOTA DE ANDRADE	HOMOLOGADA
07	EDUARDO BECKER NICOLA	HOMOLOGADA

A abertura de Período Recursal, de um dia, 07/08/2024, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura n°. 74/2024.

Mariana Pimentel, 06 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AFC201C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso especializado de condutor de veículo de emergência, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 12/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:32CC2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024 e CONTRATO 71/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KILOWATT ALUGUEL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA EIRELI
Finalidade: Locação de gerador elétrico para ser utilizado no evento Baile Farroupilha, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:A3590603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Locação de máquina do modelo mini carregadeira tipo Bobcat, incluindo operador, combustível, manutenção e transporte do equipamento, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/08/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 09/08/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 12/08/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às

12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AE3E8C71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525631-57

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** nº 0525631-57 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA** NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente**CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:

Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101 , de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0525631-57, conforme condições abaixo:

- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

– **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

– **TOMADOR:** Município de Maximiliano de Almeida, com sede em Maximiliano de Almeida/RS, Rua José Bonifácio, 340, CEP 99890-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.279/0001-67, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Euclides Joao Muterlle, CPF 360.214.150-00, RG 1025764471.

– ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0525631-57, conforme a seguir descrito:

Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA E QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 102 meses.

O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

– RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0525631-57, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 22 de julho de 2024

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome: ***ELODIA MARIA OSMARIN BORBA***
CPF: 381.073.760-72

Município De Maximiliano De Almeida
Tomador
Nome: ***EUCLIDES JOAO MUTERLLE***
CPF: 360.214.150-00

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8B3585BE

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

EULIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – RETIFICA-SE o **EDITAL** do pregão eletrônico 033/2024, em decorrência da retificação, o certame ocorrerá no dia 20/08/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, através do site www.bll.org.br;
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 06 de AGOSTO de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D67EA682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 12/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: ELOIR LUIS FREDER 01676796002, JAIR CARLOS BAMBERG 59221518000. OBJETO: Contratação de serviço de assistência técnica para manutenção de aparelhos de ar condicionado. VALOR ESTIMADO: R$ 75.540,00. Pregão Presencia 26/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/08/2024.
2) Ata de Registro de Preços 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentor da ata: BREMM MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA ME, DFER DISTRIBUIDORADE FERRAGENS LTDA, NC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA ME e TRES DE MAIOCOM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição materiais elétricos e hidráulicos para diversas secretarias. Pregão Presencial 27/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 63.401,70. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/08/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
3) Pregão Presencial 32/2024. 2) Pregão Presencial 32/2024. Objeto: formação de ARP visando a futura e eventual contratação de serviços de mecânica com fornecimento de peças. Abertura: 20 de Agosto de 2024, às 9:00 horas..
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Editais, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8DEDC545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 031-2024- AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação das Empresas: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.411.441/0001-86; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.072.182/0001-06 e ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.932.432/0001-91 para fornecimento de material ambulatorial para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.
Se faz necessária tal aquisição para manter o atendimento de saúde na UBS Municipal. O Município mantém a disposição da população uma Unidade Básica de Saúde equipada e com atendimento de equipe de enfermagem, médico da saúde da família, além de especialidades como pediatria, ginecologia, psiquiatria, psicologia, nutricionista, fonoaudióloga.
O valor da aquisição é de R$ 29.737,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais com sessenta centavos)
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:82812943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2024
CONTRATO Nº 116/2024
CONTRATADA: JOÃO FELIX TONETTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.663.697/0001-92
OBJETO: Contratação emergencial pela administração pública municipal, visando manutenção dos ônibus escolares placas IZE4B08 e ISV7699 (aquisição de peças e mão de obra), solicitada pela Secretaria de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 9.872,00 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DO CONTRATO: 01/08/2024.

Restinga Sêca, 07 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:ACB78739

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024 - CONTRATO Nº 118/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAULO CESAR MACHADO RICARDO
CNPJ: 12.899.695/0001-74
OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), destinado aos funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.958,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DO CONTRATO: 05/08/2024
Restinga Sêca, 06 de agosto de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:AE22A799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de tintas, solventes e micro esferas para a manutenção e conservação viária de estradas e vias do município de Rio Grande/RS. Data de abertura: 16 de agosto de 2024 às 13h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:EE9FD540

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 88/2024 SMED –Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da EMEF PROFESSORA LUIZA SOPHIA SCHIMIDT TAVARES, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Data da reabertura: 12/08/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:94CB91BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:
1 – Acerca do item **7.1.6** no Anexo I – Termo de Referência:
Onde se lê:
7.1.6. Para a garantia da proficiência técnica e da segurança. Na execução do trabalho, exige-se profissionais com os seguintes perfis e certificações:
Apresentar os certificados de treinamento e as respectivas comprovações de vínculo trabalhista que a empresa possui em seu quadro funcional, no mínimo:
• 02 (dois) profissionais certificados válidos de treinamento para trabalho em rede elétrica, segundo Norma Regulamentadora N.10 (NR-10);
• 02 (dois) profissionais certificados válidos de treinamento para trabalho em altura, segundo Norma Regulamentadora N. 35 (NR-35);
• 02 (dois) profissionais certificados para trabalho em espaço confinado com NR;
• 01 (um) profissional certificado como técnico em segurança do trabalho reconhecido pelo MTE;
• 01 (um) profissional certificado técnico em eletrotécnica e nível médio, registrado no CRTRS (Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RS), conforme Lei 7.410/85, Decreto N. 92.530 de 09/04/1986, Portaria 262/08;
• 02 (dois) profissional para suporte em microinformática com experiência anterior de no mínimo 12 (doze) meses;
• Apresentação de alvará GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas) para o escopo específico de instalação de câmeras de monitoramento nas vias do município, o qual é classificado como instalação de sistemas eletrônicos de segurança pública, conforme atestado pelo GSVG e determinado pela legislação estadual.

Leia-se:
7.1.6. Para a garantia da proficiência técnica e da segurança. Na execução do trabalho, exige-se profissionais com os seguintes perfis e certificações:
Apresentar os certificados de treinamento e as respectivas comprovações de vínculo trabalhista que a empresa possui em seu quadro funcional, no mínimo:
• 02 (dois) profissionais certificados válidos de treinamento para trabalho em rede elétrica, segundo Norma Regulamentadora N.10 (NR-10);
• 02 (dois) profissionais certificados válidos de treinamento para trabalho em altura, segundo Norma Regulamentadora N. 35 (NR-35);
• 02 (dois) profissionais certificados para trabalho em espaço confinado com NR;
• 01 (um) profissional certificado como técnico em segurança do trabalho reconhecido pelo MTE;
• 01 (um) profissional certificado técnico em eletrotécnica ou telecomunicações em nível médio, registrado no CRT - RS (conselho Regional dos Técnicos industriais do RS) conforme Lei 7.410/85, Decreto N. 92530 de 09/04/1986, portaria 262/08;
• 02 (dois) profissionais para suporte em microinformática com experiência anterior de no mínimo 12 (doze) meses. Esta comprovação deve ser com cópia do vínculo do empregatício e cópia da carteira digital de trabalho, que apresente 12 (doze) meses de experiência no cargo de técnico ou analista de suporte;
• Apresentação de alvará GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas) para o escopo específico de instalação de câmeras de monitoramento nas vias do município, o qual é classificado como instalação de sistemas eletrônicos de segurança pública, conforme atestado pelo GSVG e determinado pela legislação estadual;
• Caso a empresa vencedora da licitação não possua o ALVARÁ CSVG, após a assinatura do contrato, poderá apresentar o ALVARÁ CSVG em até 90 dias para devida regularização.

2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:6BAEF75C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 – SMMAS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de 04 (quatro) motocicletas do tipo trail, conforme especificações do edital e anexos. Data de abertura: 19 de agosto de 2024 às 13h. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A421B981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.731, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 05.01.04.121.0002.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3006, 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, código reduzido 2725, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Atividade 06.01.04.122.0002.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3006, 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, código reduzido 2725, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Atividade 11.01.23.122.0002.2059 – MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 07.01.28.843.0000.3006, 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, código reduzido 2725, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:52EDA489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.732, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), através da Atividade 11.01.23.695.0045.2061 – REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001 RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 11.01.22.661.0043.2063 CONCESSÃO DE INCENT. A EMPRESAS LEIS 6.227 E 6.388, 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (682), no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 19.01.04.122.0002.2504 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conta 3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, FR 0500 CO RV 0000001 – 0001 RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 19.01.15.452.0054.2506 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS, 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (2415), no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6CABAF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.733, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.790.000,00 (Um milhão e setecentos e noventa mil reais), incluir Ações na LDO 2024 (LEI Nº 9.493, de 21/11/2023), no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), através da Atividade 13.01.08.241.0002.2181 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conta 3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.01.08.241.0002.2181 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0759 CO RV 0000202 – 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, código reduzido 2734, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do Projeto 17.01.27.812.0048.1666 – REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – E.P. 37180001, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110445 – EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110445 – EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0048 – DESPORTO COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – E.P. 37180001", para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através do Projeto 13.01.08.122.0002.1667 – REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 41680006, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-Convênio nº 070760, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-Convênio nº 070760, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "REPASSE – EMENDA PARLAMENTAR 41680006", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através do Projeto 17.01.27.812.0048.1668 – FECHAMENTO QUADRA ESPORTIVA – E.P. 30670005, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALACOES, FR 0706 CO RV 3110442 EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES-Convênio nº 072006, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110442 EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES-Convênio nº 072006, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0048 – DESPORTO COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "FECHAMENTO QUADRA ESPORTIVA – E.P. 30670005", para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), através do Projeto 16.01.13.392.0020.1669 – REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001, FR 0706 CO RV 3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, na Secretaria Municipal de Cultura, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES– no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
II – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, no montante de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "0020 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL", para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através do Projeto 17.01.27.812.0048.1670 – REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – E.P. 32980001, FR 0706 CO RV 3110444 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes, às contas:
I – 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
II – 4.4.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES – no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0048 – DESPORTO COMUNITÁRIO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA – E.P. 32980001", para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 14.01.20.606.0040.1671 – REPASSE SINDICATO - E.P. 32980001, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 0706 CO RV 3110444 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, na Secretaria Municipal de Agricultura.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação na FR 0706 CO RV 3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 0674366, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0040 – ASSISTÊNCIA E ACOMP À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), o Projeto "REPASSE SINDICATO AGRICULTORES – E.P. 32980001", para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C2706CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.734, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 4.766.026,72 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.766.026,72 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0600 CO RV 3101535 – 4501 – CUSTEIO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CALAMIDADE PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no recurso FR 0600 CO RV 3101535 – 4501 – CUSTEIO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$ 4.766.026,72 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Portaria GM/MS nº 4.779, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:482E99D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.339, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados, que serão responsáveis pelo controle e movimentação dos bens patrimoniais da Administração Municipal em sua respectiva Secretaria:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) Antônio Vilson Pereira de Oliveira, matrícula nº 18.685;
b) Elice Hauth, matrícula nº 1.107.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.455, de 07 de março de 2024, e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:92714B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.340, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Conselheira do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora abaixo relacionada:
I – Thais Campos Teixeira, titular, em substituição à Adriele Cavalho Vargas.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.109, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3029B958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 133/PGM/2024: BRENNER COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata veículos automotores tipo SUV e veículos automotores tipo Pick-Up 4x4, transformados em viaturas para utilização nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal. Pregão Eletrônico 043/2024. Processo Administrativo nº 056/LIC/SEFAZ/2024. Data: 29/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:92061ED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Gazeta Do Sul S. A.. Objeto: contratação da assinatura anual do GAZ e GS digital para a equipe Diretiva e Professores da Rede Municipal. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 143/COMPRAS/2024. Licitacon: 9631. Data: 05/08/2024.

Contratada: Padrão Componentes e Assistência Técnica Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para conserto de máquinas pesadas – 14/RC11, 13/PC08 e 28/RE44. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2024. Licitacon: 9616. Data: 05/08/2024.

Contratada: Macromaq Equipamentos Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peça genuína para substituição em motoniveladora XCMG GR1803BR. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2024. Licitacon: 9627. Data: 01/08/2024.

Contratada: Valeflex – Mangueiras Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para confecção de mangueira – conserto de pá carregadeira (PC 16). Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 139/COMPRAS/2024. Licitacon: 9624. Data: 02/08/2024.

Contratada: Eron Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para conserto de máquina Motoniveladora - M019. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 136/COMPRAS/2024. Licitacon: 9620. Data: 02/08/2024.

Contratada: Injetronicka Diesel Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto das Retroescavadeiras RE33 e RE34. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo

Administrativo nº 138/COMPRAS/2024. Licitacon: 9622. Data: 02/08/2024.

Contratada: MGB Ferragens Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de material utilizado em serviços de borracharia, a serem utilizados para trocas e conserto de pneus. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 134/COMPRAS/2024. Licitacon: 9613. Data: 02/08/2024.

Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para conserto de pá carregadeira (PC 18). Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2024. Licitacon: 9611. Data: 02/08/2024.

Contratada: Central Partes e Peças Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças para conserto de Retroescavadeira - RE34. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2024. Licitacon: 9621. Data: 02/08/2024.

Contratada: Rafael Leonhardt. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de adaptação e manutenção da infraestrutura de rede lógica e elétrica da Procuradoria-Geral do Município - PGM. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024. Processo Administrativo nº 146/COMPRAS/2024. Licitacon: 9640. Data: 02/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:6AF1E85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Preveisul – Serviços de Prevenção e Segurança Veicular Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para inspeção veicular – caminhão Ford Cargo 816 S. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 101/COMPRAS/2024. Licitacon: 9626. Data: 05/08/2024.

Contratada: Associação de Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP. Objeto: pagamento de mensalidade a associação AMVARP. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 106/COMPRAS/2024. Licitacon: 9637. Data: 05/08/2024.

Contratada: Associação dos Produtores de Tabaco - AMPROTABACO. Objeto: pagamento de contribuição anual para a AMPROTABACO. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2024. Licitacon: 9578. Data: 05/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:ABB6BDD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: JC Assmann Ltda. Objeto: rescisão contratual bilateral (contrato n.º 423/PGM/2022) a contar de 22 de julho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 206/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:F746F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 36.325, DE 02/08/2024.

PROCESSO N.º 939/PAD/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Nei Daniel Gonçalves (matr. 14392).
COMISSÃO: Adriana Machado Heinen, matrícula 5924, Darci Waechter Junior, matrícula 9700, e Guilherme Santos Severo, matrícula 11871, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:EE6C56F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 114/24 – RP Locação de Caminhão Pipa. DATA: 26/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 115/24 – RP para futuras aquisições parceladas de mudas de plantas e materiais para jardinagem. DATA: 21/08/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Dispensa Eletrônica 147/24 - Aquisição imediata de 04 un de lavadoras de roupas, capacidade mínima de 14 kg. DATA: 13/08/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 13h45. Início da disputa: às 14h00.
Editais nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690 4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:29EB621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.139, DE 05 AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.529.611,29 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 15.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.0540
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 500.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.122.0027.1556
INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 531,29
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 880,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2338
MANUTENÇÃO DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 11.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.529.611,29

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0016.1282
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.100.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 531,29
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 880,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.1521
PROGRAMA CIDADE MULTICULTURAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.529.611,29
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:3AD30330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 08/2024

Concorrência Eletrônica n° 08/2024/CCE/SMPOP/DCL. Tipo menor valor da tarifa por item. Objeto: Concessão comum do serviço de transporte coletivo de passageiros da zona rural do Município de São Borja – RS. Data da sessão: 22/08/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 06/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:01C03CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.135/24

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 30 de julho a 08 de agosto de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
DIEGO FERRO BRUGNERA	**Operador de Máquinas**	01/05/20 a 30/04/21

Durante o período de gozo de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal de Obras o Sr. Vice Prefeito Municipal, Revelino Sostisso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 30 de julho de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30/07/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E45835A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 5.136/24

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível à servidora de provimento efetivo abaixo relacionada, sendo que a mesma passará a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de agosto de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	GRAU DE ESCOLARIDADE	
			Nível de ingresso	Nível Atual
15	MARISA SPAGNOL	Comunicação e Recepção	N I	N III

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D4B56F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIÊNIOS

PORTARIA N.º 5.137/24

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
DIEGO FERRO BRUGNERA	Data da aquisição do triênio: 17/08/2024	4
FABIELE GORETI GATTO MENTA	Data da aquisição do triênio: 22/08/2024	4
LEONI MENTA ZAMIN	Data da aquisição do triênio: 08/08/2024	7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:33696EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.138/24

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 01 a 10 de agosto de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA BIDESE BRUGNERA	**Coordenador de Saúde**	02/04/23 a 01/04/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 01 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5C7E0589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 5.139/24

PRORROGA LICENÇA À GESTANTE DA SERVIDORA SRª. CHEILA KLANOVICZ NETO CANDATEN.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com base na Lei 1.035, PRORROGA a licença à gestante da servidora Srª. CHEILA KLANOVICZ NETO CANDATEN em 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar de 02 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4FEC49BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.140/24

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Operador de Máquinas **Sr. DIEGO FERRO BRUGNERA,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 05 de agosto de 2024, sendo designado posteriormente 04 (quatro) dias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,05 de agosto de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05/08/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:069E7996

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 103/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CHAMADA PÚBLICA PNAE
Número: 001/2024
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Contratado: ELETRÔNICA TODESCHINI LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 93.065.159/0001/75
Data de assinatura do contrato: 02/08/2024
Data de publicação do contrato: 02/08/2024
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 78,33/h
R$ R$ 181,66
São Domingos do Sul, 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8AF6948E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.049, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública realizada visando o registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Sinimbu, através do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
CONSIDERANDO que a empresa **M A F VILAS BÔAS SERVIÇOS & CIA. LTDA.,** CNPJ: 53.795.421/0001-12, estabelecida na Avenida Armelindo Trombini, 3320, Campo Mourão/PR, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2024, com o objetivo de registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de lavagens, limpeza de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Sinimbu, sendo firmada Ata de Registro de Preços nº 067/2024, em anexo;
CONSIDERANDO que a empresa **M A F VILAS BÔAS SERVIÇOS & CIA. LTDA.,** CNPJ: 53.795.421/0001-12, embora devidamente notificada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos Backes Filho, na data de 12 de julho de 2024, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, providenciar o cumprimento das obrigações assumidas e dar início aos serviços contratados, quedou-se inerte; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a conduta da empresa visto a omissão injustificada na realização dos serviços ao qual foi contratada, e se for o caso aplicar as penalidades cabíveis.
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar a conduta da empresa quanto a omissão injustificada no cumprimento das obrigações assumidas e dar início aos serviços ao qual foi contratada, e se é o caso aplicar as penalidades previstas no instrumento da Ata de Registro de Preços firmado, descrevendo qual(is);**
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B724D46E

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 11.052, **DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a instauração do Procedimento nº 01530.000.174/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, no tocante a concessão de "auxílio de água e luz" aos servidores municipais, em anexo;
CONSIDERANDO o teor do MEMO FIN/001/2024, da Secretaria de Finanças e Planejamento, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO os deveres e obrigações dos servidores, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como a possibilidade de infringência, em tese, do art. 144 da Lei Municipal nº. 531/2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso I da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido;
RESOLVE:
1) Instaurar Processo de Sindicância a fim de apurar os fatos acima narrados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos;
2) Na eventualidade de verificarem pagamentos de contas de luz ou água, por parte da administração pública de forma inadequada, relacionar períodos, valores a serem ressarcidos e pessoas;
3) Sugerir encaminhamentos e soluções se verificado alguma situação inadequada;
4) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024 para proceder nos trabalhos;
5) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1C25C5DB

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

DECRETO Nº 3.081, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Determina a baixa de créditos tributários e não-tributários do município, inscritos em dívida ativa.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, V, da Lei Federal nº. 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº. 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 02/2024, da Procuradoria Jurídica do Município; e
CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº. 691, datada de 01/10/2003,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram prescritos nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:24F1CDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA,** Professora Municipal, matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTORA DO CONTRATO e **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 30/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:85003361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR as servidoras **CATIUSCE ZANELLA,** Professora Municipal, matrícula nº 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como GESTORA DO CONTRATO e **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 31/2024, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B4265C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 165/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 165/2021, firmado entre as partes em 09.08.2021, vigendo por mais um ano a contar de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 3000 páginas de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 165/2021.

Alegria, 05 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:CDBE9FDF

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

3º termo aditivo AO Contrato Nº 164/2021. Data: 09.08.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 164/2021, firmado entre as partes em 09.08.2021, vigendo por mais um ano a contar de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025. O Município pagará pelo aluguel da Impressora multifuncional com franquia de 2500 páginas de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por mês, durante um período de 12 meses, totalizando R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,077 (zero virgula zero setenta e sete centavos de real), e a página digitalizada terá o custo de 0,022 (zero virgula zero vinte e dois centavos de real) por página. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 164/2021.

Alegria, 05 de agosto de 2024.T

ERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:898D480F

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 080/2024, referente ao Processo Administrativo nº 113/2024, datado do dia 06 de agosto de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motobomba, e mão de obra com deslocamento para substituição da motobomba no poço localizado na localidade Ressaca do Buricá, interior do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e pela aquisição da motobomba o valor de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais). Alegria - RS, 06 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:ABEEE175

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de motobomba, e mão de obra com deslocamento para substituição da motobomba no poço localizado na localidade Ressaca do Buricá, interior do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 080/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 06 de agosto de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:6FB7A0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 368/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Designar a servidora Ana Paula Camilo fiscal da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 294/2024 da Prefeitura Municipal de Alvorada junto à empresa Global BR Comércio Ltda, cujos objetos são: aquisição de 3 guilhotinas de papel para escritório e 4 fragmentadoras de papeis capacidade mínima 20 litros voltagem 220 volts, atendendo às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 5 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F1C7891D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 74/2024
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada, para atender as necessidades pontuais e emergentes, como lâmpadas, lixas, luminárias Led slim 16 W parafusos, rolo 23 cm para pintura, sifão e válvula para lavatório.
Valor total: R$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8EC6B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 – A

O **Município de Alvorada** e a empresa e **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** celebram o ***primeiro*** termo aditivo à ata de Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, oriunda do Processo Administrativo nº 35539/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item 19, solicitada pela empresa conforme processo nº 32134/2024 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
19	**EXTENSOR DUAS VIAS PARA EQUIPO** Tubo flexível, com duas vias valvuladas, pinças clamps, conectores luer lock fêmea universais com tampas; conector luer slip macho universal com protetor, sem látex, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétalas.	Medix	Descarpack

Detentora: **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66.

Alvorada, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FC257FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 805/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Douglas Santos Pires	130º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 06 de Agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FBE776F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3870/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Giovana Cardoso Petrocelli Camargo, constante na Portaria Municipal n.º 2990/2024, aprovada em 128º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0EF21009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3871/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Maria Eduarda Vaz Machado, constante na Portaria Municipal n.º 3128/2024, aprovada em 8º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:09AF7869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3869/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada, Delega Competência a servidora Vilma da Cunha Primão, inscrita no CPF/MF sob o nº 58886230087, Auxiliar Administrativa, a responsabilidade pela gestão dos recursos do FUNSEMA – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, nos termos do art. 89, da Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022, bem como a movimentação das contas bancárias do Fundo, em conjunto com o(a) Presidente(a) do Conselho de Administração do mesmo.

Revogar a Portaria Municipal nº 1354/2024 a contar de 06 de agosto de 2024

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B1232D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3810/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Cristina da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 02 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:52A16D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3811/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Ana Cristina da Silva, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4E0632E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3803/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Adriana Heida Macedo, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7245EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3804/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Adriana Heida Macedo, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:50655A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3771/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Eduardo Pereira Klagenberg, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C93238FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3773/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar João Eduardo Pereira Klagenberg, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:05E09366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3746/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº: 1486/2024, que designa Claudete Maria Simadon, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 31 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8625E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3583/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Alexandre do Nascimento Lima, Matrícula nº 2013107117, da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa – GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:128CD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3688/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luis Fernando Barbosa da Conceição, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 24 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CA76CABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3826/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 240/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Joice Ramos da Silva, Matrícula nº 2014107519 para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG III, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 12 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, no impedimento do titular Daniele Fofonca Lavarda, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:530E4172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3721/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1447/2024 e o Processo nº 36450/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para composição de Edital para o novo mandato do CMEA:

• Catiane Sierote do Amaral

• Andreia Rita Cimarosti

• Mirella Marques Meirelles

• Fábio Onirio de Aquino Souza

• Paula Aguiar da Silva

• Mariani Oliveira da Silva Martins

• Virginia Aparecida Mendes Brandão

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B266BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3770/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 125/2024 e o Processo nº 36287/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Maico Barbosa Cardoso, matrícula nº 2023111310, para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a contar de 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E25C0464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3772/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 050/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar o novo Coordenador do Colegiado II do Conselho Tutelar para o período de 31 de julho de 2024 à 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

• Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar- Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Vanderson Azambuja**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2B6A046B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3498/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28902/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscais para o Contrato nº 161/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros veiculares.

• Fiscal titular: Silvana Maria de Oliveira da Silva – matrícula nº 2015107770; e
• Fiscal suplente: Valquíria Inês Bachernitsan de Moura – matrícula nº 1994001731.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:998DCBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3874/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Maiara Copatti, constante na Portaria Municipal n.º 3030/2024, aprovada em 1º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4AA4651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as Unidades de Saúde do município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados, sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas, cobertores, campos cirúrgicos, aventais, toalhas e rouparia diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 22 de agosto de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:BBB2AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3878/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Gabriel Almeida de Menezes, constante na Portaria Municipal n.º 3097/2024, aprovada em 129º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D138DCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3879/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3879/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Alexandre Ferreira Correia, constante na Portaria Municipal n.º 3149/2024, aprovada em 209º Lugar no Geral e (15º PNI), no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F8DFAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3712/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35639/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Gabriel Marchetto Oliveira e Thiago dos Santos Henriques, constante na Portaria Municipal nº 2057/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2024, como novos fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 14/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 19846/2023, referente à aquisição de materiais de iluminação.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133;
Fiscal Suplente: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:07E2E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3713/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35370/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Gabriel Marchetto Oliveira e Thiago dos Santos Henriques, constante na Portaria Municipal nº 2814/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2024, como novos fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 4/2024, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 51374/2023, referente à aquisição de materiais de pintura.

Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133;

Fiscal Suplente: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:96BF46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3714/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35675/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar a designação dos servidores Gabriel Marchetto Oliveira e Thiago dos Santos Henriques, constante na Portaria Municipal nº 3046/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de julho de 2024, como novos fiscais das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 34/2023, bem como para os contratos que originarem do mesmo procedimento licitatório, do Processo Administrativo nº 15162/2023, referente à ao registro de preço visando a aquisição, instalação e reposição de vidros.

• Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133; e

• Fiscal Suplente: Caroline Martini Silveira – Matrícula nº 2018109324.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:E2503D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3882/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Paula Cristina Nunes Rocha, constante na Portaria Municipal n.º 03/2021, aprovada em 111º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D0813FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3884/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Murilo de Toledo Tiecher, constante na Portaria Municipal n.º 3136/2021, aprovada em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 1/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Traumato, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6307828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3715/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 35237/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar o servidor Cristiano de Oliveira Holstein, ocupante do Cargo em Comissão, matrícula nº 2024111547, a contar de 15 de julho de 2024, como fiscal suplente do Contrato nº 193/2021, do Pregão Eletrônico nº 64/2021, referente ao Processo Administrativo nº 31150/2021, em substituição à Gabriel Marchetto Oliveira designado pela Portaria Municipal nº 925/2022, permanecendo Thiago dos Santos Henriques como fiscal titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:8B762DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3876/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 39550/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Vitor Hugo Boneberg Pereira, Mecânico, Matrícula nº 2024111862, Gratificação de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3F1052C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3880/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 39524/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:
Conceder ao servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D7B93EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3875/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria nº 3452/2024, que autorizou Miguel Angelo Nunes Pinto, a conduzir veículos oficiais, para onde lê-se "ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III", leia-se "ocupante da Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F9EBEA45

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, e de outro, **CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.971.507/0001-43, estabelecida na Rua Gustavo Valente, nº 275, Bairro Bela Vista, neste ato representada por sua representante legal, Sra.**TERESA LOPES MEDINA**, portadora do RG nº 1004637698 e CPF nº 491.871.980-53 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 4 metas, pelo período de 5 meses, a contar de 01/08/2024, ficando, assim a parceria com 24 metas, salientando-se que o repasse do valor será proporcional a ocupação das vagas.
O valor mensal durante o período será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: O acréscimo da referida despesa será ordenado pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:4015-MANUTENCAODOACOLHIMENTOINSTITUCIONAL
Referencia: 1555 Modalidade de Aplicação 33350430000000000000 - Subvenções sociais
Vinculo5000001(recursolivre)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 07 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso SantaTerezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:9CE3254B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – CASA LAR

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretária Municipal, **LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI**, portadora do RG nº 9084926089 e CPF nº 020.629.030-65, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 74.874.579/0001-58, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10430, Distrito Industrial, Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Ahlert Poganski, portador do RG nº 9045039063 e CPF nº 817.001.720-34, com fundamento na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO COLABORAÇÃO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa Lar, conforme Plano de Trabalho anexo a esse Termo de Colaboração, referente a 10 metas.

1.2. A Entidade deverá realizar o acolhimento mediante a solicitação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, independente do perfil e condições de saúde física e mentais, conforme indica as Orientações Técnicas do Acolhimento Institucional item 4.2.2 (2009, p. 74) e Estatuto da Criança e do Adolescente Art 5º (1990, p.6).

1.3. A Entidade será responsável pelo cuidado 24h, de acordo com a particularidades de cada criança ou adolescente, evitando "… atendimento exclusivos – tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS" e/ou doenças infectocontagiosas, bem como, quando necessário articular e assegurar com a rede de serviços socioassistenciais, os direitos previstos em legislação (2009, p. 74).

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr(a). Cláudia Maria Dorneles Alves, conforme Portaria nº 1906/2024.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor por meta de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor MENSAL de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

3.2. Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) correndo as despesas à conta da dotação orçamentária indicada.

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário, na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 4015-MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções Sociais

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, após a entrega da documentação que ateste o cumprimento das metas e regularidade fiscal e tributária no valor mensal nele fixado, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser avaliada pela Administração em até 45 dias;

IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias;

X – Publicar, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

5.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e do Manual de prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como, encaminhar conjuntamente o Relatório Mensal de Atividade;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público,

decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
XVII – Manter as condições de Habilitação previstas no Art. 20, da Lei 13.019/2014.

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
IX – Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art.46 da Lei Federal no 13.019/2014.
7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no Banco: 041 - Banrisul, Agência 0042, Conta nº 060529032-4.
7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
7.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.
7.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
7.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) até 20 dias do término de cada mês;
b) até 30 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.
8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada conforme a Lei Federal no 13.019/2014, Decreto Municipal no 100/2017 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de Ordem de início da execução do objeto pactuado neste Termo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria, através de Termo Aditivo.
9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DAS ALTERAÇÕES
10.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

11. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
11.1. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal no 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.2. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
11.3. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
11.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
11.5. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I - Sanar a irregularidade;
II - Cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
11.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
11.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
11.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

12. DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
12.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

13. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014; e,
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
13.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
13.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de

todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.6. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.
13.7. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula 13.1 do presente instrumento caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

14. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
14.1. O foro da Comarca de Alvorada/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo. E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.
Alvorada, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

RICARDO AHLERT POGANSKI
Associação Beneficiente Projeto Restaurar

LAYSA CAROLINE DA SILVA GIRELLI
Secretária Municipal SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:926551A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº165/2024 Leilão 02-2024 dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, RS no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no Artigo 165 Alínea D da Lei Federal nº 14.133/21, alterada pela Lei nº 8.883./94;
Considerando os equívocos observados em relação do
"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA";
R E V O G A
Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 165-2024
– Leilão Público 02-2024 - objetivando a CONCESSÃO REAL DE USO DE ÁREA
PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO CONFORME DESCRITO NO TERMO
DE REFERÊNCIA E ATA DE AVALIAÇÃO, Revogação por necessidade de alterações no
"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", em virtude das razões de interesse público
devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.
Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados,
da decisão estabelecida no artigo anterior.
Art. 3º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o
artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.
Art. 4º - Este Ato de Revogação entrará em vigor na data de
sua publicação.
Arambaré, 06 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÂES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:62E057C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°981/2024

29/07/2024- Portaria n° 981/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRÍCIA DA SILVA, matrícula n° 1373- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (Dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F8CB27D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°976/2024

29/07/2024- Portaria n° 976/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ÂNGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula n° 1724- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:20F79F4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°980/2024

29/04/2024- Portaria n° 980/2024- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADROALDO DOS SANTOS NUNES, matrícula n° 4280- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CB0812CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°979/2024

29/07/2024- Portaria n° 979/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BÁRBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula n° 4273- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:83C8AF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°978/2024

29/07/2024- Portaria n° CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDRIELE DA SILVA CORREA, matrícula n° 4272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3FED5B4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°977/2024

29/07/2024- Portaria n° 977/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matrícula n° 2584- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B3DAF748

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°975/2024

31/07/2024 - Portaria n° 975/2024 - CONCEDER, ao Servidor JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, Matrícula n° 2991, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (Dez por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BBBB03D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°974/2024

31/07/2024 - Portaria n°974/2024 - CONCEDER, ao Servidor MATHEUS MAURER WEBER, Matrícula n° 4282, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (Dois por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4EBC89CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°973/2024

31/07/2024 - Portaria n°973/2024 - CONCEDER, ao Servidor THAIS SOUZA SILVA, Matrícula n° 4281, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (Dois por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9B4BD993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°972/2024

31/07/2024- Portaria n°972/2024 - CONCEDER, ao Servidor LEANDRO MARTINS MARQUES, Matrícula n° 4274, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 2% (Dois por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C8080C70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°971/2024

31/07/2024 - Portaria n° 971/2024 - CONCEDER, ao Servidor MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, Matrícula n° 4090, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (Três por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:15725EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°970/2024

31/07/2024 - Portaria n°970/2024 - CONCEDER, ao Servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, Matrícula n° 3889, 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 3% (Três por cento) na forma do artigo 86 da Lei nº 2.138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria terá efeitos a contar de 01 agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0DB70B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3786/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3786/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 10686 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Tipo de Transferência: Transferências do Estado – Calamidade Pública.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 150.000,00, da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C0CF5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3787/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3787/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 77.042,60.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 77.042,60 (setenta e sete mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 77.042,60
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio a Instituições Assistenciais, culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10581 – Subvenções Sociais.....R$ 77.042,60
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:76CA5038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5080/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5080/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3786, de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ATIVIDADE: 2.121 – Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.39.00 – 10686 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos
Tipo de Transferência: Transferências do Estado – Calamidade Pública.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 150.000,00, da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3A944D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5081/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5081/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 77.042,60.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3787, de 06 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 77.042,60 (setenta e sete mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 77.042,60
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.011 – Apoio a Instituições Assistenciais, culturais, Educacionais e Desportivas
3.3.50.43.00 – 10581 – Subvenções Sociais.....R$ 77.042,60
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C8FE2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 45/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/001-02
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 26.631,90
Dotação Orçamentaria: 7734-2002 3.3.90.39; 7753-2.025-3.3.90.39; 7748-2020 -3.3.90.39; 7740-2.008-3.3.90.39;7750 2017 3.3.90.39;7752 2023 3.3.90.39;7738 2007 3.3.90.39. 77512022.339039;7778 2058 339039;10394 2041 339039;10665 2041 339039;10682 2029 339039;
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 6 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:166CCF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 46/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 14.280,00
Dotação Orçamentaria:7748-2020-3.3.90.39; 10665 2041 339039;10682 2029 339039;
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 6 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9BDB2299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 47/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº61.198.164/0001-60
Objeto: Serviço de Seguro
Valor Contratual R$ 1.219,75
Dotação Orçamentaria: 7738 2007 3.3.90.39.
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico 18/2024.
Processo Administrativo nº 707/2024.

Augusto Pestana 6 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:18F084F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Augusto Pestana-RS, no exercício de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA , em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica o resultado final sobre o Processo de Licitação nº 552/2024, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO. SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em favor da (s) empresa(s) relacionadas, sendo que os valores informados são considerados estimados para o período de 12 meses da vigência da ata de registro de preço :

Fornecedores: Vlr estimado R$

LUDA PNEUS LTDA-ME	129.386,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	76.160,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	189.014,40
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	39.092,00
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	94.876,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	305.392,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 6 de agosto de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0E3E4A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0040/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0040/2024, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de kimonos para os alunos da oficina cultural de jiu-jitsu. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 07/08/2024 às 08:30 horas até o dia 20/08/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 20/08/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 20/08/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:9AF07718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE JULHO/2024 - Contrato: 0098/2024. **Objeto**: Aquisição de Postes de Personalizados. **Contratada**: **ARS Equipamentos de Iluminação Ltda**, CNPJ nº 42.477.023/0001-31. **Processo Licitatório**: nº 0054/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0019/2024. **Valor**: R$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2024. **Contrato**: 0099/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública. **Contratada**: **DFER Distribuidora de Ferragens Eireli - EPP**, CNPJ nº 23.143.410/0001-97. **Processo Licitatório**: nº 0054/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0019/2024. **Valor**: R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2024.

Contrato: 0100/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública. **Contratada**: **Delvalle Materiais Elétricos Ltda**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58. **Processo Licitatório**: nº 0054/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0019/2024. **Valor**: R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais). Balneário Pinhal/RS, 10 de julho de 2024. **Contrato**: 0101/2024. **Objeto**: Realização de exames de imagem e diagnóstico. **Contratada**: **Medical Soluções em Saúde S/S Ltda**, CNPJ nº 35.812.050/0001-58. **Processo**: nº 0064/2024.**Inexigibilidade de Licitação**: nº 0021/2024. **Credenciamento**: nº 0001/2024**.**

Balneário Pinhal/RS, 12 de julho de 2024.

Contrato: 0102/2024. **Objeto**: Construção de Bancos e Floreiras. **Contratada**: **A. Fachini Construtora Ltda**, CNPJ nº 49.448.138/0001-47. **Processo Licitatório**: nº 0109/2024. **Concorrência Eletrônica**: nº 0012/2024.**Valor**: R$ 69.288,84 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024. **Contrato**: 0103/2024. **Objeto**: Aquisição de uniformes. **Contratada**: **Ameriforme Industria e Comercio Textil Ltda**, CNPJ nº 49.225.981/0001-64. **Processo Licitatório**: nº 0084/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0035/2024. **Valor**: R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).

Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024.

Contrato: 0104/2024. **Objeto**: Aquisição de uniformes. **Contratada**: **Alexandre Spellmeier Ltda**, CNPJ nº 02.219.718/0001-07. **Processo**

Licitatório: nº 0084/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0035/2024. **Valor**: R$ 26.095,00 (vinte e seis mil e noventa e cinco reais). Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024. **Contrato**: 0105/2024. **Objeto**: Aquisição de uniformes. **Contratada**: **B J de Quadros Confecção de Uniformes Eireli**, CNPJ nº 27.423.588/0001-42. **Processo Licitatório**: nº 0084/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0035/2024. **Valor**: R$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024.

Contrato: 0106/2024. **Objeto**: Aquisição de uniformes. **Contratada**: **C. A. da C. Jaconi Ltda**, CNPJ nº 49.486.094/0001-40. **Processo Licitatório**: nº 0084/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0035/2024. **Valor**: R$ 6.850,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024. **Contrato**: 0107/2024. **Objeto**: Aquisição de uniformes. **Contratada**: **Nandamelos Uniformes Ltda**, CNPJ nº 17.142.916/0001-89. **Processo Licitatório**: nº 0084/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0035/2024. **Valor**: R$ 8.132,96 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2024.

Contrato: 0108/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Entomologia. **Contratada**: **A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda – EPP**, CNPJ nº 22.627.453/0001-85. **Processo Licitatório**: nº 0108/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0045/2024. **Valor**: R$ 156,35 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 22 de julho de 2024. **Contrato**: 0109/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Entomologia. **Contratada**: **KF Equipamentos para Laboratório Ltda**, CNPJ nº 09.247.117/0001-49. **Processo Licitatório**: nº 0108/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0045/2024. **Valor**: R$ 2.610,61 (dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Balneário Pinhal/RS, 22 de julho de 2024.

Contrato: 0110/2024. **Objeto**: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Entomologia. **Contratada**: **Qualy Comercial Eireli - EPP,** CNPJ nº 11.301.724/0001-91. **Processo Licitatório**: nº 0108/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0045/2024. **Valor**: R$ 279,11 (duzentos e setenta e nove reais e onze centavos). Balneário Pinhal/RS, 22 de julho de 2024. **Contrato**: 0111/2024. **Objeto**: Aquisição de Kits de jogos de matemática. **Contratada**: **MVT LTDA**, CNPJ nº 14.619.967/0001-60. **Processo**: nº 0099/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0027/2024. **Valor**: R$ 104.549,00 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Balneário Pinhal/RS, 23 de julho de 2024.**Contrato**: 0112/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais para Endemias. **Contratada**: **Claudia Denise Chagas Rocha**, CNPJ nº 50.650.278/0001-82. **Processo Licitatório**: nº 0111/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0047/2024. **Valor**: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Balneário Pinhal/RS, 23 de julho de 2024.

Contrato: 0113/2024. **Objeto**: Aquisição de Materiais para Endemias. **Contratada**: **KMV Distribuidora de Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.646.563/0001-45. **Processo Licitatório**: nº 0111/2024. **Pregão Eletrônico**: nº 0047/2024. **Valor**: R$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Balneário Pinhal/RS, 23 de julho de 2024. **Contrato**: 0114/2024. **Objeto**: Esterilização de cães e gatos e implantação de Microchip. **Contratada**: **Eder Lemanski de Souza**, CNPJ nº 55.410.818/0001-74. **Processo**: nº 0085/2024. **Inexigibilidade**: nº 0025/2024. **Credenciamento**: nº 0002/2024.

Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2024.

Contrato: 0115/2024. **Objeto**: Realização de exames de imagem e diagnóstico. **Contratada**: **CIADEF Clinica Integrada Ltda**, CNPJ nº 10.514.584/0001-77. **Processo**: nº 0064/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0021/2024. **Credenciamento**: nº 0001/2024. Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2024. **Contrato**: 0116/2024. **Objeto**: Realização de exames de imagem e diagnóstico.**Contratada**: **Centro Clinico Mais Saúde Ltda**, CNPJ nº 37.099.527/0001-25. **Processo**: nº 0064/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0021/2024. **Credenciamento**: nº 0001/2024.

Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2024.

Contrato: 0117/2024. **Objeto**: Especialidades Médicas. **Contratada**: **Centro Clinico Mais Saúde Ltda**, CNPJ nº 37.099.527/0001-25. **Processo**: nº 0113/2024. **Inexigibilidade de Licitação**: nº 0026/2024. **Credenciamento**: nº 0004/2024. Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 027/2024**. **Objeto**: Manutenção de instrumentos da banda. **Empresa**: **Ana Carolina Figueiredo de Alcantara Silva**. **Valor**: R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 048/2024**. **Objeto**: Aquisição de materiais didáticos. **Empresa**: **Publicações Brasil Cultural Ltda**. **Valor**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Balneário Pinhal/RS, 04 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 054/2024. **Objeto**: Aquisição de saibro peneirado. **Empresa**: **Mineradora Teodoro Ltda.Valor**: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 12 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 131/2023. **Objeto**: Prestação de serviços de telecomunicações móvel pessoal. **Empresa**: **CLARO S.A. Período**: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Balneário Pinhal/RS, 29 de julho de 2024.

Aditamento 004 ao Contrato 248/2021. **Objeto**: Serviço de coleta e transporte dos resíduos. **Empresa**: **Brisa Transportes Eireli**. **Período**: 07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025.

Balneário Pinhal/RS, 05 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 047/2024. **Objeto**: Revitalização da Orla da Lagoa da Rondinha. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Período**: 07 de julho a 05 de agosto de 2024.

Balneário Pinhal/RS, 05 de julho de 2024.

Aditamento 002 ao Contrato 047/2024. **Objeto**: Revitalização da Orla da Lagoa da Rondinha. **Empresa**: **Construmape - Construções Ltda**. **Valor**: R$ 15.612,11 (quinze mil, seiscentos e doze reais e onze centavos).

Balneário Pinhal/RS, 24 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 049/2024. **Objeto**: Pavimentação de trecho da avenida das indústrias. **Empresa**: **FMG Construtora Ltda - ME**. **Período**: 15 a 29 de julho de 2024. Balneário Pinhal/RS, 12 de julho de 2024. **Aditamento 001 ao Contrato 059/2024**. **Objeto**: Serviços na área de engenharia hidráulica. **Empresa**: **Conceito Arquitetura Ltda**. **Valor**: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 12 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 122/2023. **Objeto**: Serviços na área de engenharia civil. **Empresa**: **R.D.M. Engenharia e Construções Ltda - ME**. **Prazo**: 13 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025.

Balneário Pinhal/RS, 11 de julho de 2024.

Aditamento 002 ao Contrato 083/2022. **Objeto**: Transporte de pacientes. **Empresa**: **Lacerda da Silva Transportes Ltda**. **Prazo**: 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025. **Valor**: R$ 10.362,49 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais.

Balneário Pinhal/RS, 09 de julho de 2024.

Aditamento 001 ao Contrato 024/2024. **Objeto**: Aquisição de playgrounds infantis.**Empresa**: **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**. **Valor**: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Balneário Pinhal/RS, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:366F085E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1° Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 05 de agosto de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de prorrogação dentro do prazo de quinze dias antes da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 05 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F5196A70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1°- Conceder férias, no período de 01 a 20 de setembro de 2024 (10 dias), a servidora **Claudete Carniel de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão 06.1, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 06 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B5C92054

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 154/2023, terceiro do contrato, referente a licitação modalidade inexigibilidade 012/2022, tendo como objeto: contratação de serviço de remoção de pacientes oriundos do Município de Barracão e recebidos pelo Hospital São José e hospital São Valentim, unidade de saúde de média complexidade, para centros de saúde de alta complexidade. Contratada: **HOSPITAL SÃO VALENTIM,** CNPJ nº 88.534.748/0001-15.
Após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogada a vigência do contrato nº 154/2022, por mais 12 meses, ou seja, até a data de 29/07/2025.

Barracão – RS, 29 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:12EBD672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 22/08/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 06/08/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CC16D77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 102 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA à pedido VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA**,** do cargo em Comissão SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO CC 5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR,** à pedido **VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA,** do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Secretaria de Educação CC-5, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.310, de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de Agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3F0CB5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA a pedido, **SILVANE DE CÁSSIA MORAES,** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **SILVANE DE CÁSSIA MORAES**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula funcional Nº 906-7 conforme art. 21 da Lei Municipal n° 700, de 27 de outubro de 2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 01 de agosto de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8AEC5525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.967.207/0001-41

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS), PARA IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE FINANCIAMENTOS, CONTROLE DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROGRAMAS E PROJETOS DIVERSOS IMPLANTADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 56.275,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 06/08/2024 A 05/08/2025

FISCAL DE CONTRATO: ADRIANE BRUCHEZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 06 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4E66B1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS - PRD 1377.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UMA) TENDA FECHADA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM LARGURA MÍNIMA DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TRÊS METROS E TRINTA CENTÍMETROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADOS, PARA REALIZAÇÃO SEMANAL DA "FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR", BEM COMO DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: PEDRO CANISIO STEFFEN

A EMPRESA QUE MANIFESTAR INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO ATÉ O DIA 12/08/2024, ÀS 09 HORAS, NO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELO PROPONENTE VENCEDOR, APÓS CONVOCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2D477EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONTRATO Nº 0600757 – DV° 68

TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 90.873.787/0001-99
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos:CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDASUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADEPÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0F44DE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONTRATO Nº 0532939-08

TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 90.873.787/0001-99
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:35851BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONTRATO Nº 0620825-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 90.873.787/0001-99
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos:CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADEPÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8560C572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONTRATO Nº 0611551-13

TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 90.873.787/0001-99
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 00.360.305/0001-04

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO / RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO).

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL

Fica incluída a CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ED7155AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: A.N. ASSESSORIA LTDA, CNPJ 14.566.784/0001-24

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PLANEJAMENTO, E FINANCEIRA - RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 82.430,40 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01°/10/2024

FISCAL: ADRIANE BRUCHEZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FF504780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO GRUPO MATURIDADE ATIVA VIVA A VIDA, PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO - PERCURSO 1

VALOR UNITÁRIO (PERCURSO): R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 06/08/2025

FISCAL DE CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:711A68F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: NEU TUR LTDA, CNPJ 15.193.092/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO GRUPO MATURIDADE ATIVA VIVA A VIDA, PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO - PERCURSOS 2 E 5

VALOR UNITÁRIO (PERCURSO): 2 - R$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS); PERCURSO 5 - R$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 06/08/2025

FISCAL DE CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:84806D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 047/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ 01.038.245/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO GRUPO MATURIDADE ATIVA VIVA A VIDA, PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO - PERCURSO 3

VALOR UNITÁRIO (PERCURSO): R$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 06/08/2025

FISCAL DE CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5FF005AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 048/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FRANCISCO JUNGES LTDA, CNPJ 91.115.345/0001-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DO GRUPO MATURIDADE ATIVA VIVA A VIDA, PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO - PERCURSOS 4 E 6

VALOR UNITÁRIO (PERCURSO): PERCURSO 04 - R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS); PERCURSO 06 - R$ 599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 06/08/2025

FISCAL DE CONTRATO: ALANA SCHNEIDER WIEDERKEHR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE AGOSTO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2D64CF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 20/2024
CONTRATO Nº 661/2024
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.950,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024

CONTRATADA: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede/endereço à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DE132DDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 662/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023

CONTRATO Nº 662/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.293,60;

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E84F245A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.511, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 55 E ALTERA INCISO DO ART. 124 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 55 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 55 .....

§4º. os recuos laterais e de fundos para edificações industriais, exceto se realizadas na zona industrial (ZI), deverão atender as seguintes dimensões mínimas:

I – quando a área construída for inferior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e a altura for inferior ou igual a 5,00m (cinco metros), o recuo mínimo será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

II - quando a área construída for inferior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) e a altura for superior a 5,00m (cinco metros), o recuo mínimo será de 2,00m (dois metros);

III - quando a área construída for superior a 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) independente da altura que tiver, o recuo mínimo exigido será de 3,00m (três metros).

Parágrafo Único: Na ampliação das indústrias, os recuos serão determinados pelo somatório da área construída e da ampliação."

Art. 2º. O inciso IV do art. 124 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124.....

IV - De 200 (duzentas) URMs por dia nos casos previstos no §6º, do artigo122."

Art. 3º. Os recuos laterais e fundos para industrias, de que trata esta Lei, foram aprovados em reunião do Conselho do Plano Diretor de Urbanização deste Município, em 06 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 91, que passa a ser o Anexo I desta Lei; e na audiência pública datada de 12 de janeiro de 2024, conforme Ata nº 01/2024, que passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:473A98D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.512, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

CRIA A PATRULHA "MULHERES PROTEGIDAS" E ESTABELECE AS DIRETRIZES DE SEU FUNCIONAMENTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Patrulha "Mulheres Protegidas", no âmbito da Guarda Municipal de Campo Bom, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

§ 1º. O patrulhamento será realizado por grupamento especializado, subordinado diretamente ao Diretor da Guarda Municipal, formado por no mínimo dois servidores efetivos da Guarda Municipal de Campo Bom, que obrigatoriamente deverão cumprir qualificação prévia voltada à temática para atuarem no grupamento e contará com apoio técnico do serviço de assistência social do município, demais órgãos de policiamento, assistência, fiscalização e execução, que atuarão de forma preventiva, visando, sempre que possível:

I - à proteção e assistência continuada às vítimas de violência doméstica pós-ocorrência, bem como a fiscalização no cumprimento das medidas protetivas para os crimes previstos na Lei Maria da Penha;

II - à implementação das ações de proteção e assistência às mulheres vítimas de violência, conforme estabelecido nesta lei e nas diretrizes da Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, com o apoio dos órgãos competentes.

§ 2º. O grupamento especializado que refere o § 1º deste artigo deverá manter, além das atividades de atendimento da Patrulha Mulheres Protegidas, as demais atividades da Guarda Municipal.

§ 3º. As funções exercidas pela Patrulha "Mulheres Protegidas" incorporam-se às funções de rotina da Guarda Municipal.

Art. 2º. As diretrizes de atuação da Patrulha "Mulheres Protegidas" são:

I - atuação preventiva: a patrulha tem como função orientar as ações preventivas de proteção e assistência, definidas pelo comando da Guarda Municipal de Campo Bom, especialmente no contexto da Lei Maria da Penha;

II - sensibilização e conhecimento dos agentes públicos: tem por objetivo a orientação dos guardas municipais da patrulha e outros agentes públicos envolvidos para atuar com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas de violência doméstica e familiar;

III - atendimento eficaz às vítimas: tem como finalidade executar o atendimento às mulheres vítimas de violência de forma correta e eficaz, buscando proporcionar um atendimento célere, humanizado e qualificado;

IV - orientação ao Poder Executivo: tem como objetivo orientar o Poder Executivo no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, visando à redução da incidência e reincidência desses casos no município de Campo Bom;

V - Proteção e assistência humanizada e inclusiva: Garantir a orientação e a garantia de proteção e assistência necessárias de maneira humanizada e inclusiva à mulher em situação de violência, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;

VI - Integração dos serviços oferecidos: Viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, buscando uma abordagem mais abrangente e eficiente.

Parágrafo único. O Grupamento Protetivo atua prioritariamente na visitação, fiscalização, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuem medidas protetivas em situação de violência no Município de Campo Bom.

Art. 3º. São atribuições do grupamento especializado de proteção à mulher:

I - fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência, expedidas pelo poder judiciário;

II - visitar e apoiar as vítimas de violência doméstica, oferecendo suporte emocional, aconselhamento profissional e assistência social;

III - realizar rondas constantes nos endereços das vítimas, incluindo suas residências, locais de trabalho e escola dos filhos, visando prevenir novos episódios de violência e proporcionar segurança, de forma que não constranja a vítima assistida;

IV - acompanhar as vítimas, a pedido destas, em todos os procedimentos judiciais relacionados aos casos de violência doméstica, garantindo apoio emocional e acesso à justiça;

V - propor campanhas de empoderamento econômico, buscando viabilizar a participação das assistidas em programas que capacitam mulheres vítimas de violência doméstica para inserção no mercado de trabalho e independência financeira através de parcerias público privadas do município por meio da Secretaria de de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Turismo;

VI - Desenvolver e implementar campanhas educativas em diferentes contextos, como escolas, redes sociais e mídia, para aumentar a conscientização sobre violência contra a mulher e promover a denúncia de casos;

VII - criar e manter um banco de dados centralizado para registrar e analisar casos de violência doméstica, facilitando o compartilhamento de informações entre as instituições envolvidas e contribuindo para políticas públicas mais eficazes no combate a esse tipo de crime.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará as regras de acesso ao serviço disponibilizado na forma do inciso IV deste artigo.

Art. 4º. A coordenação da Patrulha "Mulheres Protegidas" será de responsabilidade da Direção da Guarda Municipal, com apoio especializado do Gabinete da Primeira Dama, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo e e assessorado pela polícia civil e brigada militar no que couber.

Art. 5º. As Secretarias Municipais referidas no art. 4º, mediante articulação com os demais órgãos e entidades competentes - Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, Conselho Tutelar, Brigada Militar e Conselho Municipal de Direitos das Mulheres - poderão definir atos complementares que auxiliem e garantam as ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica pós-ocorrências no Município de Campo Bom, de forma a não onerar a administração municipal.

Art. 6º. Para fins do disposto nesta Lei, fica o Município de Campo Bom autorizado a firmar termos de parceria com organizações sociais sem fins lucrativos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a participar de programas para acolhimento da mulher vítima de violência doméstica.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:952A58D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.419, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do Professor **Fábio Alessandro Almeida,** matrícula 15147, em 04 horas semanais, no período de 05 de agosto de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:529C2C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.420, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANESSA SCHWAN**, matrícula nº 15073, do cargo em comissão de Coordenador de Atividade Desportiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E46AA11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.415, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 8.549/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FAFB994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 094/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para serviços emergenciais de redes pluvial e cloacal, nos bairros alagados pela enchente.
FORNECEDOR: ECO - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.636.225/0001-88.
VALOR TOTAL: R$ 407.872,08 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1EA5EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2024 DE 07/08/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s)

recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/08/2024	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	124.911,77
05/08/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
06/08/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	28.706,18
06/08/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
06/08/2024	FMS	60718-5	Faturas	1.003.860,72
06/08/2024	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	14.816,00
06/08/2024	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	21.728,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41AF5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para atender a demanda de premiações promovidas pela Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 21 de agosto de 2024 às 09h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5F0B35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 095/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de serviços especializados de mecânica para reparo corretivo e preventivo do veículo pesado, de placa IHC0407, de propriedade do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: REMP MAQUINAS LTDA, CNPJ 93.591.493/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F06D623F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.037/2024, 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 3.037/2024, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de emergência humanitária, autoriza o envio de auxílio material e financeiro aos Municípios atingidos pelo desastre climático no Estado do Rio Grande Sul, conforme Decreto n. 57.596, de 1º de maio de 2024, alterado pelo Decreto n. 57.614, de 13 de maio de 2024, e reiterado pelo Decreto de n. 57.600, de 4 de maio de 2024, todos do Governo do Estado do Rido Grande do Sul, e do Decreto Legislativo Federal nº 36, de 07 de maio de 2024 e dá outras providências.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica decretado Estado de Emergência Humanitária no Município visando exclusivamente a execução de ações de caráter humanitário com a prestação de auxílio financeiro e material às áreas atingidas pelos desastres climáticos no Rio Grande do Sul.
Art. 2º. Para a consecução da presente lei, o Município poderá disponibilizar recursos financeiros**até**o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do orçamento público local, para destinação às comunidades necessitadas através de doações diretas ou por meio das entidades associativas de Municípios.
Parágrafo único. Fica expressamente autorizada a transferência de recursos financeiros do orçamento diretamente à Associação dos Municípios do Vale do Taquari, AMVAT, respeitando o limite financeiro de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais nos Municípios atingidos, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, saneamento, saúde, trânsito, segurança e tecnologia, conforme as necessidades identificadas na operação.
Art. 4º. Desde que não haja interrupção ou grave prejuízo aos serviços públicos no âmbito de Cândido Godói, fica autorizada a destinação de recursos financeiros para apoio humanitário às áreas atingidas, mediante assinatura de convênios ou termos de cooperação com os Municípios afetados ou Associações Regionais de Municípios.
Art. 5º. O Município poderá, ainda, utilizar seus veículos para transporte de medicamentos, insumos de saúde e outras doações realizadas por populares até as áreas definidas pelo Poder Executivo, cabendo nestes casos o pagamento de diárias, conforme definido em regramento próprio, aos servidores que se deslocarem para tanto, cuja despesa daí gerada integrará o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) previsto no art. 2º.
Art. 6º. Fica aberto um crédito especial na Lei nº 2.998/2023, de 06 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ATIVIDADE: 08.122.0125.2.064000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
EMLEMENTO DE DESPESA: 335041.0000 – Contribuições .....R$ 100.000,00
Art. 7º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 6º, servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por previsão de excesso de arrecadação FPM.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União.
Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS em 06 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:92ED5455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.038/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 3.038/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL CONSTRUINDO SUSTENTABILIDADE NA TERRA DOS GÊMEOS – PROTEÇÃO DE FONTES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria o programa "Construindo Sustentabilidade na Terra dos Gêmeos" – Proteção de Fontes, prevê a proteção de nascentes como uma forma eficiente com baixo custo para aproveitamento da água das nascentes e olhos d'água, com vistas a garantir o acesso à água pura e de qualidade, de forma sustentável, para o atendimento das necessidades básicas das famílias, dessedentação animal, irrigação de hortas e pomares e outros.
Parágrafo Único - A instituição deste programa visa atender o objetivo 6A do Plano Municipal de Saneamento Básico, Lei nº 2.759/2020: "Proteção e recuperação de nascentes em propriedades rurais", mais especificamente o Projeto SAA-6, no Produto E.
Art. 2º Considerando que a proteção, recuperação e a preservação das nascentes e olhos d'água, atrelada ao uso sustentável das mesmas, é um conjunto de fatores fundamentais para garantir quantidade e a qualidade como também a segurança hídrica do município e proteção ambiental, fica autorizada a participação do Município nos projetos de proteção das fontes.
§ 1º A participação do Município nos projetos de proteção de fontes, para os munícipes que aderirem ao programa, poderá ser em horas máquinas e material para a construção da fonte protegida, cercamento e preservação dos arredores e instalação da rede de água.
§ 2º O munícipe beneficiado com o programa deverá comprometer-se com a preservação ambiental do local da fonte protegida, bem como, de todo seu entorno.
§ 3º Somente receberão os benefícios previstos nesta Lei, os munícipes que executarem o projeto de proteção das fontes conforme projeto elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente e EMATER/RS.
Art. 3º A Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente juntamente com a EMATER/RS, deverá manter um cadastro das propriedades beneficiadas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8A74288C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 504/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GILMAR JARDIM DORNELES**, no dia de 06/08/2024 das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 493/2024, pelo que lhe será convertido em pecúnia esse dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5BE353BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 625/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 625/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.037/2024, de 06 de março de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º. Abre um crédito especial na Lei nº 2.998/2023, de 06 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ATIVIDADE: 08.122.0125.2.064000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
EMLEMENTO DE DESPESA: 335041.0000 – Contribuições .....R$ 100.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 6º, servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por previsão de excesso de arrecadação FPM.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União.
Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS em 06 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:E72A2085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 031/24, Auto de Infração nº 031/2024 Autuado: C. BRAGA DE CASTRO - AGAFARMA., CNPJ: 33.678.124/0001-80. Data da Autuação: 01 de abril de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 15 e 16 da RDC 22/2014 c/c artigo 39 Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 06/08/2024, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:CF5985C1

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) seis dias do mês de agosto de 2024, notifico Supermercado Riali Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 03.462.022/0001-61 da imposição das penalidades de: Advertência, Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 09/24 e Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 02/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 025/24 de 07/02/2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:221B1003

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 – EDITAL Nº 591/2024

OBJETO: **Aquisição de monitores para os servidores do Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A78387F6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 – EDITAL Nº 592/2024

OBJETO: **Aquisição de material didático e pedagógico para a EMEF Cícero da Silva Brogni para a Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5A5B5B81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 – EDITAL Nº 593/2024

OBJETO: **a Aquisição e instalação de Toldo de Policarbonato Modelo Túnel para o Ambulatório de Saúde Mental - AMENT da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F8DFC91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 – EDITAL Nº 603/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na fabricação de móveis sob medida para a Casa do Cadastro Único.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2430BBD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 – EDITAL Nº 604/2024

OBJETO: **Aquisição de Notebooks para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 21.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED8D4F17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024 – EDITAL Nº 605/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar o conserto de Saveiro IXU 5943 para a Secretaria de Coordenação dos Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3B9C48C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 – EDITAL Nº 606/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Lençol Hospitalar Descartável.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 14h00min do dia 21.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD03DD8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024 – EDITAL Nº 608/2024

OBJETO: **Registro de Preços para contratar empresa para fornecimento e instalação de placas de demarcação de áreas de lazer, surf, pesca e escape, fornecimento de placas produzidas em ACM, e postes de madeira tratada para a orla marítima do município, incluindo os serviços de transporte e instalação das placas e postes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD244AFC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024 – EDITAL Nº 607/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar o assentamento de Meio Fio em Vias dos Bairros Guarani, Morada do Sol e Arroio Teixeira.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 26.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D4D506C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – EDITAL Nº 609/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a reforma geral da EMEF Moacyr de Araújo Pires.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.08.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7174E5CC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 091/2024 – EDITAL 610/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.08.2024 às 10h, até o dia 12.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fita Zebrada para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:100A33DD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2024 – EDITAL 611/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.08.2024 às 10h, até o dia 12.08.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção mecânica de veículo, modelo Chev/Prisma 10MT Joye, placa IYU9540, ano 2018 da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de Agosto de 2024.

JAIMARA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEC8F72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Andres Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ 89.773.287/0001-04.
Contrato: nº 37/2024 de 03/06/2024.
Termo Aditivo: nº 01/2024 de 06/08/2024.
Objeto: SUPRESSÃO do item *"instalação de tomada de força"* que compõe o objeto global do Contrato nº 37/2024, que contempla a Aquisição e Instalação de Caçamba Basculante em Caminhão Mercedez Benz Atron 2729, em razão da tomada de força existente estar em boas condições sendo desnecessária sua substituição.
Valor Suprido: R$ 1.000,00.
Base Legal: Processo Administrativo nº 327/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:81D9A099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações,

resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 046/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANTONIO SERGIO NOÉ BORGES FILHO**, inscrito no **CNPJ sob nº 42.259.548/0001-09**, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, n°. 1315, Bairro Oliveira na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Municipal de futebol sete, masculino e feminino. O valor a ser pago será de R$ 18.000,00.

Caseiros/RS, 06/08/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F5077F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e suas alterações, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **EDUARDO RAMOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 11.518.440/0001-51, com sede na Rod RS 434, n° 1118, bairro Santo Angelo, município de David Canabarro –RS, CEP 99.980-000, contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria de imprensa, comunicação e produção de notícias, como objeto o planejamento da comunicação institucional do Poder Executivo Municipal, compreendendo todos os setores e secretarias. O valor total a ser pago será de R$ 4.080,00 mensais.

Caseiros/RS, 06/08/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1CB29D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, e suas alterações, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2024 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **VANESSA CARINE FRACASSO** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°. 56.078.459/0001-62, com sede na Rua Benjamin Nadin, n° 110, bairro centro, município de Caseiros –RS, CEP 95.315-000, contratação de empresa para Prestação de Serviço técnicos de assessoria e consultoria administrativa de gestão pública e de planejamento em todas as unidades administrativas. O valor estimado a ser pago será de R$ 3.600,00 mensais.

Caseiros/RS, 06/08/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:F2D2BF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 048/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **VANDERLEI ANTONIO DRUM** , **inscrita no CNPJ sob nº 53.711.742/0001-91**, com sede na Avenida 9 de maio, n°. 294, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS. Valor de R$ 26.600,00.

Caseiros/RS, 06/08/2024.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B3CEE1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2024

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: NORMA APARECIDA RAMBO SCHEUER GARCIA, aprovada em 50º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de agosto de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:227DB8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 22/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Associação cultural e comunitária de Charrua, CNPJ nº 11.087.154/0001-89.
Objeto: fornecimento de patrocínio na forma de apoio cultural para transmissão de programas pela rádio Charrua, embasado na Lei Municipal n° 1.830, e nos termos da Lei nº14.133/2021
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 01 de agosto de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:8C0F808F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL Nº 075-2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Barros/RS
CONTRATADA: Compacta Sul Pavimentação Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica De Cbuq Sobre Base De Pedra Brita Graduada Em Trecho Da Rua Theobaldo Aluisio Maders - 1.564,64 M², Entre As Ruas Hugo Schirmer E Rua Da Imigração – Contrato De Repasse 945279/2023/Mcidades/Caixa.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
VALOR CONTRATO: O preço total para o presente contrato é de **R$ 332.357,40 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**
VIGENCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte dias), contados da data da ordem de serviço.

CORONEL BARROS/RS, 17 DE MAIO DE 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municial

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:49260FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL Nº 076-2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Barros/RS
CONTRATADA: Compacta Sul Pavimentação Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica De Cbuq Sobre Base De Pedra Brita Graduada Das Ruas Emilio Wunsch, José Roberto Vogt E Rudolfo Fengler – 3.101.44 m², Contrato de Repasse 947569/2023/MCIDADES/CAIXA.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
VALOR CONTRATO: O preço total para o presente contrato é de **R$ 682.233,71 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)**, sendo o valor total de material R$ 614.010,34 (seiscentos e quatorze mil e dez reais e trinta e quatro centavos) e Valor total da Mão de obra R$ 68.223,37 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como **preço justo e suficiente** para total execução do presente objeto, conforme empenho de nº 3411/2024 e 3412/2024.
VIGENCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte dias), contados da data da assinatura do contrato/ordem de serviço.

CORONEL BARROS/RS, 17 DE MAIO DE 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municial

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CA201BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EXTRATO DE SUMULA CONTRATUAL Nº 106-2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Barros/RS
CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por fundamento o edital de licitação de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 4/2024 – PROCESSO 1003/2024, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE CBUQ SOBRE BASE DE PEDRA BRITA GRADUADA EM VIA LOCALIZADA NO RINCÃO DOS PAMPAS, CORONEL BARROS. 3.198,00 m², conforme Memorial Descritivo, Planilha de Custos, Cronograma Financeiro e Projetos Básicos em anexo. 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – Nº Emenda: 30770001.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica**VALOR CONTRATO:** O preço total para o presente contrato é de **R$ 597.522,15 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como **preço justo e suficiente** para total execução do presente objeto.
VIGENCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de início.

CORONEL BARROS/RS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municial

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:97F66FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2024

DECRETO Nº 93, de 5 de agosto de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
3449051000000000000.437 - Obras e instalações	R$ 81.000,00
Total.....	**R$ 81.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
3449051000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 81.000,00
Total.....	**R$ 81.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:89511229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2024

DECRETO Nº 94, de 5 de agosto de 2024
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
3449051000000000000.437 - Obras e instalações	R$ 109.500,00
Total.....	**R$ 109.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
9998 - Reserva de Contingência	
3999999000000000000.79 - Reserva de contingência e reserva do RPPS	R$ 109.500,00
Total.....	**R$ 109.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9A35CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2024

DECRETO Nº 90, de 30 de julho de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319011000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 500.000,00
2299 - Especialidades Odontológicas	
3339032000000000000.415 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100.000,00
Total.....	**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas ao Recurso

06004500 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Federal (Atenção Básica).	
Total.....	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AA33C646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 405/2024

PORTARIA Nº 405/2024, de 06 de agosto de 2024.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Administrativo da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenadora do Departamento Administrativo da Saúde – FG-02, a servidora **LIDIANE FONSECA DOS SANTOS,** para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Departamento Administrativo da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:343D4E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2024

PORTARIA Nº 406/2024, de 06 de agosto de 2024.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das UBS – Unidade Básica de Saúde– FG-01, ao servidor efetivo **JOSÉ NILTON BARIQUELO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0A7797AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 407/2024

PORTARIA Nº 407/2024, de 06 de agosto de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 01 de agosto de 2024, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JANAINA EBERHARDT SILVA PINTO,** ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de julho a 26 de agosto de 2024, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 27 de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 06 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:955460A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/2024

PORTARIA Nº 408/2024, de 06 de agosto de 2024.

Concede Férias a Servidor.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 332/2024, de 26 de junho de 2024, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Antonio Carlos Zanella Cavalheiro	06/08/2024	18/08/2024

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:26B1272F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/2024

PORTARIA Nº 409/2020, de 06 de agosto de 2024.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **ELAINE TERESA RICHERT**, ocupante do cargo de Contadora, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Fazenda, em razão das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 06 a 18 de agosto de 2024, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:70B9D4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão Iveco Tector 240E28 de placas IUW 3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2CAED5E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024, que objetiva a contratação de seguradora, para segurar, pelo período de 12 (doze) meses, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã. Sessão do Pregão no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 07 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F5A0A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal n° 14.133/2021.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA).
VALOR: R$ 56.704,28 (cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DC5B8FC2

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024
OBJETO: Adesão ao Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Registro de Preços nº 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 03/2024, proveniente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra- CONDESUL para o fornecimento de veículos automotores.
VALOR: R$301.500,00(trezentos e um mil e quinhentos reais), sendo R$104.500,00(cento e quatro mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento e R$197.000,00(cento e noventa e sete mil reais), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto
CONTRATADA: **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 03/2024 Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Registro de Preços nº 03/2024, proveniente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra- CONDESUS, Protocolo Administrativo nº 726/2024 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 06 de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AC3A865A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas a serem utilizadas nas janelas das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: **MARLI LAZZAROTTO ME**
CNPJ Nº 20.644.432/0001-42
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para a E.M.E.I. Amor e Carinho, e R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A600C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão Iveco Tector 240E28 de placas IUW 3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD028A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 263, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 263, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Assessoria técnica especializada para elaboração do Plano Municipal e Regional de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMCRBMA ou, de forma abreviada, PMMA).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses)
VALOR: R$ 56.704,28 (cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D0D166F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: 88.952.577/0001-44
OBJETO: aquisição de veículos automotores para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, através da adesão a ata de registro de Preços nº 03/2024.
VALOR: R$301.500,00(trezentos e um mil e quinhentos reais), sendo R$104.500,00(cento e quatro mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento (item 06 Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo pick up cabine simples e demais especificações contidas no Edital/Ata) e R$197.000,00(cento e noventa e sete mil reais), da Secretaria Municipal de Educação e Desporto(item 08- Caminhonete tipo Pick- Up, utilitário leve, cabine dupla,4X4 e demais especificações contidas no Edital/Ata))
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 03/2024 Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Registro de Preços nº 03/2024, proveniente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra- CONDESU Protocolo Administrativo nº 726/2024 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 06 de agosto de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:11869464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARLI LAZZAROTTO ME
CNPJ Nº 20.644.432/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cortinas a serem utilizadas nas janelas das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 180/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para a E.M.E.I. Amor e Carinho, e R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) para a E.M.E.F. Caminhos do Saber.

Cotiporã, 06 de agosto de 2024.

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:263208E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

Contrato Nº 182/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA
Valor: R$ 2.295,00
Vigência: Início 06/08/24Término: 05/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1798/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLOR DE MEL QUE SERÃO ADQUIRIDAS PARA A PLANTAÇÃO NAS DUAS ROTULAS QUE FORAM REFORMADAS.

_____

Crissiumal, 06 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A2D00B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Ata de Registro de Preços N° 18/2024. Pregão Eletrônico nº 06/2024. Aderente: Magdielli Schweickardt. CNPJ: 20.962.174/0001-42. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 22.307,36 (Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/08/2024.

Derrubadas/RS, 01 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:114CC139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Ata de Registro de Preços N° 19/2024. Pregão Eletrônico nº 06/2024. Aderente: Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ: 44.910.500/0001-36. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 39.376,74 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/08/2024.

Derrubadas/RS, 01 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:22C4F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Ata de Registro de Preços N° 20/2024. Pregão Eletrônico nº 06/2024. Aderente: We Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda. CNPJ: 30.986.684/0001-03. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 34.516,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/08/2024.

Derrubadas/RS, 01 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:3B961674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2024, tipo menor preço por item, exclusiva para empresas beneficiárias Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material de higiene e limpeza (itens fracassados no PE nº 06/2024). O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 20 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 06 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:6D2D97B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024. Tomada de Preços nº 06/2023. Contratado: JC Construtora Ltda. CNPJ Nº 47.461.617/0001/78. Objeto: Fica ajustado entre as partes a supressão no valor do contrato supracitado, devido glosa da parte de alvenaria dos oitões, que foi feito com telha metálica; a parte de chapisco e massa única dos oitões, devido a escolha do fechamento também em telha metálica; colocação de revestimento cerâmico nas paredes da copa e cozinha, com supressão de emassamento, fundo selador e pintura; o material no alicerce foi colocado pelo município, e a diminuição da altura das divisórias sanitárias, da Planilha Orçamentária, conforme justificativa anexa. Valor: R$ 9.591,18 (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 05/08/2024.

Derrubadas/RS, 05 de agosto de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:27211228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULA OS ATOS 706 E 728 DE 2024

A Secretaria Municipal de Administração ANULA as publicaçõesdos dias 23 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, onde, respectivamente,ANULAM AS NOMEAÇÕES dos candidatos abaixo relacionados E TORNAM SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES dos candidatos abaixo relacionados,atendendo o que consta na Súmula 473 do STFde 03dedezembrode 1969.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vera Maria Oliveira Policarpo	Assistente Social	29ºLugar	01/2018
Julcimar Fernando Vieira	Assistente Social	30ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E0CBBD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

CONTRATOS: **278/2024; LIMA & PFERL LTDA**; Prestação de serviço de outorga e licenciamento de poços artesianos do interior do município de Erechim/RS, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Seg. Alimentar, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 114.000,00; **279/2024; JOÃO ANTÔNIO ZIVIEZZIKOSKI**; Seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim; R$ 10.853,43; **280/2024; RAFAEL HOSS TEIXEIRA**; Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Erechim/RS; R$ 33.076,76; **291/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 2.296.905,00; **295/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, para a Beauty Fair 2024, que será realizada entre os dias 07 e 10 de setembro no Expo Center Norte em São Paulo/SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo, através do Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 18.361,00; **296/2024; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;** Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços - SRP, com fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios em áreas públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos. LOCAL: Praça do Bairro Paiol Grande; R$ 22.421,56; 297/2024; **TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; Fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, para ações de apoio à comunidade de Cruzeiro do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 4.929,00; **302/2024; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** Fornecimento de transporte para realizações de missões empresariais e outros eventos com transporte, para ações de apoio à comunidade de Eldorado do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.440,00; **307/2024; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 8.400,00. ERECHIM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:80B6648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE JULHO DE 2024. ADITIVOS: 361/2024; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; Procede ao acréscimo de R$ 1.091,70 e supressão de R$ 7.025,37 do Contrato Administrativo n.º 423/2023; 3**62/2024; EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 303/2020; **363/2024; SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA ME**; Altera gestor e, com fulcro no §4º, inciso II, artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 10/2019; **364/2024; N E N DISTRIBUIDORA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 43/2024, firmado em 23 de Janeiro de 2024; Melão passa de R$ 6,60 para R$ 8,00; **365/2024;OASI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 180 dias e alteram as condições de pagamento do Contrato Administrativo n.º 110/2023; **366/2024; JOEL PAULO TOMAZELLI 00171201019;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 496/2023; R$ 8.280,00; **367/2024; ARTE E MOVIMENTO - ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 144/2022; **368/2024; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo para inclusão de mais um veículo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 263,32 ; **369/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** Procede a readequação econômico-financeira a maior para o item 32 do Contrato Administrativo n.º 144/2023; Café Em Pó Solúvel Instantâneo passa de R$ 16,00 para R$ 19,90; **370/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Procede a readequação econômico-financeira a maior para o item 16 do Contrato Administrativo n.º 24/2024; Café Em Pó Solúvel Instantâneo 160 a 200g; passa de R$ 16,57 para R$ 19,90; **371/2024; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 232/2024; Óleo De Soja:; Passa de R$ 6,20 para R$ 7,25; **372/2024; NEUROMED ERECHIM LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 288/2020; R$ 112,91 por consulta realizada; **373/2024; J. E. PAZ BARBOSA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 316/2021; diversos valores; **374/2024; ALBERTONI & SILVA LTDA – ME,**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 327/2023; diversos valores; **375/2024; MARISANGELA PUNGAN DEZORDI** 91186102004; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 339/2022; R$ 1.477,62 para o item Atividade Esportiva Envelhecer Ativo – CÂMBIO; R$ 2.790,49 para Atividade Recreativa – Ginástica Cerebral; **376/2024; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP;** Prorroga o prazo de vigência do Termo Aditivo 186/2024, e procede a atualização de locais junto ao Termo de Referência relativo ao Contrato Administrativo n.º 453/2023; **377/2024; CRADE - CASA DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E DROGADOS DE ERECHIM VALÉRIO DE LOURENÇO MARTINS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 356/2022; R$ 1.284,57 mensal por leito/paciente internado; **378/2024; DENISON KOSSMANN MENESES;** Prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 364/2022; diversos valores; **379/2024; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 365/2022; diversos valores; **380/2024; PEGADDAS VETERINÁRIA LTDA; P**rorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 366/2022; diversos valores; **381/2024; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 616/2023; Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70; passa de R$ 4.798,61 para R$ 4.877,12; Emulsão asfáltica RR – 1C; passa de R$ 3.426,11 para R$ 3.460,57**;382/2024; MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA,;** Procede ao aditivo de acréscimo e supressão ao objeto, bem como à exclusão de cláusula do Contrato Administrativo n.º 271/2024; R$ 27.316,00; **383/2024; MB SERVIÇOS, LOCAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 338/2023; R$ 9.267,30 mensais; **384/2024; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**; Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 556/2023; **385/2024; PROJECT CONSTRUÇÃO LTDA;** Prorroga o prazo de execução por mais 60 dias do Contrato Administrativo n.º 608/2023; **386/2024; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 111/2022; R$ 206,00 mensais; **387/2024; ALEX SANDRO WUDARSKI ME;** Procede ao acréscimo do Contrato Administrativo

n.º 185/2024; R$ 9.843,60; **388/2024; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 621/2023; R$ 13.300,00; **389/2024; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 127/2024; **390/2024; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 165/2024; R$ 16.000,00**; 391/2024; KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, acrescem o quantitativo e alteram a gestão relativa ao Contrato Administrativo n.º 339/2023; R$ 21,37 mensais por veículo; **392/2024; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 189/2024; R$ 28.000,00**; 393/2024; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 222/2024; R$ 20.000,00; **394/2024; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP, A**ltera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 283/2024; **395/2024; LAV-CLIN LAVANDERIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 217/2022; R$ 21,91 por quilo de roupa limpa; **396/2024; MB GUINCHOS LTDA ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 90 dias e alteram gestor do Contrato Administrativo n.º 199/2023; **397/2024; MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 271/2024; **398/2024; WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 355/2021; R$ 4.281,90 mensais; **399/2024; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** execução a MAIOR do Contrato, com o acréscimo de quantidades; R$ 206,00; **400/2024; CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 634/2022; R$ 4.365,40; mensal por vaga/usuário acolhido; **401/2024; SAFRA DIESEL LTDA;** procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 228/2024; Óleo Diesel S10 Passa de R$ 5,18 para R$ 5,38; **402/2024; INVIOLÁVEL ERECHIM - EIRELI – EPP;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; **403/2024; ENDOCLINIC - CLÍNICA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;** alteram a razão social da CONTRATADA de "CAGEPS – CLÍNICA DE ATENDIMENTO EM GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PSICOLOGIA LTDA" para "ENDOCLINIC – CLÍNICA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA" no contrato administrativo nº 22/2022; **404/2024; SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 419/2022; R$ 4.365,40 mensal por vaga/usuário acolhido; **405/2024; BASALTERRA TERRAPLANAGEM LTDA; P**rorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 74/2024; **406/2024; DANIELA REGINA DURLI VACCARO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 335/2021; R$ 1.034,16 mensais; **407/2024; I.G ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 183/2024; R$ 4.750,00; **408/2024; ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GUERREIROS DA LUZ;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 357/2022; R$ 1.284,57; mensal por leito/paciente internado; **409/2024; DAIANE FUCKS PELENTIR;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 365/2023; **410/2024; JULIANA TAIS BENATTI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 366/2023; **411/2024; FERNANDA TORRES DE PAULA; P**rorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 367/2023**; 412/2024; MARCIANO MAURO PAGLIARINI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 368/2023; **413/2024; FRANCISCO HILLESHEIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 369/2023; **414/2024; JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORREA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 370/2023; **415/2024; DANIEL ELIAS GARCIA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 371/2023; **416/2024; GUSTAVO TURANI;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 372/2023; **417/2024; GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 373/2023; **418/2024; ERNI CARLOS ORO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 374/2023; **419/2024; PAULO ALEXANDRE HEISLER**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 375/2023; **420/2024; RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato Administrativo n.º 376/2023; **421/2024; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 6 meses do Contrato Administrativo n.º 558/2021; **422/2024; DÍGITRO TECNOLOGIA S. A.;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 441/2019; R$ 23.853,25 mensais; **423/2024; FARMAVITTA FARMACIAS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, e alteram os dados da CONTRATADA relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2024; **424/2024; CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLANTICO;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 414/2021; **425/2024; BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; Procede ao acréscimo de R$ 28.296,40 e supressão de R$ 19.055,05 do Contrato Administrativo n.º 100/2024; ERECHIM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:EC1F75EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de grama sempre-verde e esmeralda, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **ALDERINO ZANCHET & CIA LTDA ME** no valor total estimado de **R$ 186.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:50CA1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 132/2024. Objeto: Aquisição de lonas para a Defesa Civil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 20/08/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 06 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:4F328B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância e designação dos servidores Jordana Tais Franz Backes, matrícula 2144, Lui Cleiton Porto Pacheco, matrícula 2066 e Danila da Rosa, matrícula 2314, para, sob a presidência da primeira, formarem a Sindicância.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar 003/91, Art. 175.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 05 de agosto de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E:

JONAS SCHUBERT BUENO
Secret. Mun. da Administração Designado

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5EF4A38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024
PROCESSO 105/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: NKS IMPORTECOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de tênis escolar com cadarço
VALOR TOTAL: R$ 60.775,00 (sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FDE1CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 PROCESSO 105/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: NKS IMPORTECOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de tênis escolar com cadarço
VALOR TOTAL: R$ 60.775,00 (sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95C22ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024
PROCESSO 106/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de kit de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R$ 173.360,92 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta reais com noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:92A4439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 130/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 PROCESSO 106/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: MICHELE FERREIRA CARDOSO - ME
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de kit de uniformes escolares
VALOR TOTAL: R$ 173.360,92 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta reais com noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E4D788BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 39/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A FSPSCE. REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA DE COMPRA Nº 913016/22-007 CONVÊNIO Nº 929991/2022.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **19 de agosto de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **19 de agosto de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:B9B89673

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 37/2024

RESULTADO FINAL PE 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:961B076F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2024
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Alessandra Pietsch Favero e Cia LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço com infraestrutura completa e fornecimento de alimentação para realização do evento 2º Encontro de Aposentados e Pensionistas do Prev-Esteio
Valor: Valor global de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)
Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 23 de outubro de 2024 ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade
Assinatura: 23/07/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:5C2B592A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.246 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DBCEB82F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 8/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 8/2024, Processo administrativo nº **3191/2024**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, ARTESANAIS E ESPORTIVAS - SMCDH.** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO OFICINEIRO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (** https://forms.gle/YWHwvxoEDECqEPXL6**)** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio (www.esteio.rs.gov.br) e Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E4AD3879

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 101/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2024. Processo Administrativo: **3423/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA - SMGG .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:04FC4D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4509/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 4454/2024 para fazer constar: CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/07/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0158B250

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4510/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, por 03 dias, a partir do dia 05/03/2024 com remuneração, e por 01 dia,

a partir do dia 08/03/2024, sem remuneração , com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D37EF26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4511/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 05/03/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B68C013C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4512/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudete Adriana Moretti, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31552, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Cristina de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30195, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/08/2024 a 03/09/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89786ABF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4513/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/08/2024 a 23/08/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:60D462BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4514/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Simas Moretto Tadini, nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31768, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 19/07/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A342EFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4515/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/07/2024, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, substituindo os representantes da Procuradoria Geral do Município, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Raquel de Freire Gonçalves;
Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Manoela Dias Gomes;
Suplente: Cristina Silva Schmitz.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;
Suplente: Rosane Costa Bordinhão.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Titular: Gabriela Maria Scrinz;
Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;
Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima
Suplente: Bianca Barella da Silva

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96461577

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4516/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Roberson Alves Carvalho, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46207, Licença Prêmio, referente ao período 01/10/2016 a 06/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6F7C3B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4517/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para exercício da Função Gratificada FG-6A de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/08/2024, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9377F554

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4518/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, matrícula nº 30332, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 A de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01/08/2024, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F75C5EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4519/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeira, matrícula 31853, Estatutário, GS/ESF, a partir de 01/07/2024, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CBB52DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4520/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 30/07/2024, concedida pela Portaria nº 3640/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:069F273F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4521/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bárbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CC Estatutário, matrícula nº 6886, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/05/2024 a 18/05/2024 e de 20/05/2024 a 18/06/2024, atuando como Chefe de Gabinete Adjunto Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9FE36BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4522/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Sudatti Celestino, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6941, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bárbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CC Estatutário, matrícula nº 6886, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/06/2024 a 17/08/2024, atuando como Chefe de Gabinete Adjunto Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E8FBB49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4523/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 3911/2024 para fazer constar: DESIGNAR Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Bruno Klafke Alves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31505, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D715489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4524/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Licença Prêmio, referente ao período 08/08/2010 a 08/08/2015, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:212B99BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 090/2024

Contrato 090/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3489/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: FRANCISCO SPITZER DE LEMOS NETO
CPF: 423.396.500-20
OBJETO: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL, conforme Anexo do Termo de Referência.
Preço: 3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela oficina de ARTES, o valor de R$30,00 (trinta reais) por hora para NÍVEL SUPERIOR. 3.2 O valor estimado do contrato é de R$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses,iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerrando em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D37D2E9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 091/2024

Contrato 091/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3490/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SCHARLENE DA ROSA VITÓRIA
CPF: 014.815.110-84
OBJETO: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMECEL, conforme anexo do Termo de referência.
Preço: 3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela oficina de GINÁSTICA, o valor de R$30,00 (trinta reais) por hora para NÍVEL SUPERIOR.
3.2 O valor estimado do contrato é de R$9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerrando em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5964B8D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 092/2024

Contrato 092/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3491/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: PAULA DA SILVA LENCINA
CPF: 012.346.950-30
OBJETO: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste em CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL, conforme Anexo do Termo de Referência.
Preço: 3.1 O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela oficina de DANÇA e oficina de GINÁSTICA, o valor de R$30,00 (trinta reais) por hora para NÍVEL SUPERIOR.
3.2 O valor estimado do contrato é de R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2024 e encerrando em 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal N. 8666/93, alterada pela Lei N. 9648/98.
Assinatura: 02 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE83724B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 153/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 153/2022
Segundo Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3404/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CELINA ZELENKO DA SILVEIRA
CPF: 735.971.800-78
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025.
Valor: R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 1º de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:329E3115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4525/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Cristina Raquel Lucas da Cunha Silveira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4196, Licença Prêmio, referente ao período 08/08/2015 a 13/03/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2C12852

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4526/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 25.07.2024, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal nº8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Cristiane Pacheco Lima;

1º Suplente: Simone Reni Leite;
2º Titular: Márcia Helena Schmidt;
2º Suplente: Roberto Luis Rhoden.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Roselane Santos dos Santos.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Renato de Oliveira Teixeira;
Suplente: Gisele Ramos Rocha.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Felipe Silva Alvienes;
Suplente: Eziel Almeida Pedroso Machado.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Denise Rezeznik;
Suplente: Aline Ribeiro.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Elisabeth Leal de Oliveira Ramires ;
Suplente: Renilda Machado Dutra.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;

Suplente: Lúcia Zenkl.
II - Oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma: Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Denise Jordão de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Moniki Alves Martins;
Suplente: Valeska Daniele de Melo

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Um representante de entidade de assessoramento na área de assistência social

Um Representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Tamiris dos Santos Motta de Oliveira;
Suplente: Catia Luana da Silva.

Um Representante de Defesa e Garantia de Direitos
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
Titular: Bruna da Costa;
Suplente: Adriana Conzatti.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social:
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas (CUFA)
2º Titular: Maycon Alves da Silva;
2º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso .

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio
Instituição ATOS 29
Titular: Andressa Ost da Silva ;
Suplente: Elisandra Kelemann Silva.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9779FFC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
VISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 18/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA,** na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA N° 18/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CRISTAL - SMOSU.** Processo Administrativo n° **3223/2024.** Valor total estimado: **R$ 2.312.178,60 (dois milhões e trezentos e doze mil e cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de Adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTÍNUO**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:849BC1DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO N. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2367/2024
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o julgamento do credenciamento em epígrafe: **HABILITAR: CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA, pela** *Inscrição Nº 7*, **para a oficina de** *Acupuntura*; **pela** *Inscrição Nº 8*, **para a oficina de** *Auriculoterapia*; e **pela** *Inscrição Nº 11*, **para a oficina de** *Massoterapia;* **DAFNE SCHAFER, pela** *Inscrição Nº 53*, **para a oficina de** *Yoga*; **HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA, pela** *Inscrição Nº 60*, **para a oficina de** *Acupuntura*; **pela** *Inscrição Nº 60*, **para a oficina de** *Educação Física*; **pela** *Inscrição Nº 60*, **para a oficina de** *Funcional*; **pela** *Inscrição Nº 60*, **para a oficina de** *Pilates*; **IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS, pela** *Inscrição Nº 49*, **para a oficina de** *Artesanato*; **JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS, pela** *Inscrição Nº 23*, **para a oficina de** *Imposição de Mãos*; **JULHANA BIANCHINI POHLMANN, pela** *Inscrição Nº 27*, **para a oficina de** *Aromaterapia* e **pela** *Inscrição Nº 27*, **para a oficina de** *Terapia de Florais*; **LIRIANE VIEIRA CARDOSO, pela** *Inscrição Nº 24*, **para a oficina de** *Imposição de Mãos*; **LISIANE POZZA, pela** *Inscrição Nº 37*, **para a oficina de** *Pilates*; **MARLI ELENA DE CARVALHO, pela** *Inscrição Nº 35*, **para a oficina de** *Cromoterapia*; **PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA, pela** *Inscrição Nº 54*, **para a oficina de** *Massoterapia*; **PRISCILLA DA SILVA HOLDORF, pela** *Inscrição Nº 72*, **para a oficina de** *Educação Física*; **ROSELI TERESINHA DIAS SILVA, pelas** *Inscrições Nº 18 e Nº 19*, **para a oficina de** *Massoterapia*; **e pela *Inscrição Nº 30*, para a oficina de Auriculoterapia; ROSEMARIE STENERT DA FONSECA, pela** *Inscrição Nº 39*, **para a oficina de** *Imposição de Mãos*; **VANESSA**

RIBEIRO, pela *Inscrição Nº 42***, para a oficina de** *Imposição de Mãos***; HABILITAR COMO SUPLENTE**, **JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS para a oficina de *Cromoterapia*, pela *Inscrição Nº 41*. INABILITAR:** Os proponentes **CAROLINE ZECK TEIXEIRA LTDA**, pela inscrição Nº 57; **CELINA ZELENKO DA SILVEIRA**, pelas inscrições Nº 6 e Nº 21; **CRISTIANE SONDA**, pelas inscrições Nº 61 e Nº 64, **DIRCILEA MARTHA DE FREITAS GOMES**, pela inscrição Nº 4, **ELISANDRA FRAGA MACHADO**, pela inscrição Nº 13; **ESTERIVANA DA LUZ SOARES**, pela inscrição Nº 14; **FRANCISCA JULIANA DE ALMEIDA SILVA**, pelas inscrições Nº 16 e Nº 20; **IVAN DANILO BORGES SEVERO**, pela pelas inscrições Nº 69, Nº 70 e Nº 71; **JONATHAS DA SILVA MORAES**, pela inscrição Nº 56; **MARIBEL ROSANE FERREIRA**, pelas inscrições Nº 34 e Nº 40; **SÔNIA BEATRIZ SOARES DE MORAIS**, pelas inscrições Nº 44 e Nº 55; **VENI DOS SANTOS SONDA**, pela inscrição Nº 63; e, **VITÓRIA SUSELE DE CARVALHO**, pelas inscrições Nº 47 e Nº 52, *considerando que deixaram de apresentar o Anexo II - REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO, com a escolha da oficina qual pretendem se credenciar e sendo assim, não é possível realizar análise dos documentos apresentados*. **ALEXIA PAVÃO BONATHONA**, pelas inscrições Nº 73 e 74, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b3 e b11; **ANA PAULA DUARTE**, pela inscrição Nº 65, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b2 e b11; **CARMEN GLADIS MULLER**, pela inscrição Nº 76, para a oficina de Cromoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; pela inscrição Nº 77, para a oficina de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; **CÁTIA CILENA DO NASCIMENTO SOCA**, pela inscrição Nº 9, para a oficina de Cromoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11 – o documento apresentado constou assinado por pessoa diversa à declarante; pela inscrição Nº 10, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; e pela inscrição Nº 12, para a oficina de Terapia de Florais, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b4 e b11; **CELINA ZELENKO DA SILVEIRA**, pela Inscrição Nº 1, para a oficina de Yoga, por apresentar vencida a certidão b2 e por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6, b8 e b11; pela Inscrição Nº 2, para a oficina de Acupuntura, por apresentar vencida a certidão b2, apresentar o item b9 em curso diverso ao exigido e por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6, b8 e b11; pela Inscrição Nº 15, para a oficina de Yoga, por apresentar vencida a certidão b2 e por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b8 e b12; pela Inscrição Nº 17, para a oficina de Acupuntura, por apresentar vencida a certidão b2, apresentar o item b9 em curso diverso ao exigido e por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6 e b11; pela Inscrição Nº 22, para a oficina de Auriculoterapia, por apresentar vencida a certidão b2 e por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6 e b10; **CRISTIANE SONDA**, pela inscrição Nº 62, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b5, b6, b7 e b10; **DIRCILEA MARTHA DE FREITAS GOMES**, pela inscrição Nº 3, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b6 e b11; **ERNANI PAGLIARINI**, pela inscrição Nº 48, para a oficina de Massoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b8 e b11; **GABRIELA GONSALVES GASTALDI**, pela inscrição Nº 43, para a oficina de Massoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2 e b3; **GENESI DA SILVEIRA PUTON**, pela inscrição Nº 36, para a oficina de Acupuntura, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b9, b11 e b12; pela inscrição Nº 36, para a oficina de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b11 e b12; pela inscrição Nº 38, para a oficina de Acupuntura, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b9, b11 e b12; pela inscrição Nº 38, para a oficina de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b11 e b12; **HUMANIZAR SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA**, pela inscrição Nº 60, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a16; **IVANES MEDIANEIRA CASSENOTE DOS SANTOS DE VARGAS**, pelas inscrições Nº 50 e 51, para a oficina de Artesanato, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b4 e b11; **JULHANA BIANCHINI POHLMANN**, pela inscrição Nº 25, para as oficinas de Artesanato, Cromoterapia e Terapia de Florais, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; e pela inscrição Nº 27, para a oficina de Cromoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; **KARINE NUNES DA CUNHA**, pela inscrição Nº 68, para a oficina de Massoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b8 e b9; **LISIANE POZZA**, pela inscrição Nº 29, para a oficina de Pilates, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b9, b11 e b12; **LUCIANE FLORES SANTOS**, pela inscrição Nº 5, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1 e b11; **LUCIANO RODRIGUES**, pela inscrição Nº 59, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; **MARIA CECI SALCEDO BOTELHO**, pela inscrição Nº 26, para as oficinas de Aromaterapia, Auriculoterapia e Terapia de Florais, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b3, b11 e b12; pela inscrição Nº 58, para as oficinas de Aromaterapia, Auriculoterapia, Imposição de Mãos e Terapia de Florais, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b3, b7, b11 e b12; e pela inscrição Nº 58, para a oficina de Cromoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b3, b7, b8, b11 e b12; **MILENA DE AZEVEDO MACULAN**, pela inscrição Nº 46, para a oficina de Expressão Corporal e Dança, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; **PAULO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA**, pela inscrição Nº 66, para a oficina de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; e pela inscrição Nº 67, para a oficina de Imposição de Mãos, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item b11; **ROSELI TERESINHA DIAS SILVA**, pela inscrição Nº 28, para a oficina de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b5 e b6; **SABRINA DIAS PIMENTEL**, pela inscrição Nº 31, para as oficinas de Acupuntura, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b6 e b11; pela inscrição Nº 32, para as oficinas de Pilates, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b3 e b6; pela inscrição Nº 33, para as oficinas de Auriculoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b6 e b11; e pela inscrição Nº 45, para a oficina de Educação Física, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b3, b11 e b12; **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**, pela inscrição Nº 75, para as oficinas de Massoterapia, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b2. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:39375FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço total global, compreendendo material e mão de obra de execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização vertical e

horizontal em 03 (TRÊS) TRECHOS DO MUNICÍPIO, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, ETP e TR e quantitativos estimados que são partes integrantes do presente Edital. Parte dos Recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares nº 202490480002 do Deputado Osmar Terra e nº 202428610007 do Deputado Danrlei de Deus

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 16/09/2024 ÀS 08:30 HORAS;

A sessão eletrônica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:309H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 06 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EEFA9076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÕNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço total global, compreendendo material e mão de obra de execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização vertical e horizontal na ESTRADA PARA COTIPORÃ, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, ETP e TR e quantitativos estimados que são partes integrantes do presente Edital. **OBRA VINCULADA AO CONVÊNIO FPE 2023/5262 - *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – RS*.**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 12/09/2024 ÀS 08:30 HORAS;

A sessão Eletronica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **12 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08:30H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 06 de agosto de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:250D6FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 18/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A data de abertura das propostas será no dia 09/08/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de agosto de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:CB504BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 006/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de construção do espaço da saúde do acampamento kandóia, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 27 de agosto do ano em curso, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54)3546-1143
Faxinalzinho/RS, 06 de agosto de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:004BCE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PROCESSO Nº061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 03/2024, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 08 de agosto a 28 de agosto de 2024, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br
Faxinalzinho-RS, 05 de agosto de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:EA144AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o aniversário de 100 anos do Município de Flores da Cunha – Virada Cultural, que vai ocorrer nos dias 24 e 25 de agosto de 2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:89CB6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento e execução de Muro de Gabião destinado para contenção. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/08/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/08/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 19/08/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D1A7420B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 67/2024

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 67/2024
No sistema, dispensa nº 566/2024
Processo nº 600/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no§ 7º,inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no veículo cruze, placa JBL9F05 do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	01	SV	Chapeamento e Pintura de Veículo	R$2.100,00	R$ 2.100,00

Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº**1001**,**NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, CEP**97.070-805**,**SANTA MARIA**– RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, sendo que a mesma ofertou menor preço e é necessária a manutenção do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor total R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Empresa: André Leonardi
CPF nº 758.755.860-87
Valor total R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Empresa: E. P. CAR LTDA
CNPJ nº 10.300.027/0001-53
Valor total R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 177 (173)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2-O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela fiscalização do serviço o servidor Marco Antônio Silveira Bassan, matrícula 401-8.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19007F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 036/2022 – PORTARIA Nº 15.707/2022

ASSUNTO: Sindicância para apurar horas trabalhadas da ex-servidora Maria Gabriela Gallas

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, em posse dos autos da Sindicância n° 036/2022, instaurada sob Portaria nº 15.707/2022, tendo em vista estar a Sra. Maria Gabriela Gallas residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER prazo de defesa a mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando apresentar defesa formal, sendo que o presente processo trata sobre o assunto: *"**Art.1º** – a instauração de Sindicância Administrativa em atendimento a comunicação interna nº 141/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, para o fato relatado na referida CI."*

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A35A3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 054/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais. Abertura em **20 de agosto de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 056/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens, acessórios e instrumentos para a Banda Marcial Municipal e aulas de música realizadas no Centro Cultural Adelina Machado Dias, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **21 de agosto de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:59953035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.610, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação à Rua 6 do Loteamento Altos dos Lago no Bairro Jardim dos Lagos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dá denominação à Rua 6 do Loteamento Altos dos Lago no Bairro Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EC33FD8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.611, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Institui no Município de Guaíba, a Semana Municipal do Primeiro Emprego e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Guaíba a Semana Municipal do Primeiro Emprego.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada a partir do dia 24 de abril.

Art. 2º. A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, teste vocacionais e elaboração de novos currículos.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego poderão ser realizados convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B2E2427B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.612, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.306, de 27 de dezembro de 2022 que Oficializa, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Farroupilha e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica oficializada, no âmbito do Município de Guaíba, a Semana Farroupilha "JOSÉ CLÁUDIO MACHADO", destinada a, anualmente, promover eventos artísticos e culturais alusivos ao tradicionalismo gaúcho, à história rio-grandense e à manutenção dos ideais da Revolução Farroupilha.

Art. 2º. A Semana Farroupilha de Guaíba "JOSÉ CLÁUDIO MACHADO", comemorada durante a semana que compreende o dia 20 de setembro de cada ano, constitui-se em evento de interesse público, permitindo a integração e a inclusão social dos munícipes nas atividades comemorativas.

Art. 3º. Em cada edição anual da Semana Farroupilha "JOSÉ CLÁUDIO MACHADO", conceder-se-á uma homenagem a um artista, intérprete, músico, compositor ou a qualquer outro colaborador que se destaque pelos relevantes serviços prestados ao tradicionalismo gaúcho, como Patrono(a) de cada edição anual.

...

II - na intitulação de um(a) Patrono(a) da edição anual da Semana Farroupilha com o nome do Patrono homenageado.

...

§ 2º A premiação será conferida após recebimento pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da indicação das entidades tradicionalistas municipais, que deverão votar no âmbito dessas entidades e encaminhar o nome do(a) patrono(a) escolhido(a) para a referida Comissão.

...

§ 4º A resolução deverá expressamente intitular o(a) Patrono(a) da edição anual da Semana Farroupilha com o nome do(a) Patrono(a) homenageado(a)." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:64D883D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.613, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Guaíba/RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do motorista ou passageiro, envolvidos na ocorrência, prestar socorro ao animal atropelado no Município de Guaíba.

Art. 2º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), aplicada em dobro no caso de reincidência, garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva da multa.

Parágrafo Único; Considera-se reincidência a nova autuação realizada no mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9818FC59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.614, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.508, de 26 de dezembro de 2023, que Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de Guaíbae dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.508, de 26 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

§ 2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre aquelas relacionadas ao amparo financeiro a programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações no Município de Guaíba; ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC; e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4BDBA6FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.615, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 1.441/98, que institui o Código Municipal de Saúde no Município de Guaíba, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 159 da Lei Municipal nº 1.441/98, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. Compete:

I – ao Secretário Municipal de Saúde e ao Coordenador da Vigilância em Saúde, a aplicação das penalidades de:

a) advertência;

b) multa;

c) apreensão;

d) pena educativa;

e) interdição, total ou parcial, de estabelecimento, atividade ou produto;

f) inutilização do produto;

g) suspensão de fornecimento ou da fabricação do produto;

h) suspensão do alvará sanitário de estabelecimento ou atividade;

i) cassação do alvará sanitário de estabelecimento ou atividade.

II - ao Prefeito a aplicação das penalidades de:

a) revogação de concessão ou permissão de uso;

b) intervenção administrativa;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal."

Art. 2º. Fica alterado o Art. 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162. A multa, quando cabível, será emitida somente após o encerramento, de maneira irrecorrível, do respectivo processo administrativo, e teráoprazode30 dias para pagamento.

§ 1º Na falta de recolhimento no prazo estabelecido, o valor da multa será inscrito em dívida ativa e encaminhado para cobrança Administrativa.

§ 2º Na falta de recolhimento após Cobrança Administrativa, será feito encaminhamento para execução fiscal."

Art. 3º. Ficam inseridos os Arts. 176-A a 176-D na Lei Municipal nº 1.441/98 vigorando com a seguinte redação:

"Art. 176-A. Uma vez instaurado o Processo Administrativo Sanitário, por meio do Auto de infração Sanitário, e transcorrido o período recursal de 10 dias, o fiscal sanitário autuante deverá remeter o respectivo Auto de Infração Sanitária, a manifestação da defesa, caso haja, e o relatório para apreciação, em primeira instância, pelo Coordenador(a) da Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. A manifestação de defesa deverá ser encaminhada ao serviço de fiscalização sanitária que o encaminhará a devida instância julgadora.

Art. 176-B. Após o recebimento do parecer da primeira instância julgadora, o autuado terá 10 dias para, caso queira, interpor um segundo recurso ante ao Secretário(a) Municipal de Saúde, sendo este a segunda instância julgadora.

Parágrafo Único. A manifestação de defesa deverá ser encaminhada ao serviço de fiscalização sanitária que o encaminhará a devida instância julgadora.

Art. 176-C. Após o recebimento do parecer da segunda instância julgadora, o autuado terá 10 dias para, caso queira, interpor último recurso, sendo o Prefeito Municipal a última instância julgadora.

Parágrafo Único. A manifestação de defesa deverá ser encaminhada ao serviço de fiscalização sanitária que o encaminhará a devida instância julgadora. Art. 176-D. O prazo para julgamento dos recursos é de 30 dias, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de agosto de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:791DC426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL 01/2024

Termo de Cooperação Cultural 01/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 6º, §1º, 29 e 30, da Lei 14.903/24, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL com a empresa/agente cultural VEVETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, tendo por objeto a captação e execução do evento "4° Sarandeio Farroupilha" que ocorrerá entre os dias 08/09/2024 a 21/09/2024.

GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA
Secretaria de Turismo e de Cultura

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:D42C505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Locação de imóvel para uso do CAPS VIVER localizado na Rua Rio Grande do Sul n°144- Município de Guaíba/RS**, conforme processo administrativo nº. 058/2024 e contrato nº. 369/2024, sendo a contratada – **José Luís Binghenti -ME** – Valor total do serviço: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B52B3FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 041/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo para o acolhimento de Nicolas Maciel da Silva, maior de idade com necessidades especiais, conforme Ordem Judicial**, conforme processo administrativo nº. 041/2024 e contrato nº. 370/2024, sendo a contratada – **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO (CNPJ: 00.622.196/0001-56)** – Valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9401DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2024 à associação MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO (CNPJ: 00.622.196/0001-56), no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8BD6A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35917/2024
DATA CONTRATO: 01 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **MOVIMENTO ASSISTENCIASL EVANGÉLICO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 00.622.196/0001-56, com sede na Rua México, nº 170, Bairro Passo do Feijó, Alvorada/RS, CEP: 94.810-370, neste ato representado pela Sra. Silvana Ester Machado de Melo.
OBJETO: Aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo para o acolhimento de Nicolas Maciel da Silva, maior de idade com necessidades especiais, conforme Ordem Judicial, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 041/2024.
VALOR: Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:62508DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS PCDs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 21/08/2024. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 21/08/2024 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:60882A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2023
LICITAÇÃO: Chamada Pública 002/2021
CONTRATADO: CARINE DE JEZUS MARTINS EIRELI-ME - CNPJ n°. 22.778.841/0001-67
OBJETO: Prorrogação por 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil, e duzentos reais)
PROCESSO: 28212/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:2AAEB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 262/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 71/2023
CONTRATADO: EMPREENDER SERVIÇOS E GESTÃO ESPORTIVA LTDA - CNPJ n°. 37.471.773/0001-66
OBJETO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024
VALOR: R$ 00,00
PROCESSO: 22463/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:50CC96D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SA, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067-0001/96.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 06/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E48A495B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
Amparo Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 06/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:A3C12B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
Data: 06/08/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:C6571278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 06/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, instalação, manutenção e conserto de ar condicionado, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 06/08/2024. **HORÁRIO:** 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 06 de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:797C18D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 072/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Exonerar a Servidora Municipal ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal KAREN ELISA RIBEIRO, matricula nº 630-0, do cargo de Chefe de Equipe, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 09/08/2024.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 06 de Agosto de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8CBF9C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.425/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$3.618.186,41 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º I
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1755-1065) Equipamento e Material Permanente.....R$.35.550,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.94(1500-1001) Indenizações Trabalhistas.....R$.15.000,00
3.3.90.32(1500-1001) Material de Distribuição Gratuita.....R$.31.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1720-0000) Obras e Instalações.....R$.170.334,09
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$.100.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.400.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.3.90.91(1500-0000) Sentenças Judiciais.....R$.5.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.40(1500-0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun.....R$.70.000,00

Art. 7º III
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.11.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30(1659-4001) Material de Consumo.....R$.9.121,09
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$.30.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.13.000,00

Art. 7º IV
0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R$.30.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1502-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 222.030,82
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1704-1150) Obras e Instalações.....R$.245.622,67
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51(1501-0000) Obras e Instalações.....R$.50.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1704-0000) Obras e Instalações.....R$.282.451,45
4.4.90.51(1706-1173) Obras e Instalações.....R$.159.909,94
4.4.90.51(1711-1179) Obras e Instalações.....R$.325.648,16
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1621-4011) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.120.436,57

Art. 7º V
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1501-0000) Obras e Instalações.....R$.105.000,00

Art. 7º VI
0901.1751100601.051 Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51(1701-1191) Obras e Instalações.....R$.117.254,18
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1700-1193) Obras e Instalações.....R$.287.306,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1700-1194) Obras e Instalações.....R$.238.856,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1700-1195) Obras e Instalações.....R$.287.306,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1706-1173) Obras e Instalações.....R$.6.359,44
4.4.90.51(1706-1192) Obras e Instalações.....R$.250.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º I
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52(1755-1065) Equipamento e Material Permanente.....R$.35.550,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.85.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
4.4.90.52(1500-1001) Equipamento e Material Permanente.....R$.11.000,00
0701.0824100252.034 Programa Melhor Idade
3.3.90.39(1500-1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.20.000,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51(1720-0000) Obras e Instalações.....R$.100.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1720-0000) Obras e Instalações.....R$.70.334,09
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1500-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.100.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.405.000,00

Art. 7º III
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$.11.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
4.4.90.52(1659-4001) Equipamento e Material Permanente.....R$.9.121,09
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.30.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.10.000,00
3.3.90.36(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$.3.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500-0000 Rec Não Vinc de Impostos.....R$.30.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1502-0000 Rec Não Vinc de Impostos.....R$.222.030,82
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1704-1150 Tr União Comp Fin Expl Rec Natur.....R$.245.622,67
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1501-0000 Outros Rec Não Vinculados.....R$.50.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1704-0000 Transf União Comp Explo Rec Nat.....R$.282.451,45
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1706-1173 Transf Espec União 2022.....R$.159.909,94
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1711-1179 Transf Apoio Financ LC 201/2023.....R$.325.648,16
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621-4011 Transf Estado Antenção Bás Saúde.....R$.120.436,57

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência .....R$.105.000,00

Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1701-1191 – Transf Conv Est Avançar Poços 2023.....R$.117.254,18
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1193 – Transf Conv Min Cid CR 943119/2023.....R$.287.306,00
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1194 – Transf Conv Min Cid CR 943234/2023.....R$.238.856,00
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1195 – Transf Conv Min Cid CR 943711/2023.....R$.287.306,00
Arrec a maior Rec Vinc 1706-1173 – Transf Espec União 2022.....R$.6.359,44
Arrec a maior Rec Vinc 1706-1192 – Transf Espec União 2024-1.....R$.250.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 06 de agosto de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:BA27316E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.714/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de cessão de uso de bem móvel com a SESAI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso de bem móvel com a SESAI (Secretaria de Saúde Indígena).

Art. 2º - Município de Ibiraiaras fica autorizado a ceder o uso do bem inscrito no patrimônio municipal sob o nº 25732, sendo o veículo FIAT ARGO 1.0, na cor branca de Placas nº JCP 5I38, ano 2023/2024.

Art. 3º - A cessão de uso do bem móvel perdurará por 5 anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Art. 4º - As despesas com manutenção, abastecimento, seguro e demais despesas, ficarão sob a responsabilidade da SESAI, eximindo a municipalidade de qualquer ônus.

Art. 5º - As demais cláusulas e condições deverão ser estabelecidas no termo de cessão de uso firmado entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 06 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de agosto de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:BBBF5E51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3444-4	Roque Vigolo	30/07/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851
4038-0	Clair Silva de Oliveira	05/08/2024	01	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A04E7956

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 126/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Go Grama Sintética CNPJ:41.003.655/0001-09, no valor total de R$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais), para aquisição de 240 m² de grama sintética.Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de agosto de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:81654C7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria Nº 550/2021, que nomeou membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação- CMH, e dá outras providências

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N0 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as informações contidas no OF. SHAS. NO 049/2024:
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membros que compõem o Conselho Municipal de Habitação- **CMH** conforme abaixo:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL:
Titular: BRENDA ELOIZE RANKRAPS
Suplente: TEREZINHA EMBARACH

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:98BA8DE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2024:

Contrato Administrativo n.º 106/2024; Concorrência Eletrônica n.º 04/2024; Contratada: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO STELLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945411/2023; Data de confecção: 06/08/2024; Valor total: R$ 347.617,57 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos

Ibiraiaras/RS, em 06 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:694D7977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 124/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Maycon Tedy da Silva. CNPJ:15.269.745/0001-28, no valor total de R$ 31.698,94 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reis e noventa e quatro centavos), para contratação de Professor de Gaita e Violão para ministrar 5hs semanais pelo período de 10 meses.Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de agosto de 2024 de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1BCD797C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3978-0	Cristiane Maria Prisoto	31/07/2024	01	CEDIL – Passo Fundo/RS
3398-7	Geana Capellari	05/08/2024	01	CEDIL – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8356E843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 122/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa J.Z.M Comércio de Motos e Bicicletas Ltda, no valor total de R$ 31.698,94 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos),para contratação de Instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas por 5 hs semanais pelo período de 10 meses.Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21.Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de agosto de 2024 .

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8D611F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 120-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 35.639.478 Clacir Petry - ME.
CNPJ nº 35.639.478/0001-40.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2AA894BB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 114-2023

=Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter - ME.
CNPJ nº 09.113.975/0001-09.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5387F541

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 130-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 46.094.786 Ana Maria Rodrigues Machado - ME.
CNPJ nº 46.094.786/0001-54.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:96D483C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 079-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Carlos José Hauschild de Borba - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:32E4D61E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 094-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Carlos Orestes Kunzler - ME.
CNPJ nº 09.146.942-0001-57.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3C5AF2E2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 082-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cristiane Krames - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B83E9D60

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 078-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: David Bender - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EA4A5C4E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 116-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 13.934.194 Eder dos Santos Mendes - ME.
CNPJ nº 13.934.194/0001-44.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao V, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3DE04C52

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 077-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Eduardo Garlet Trentin - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I, II, V e VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DBC3B5AC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 080-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Eletro Ottoni Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I e II, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7AA66D56

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 098-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fernando Elias de Quadros - ME.
CNPJ nº 23.152.950/0001-37.

Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:26B1D944

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 134-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: FSW Soluções Tecnológicas - ME.
CNPJ nº 12.804.630/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C41A977D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 086-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geferson Erthal Kerner - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:3EFEBD2D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 075-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar de Souza - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:635237DF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 083-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Sadi Depellegrins - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:71D79215

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 115-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter - ME.
CNPJ nº 33.574.145/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I ao VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:03583D21

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 097-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Pedro Chaves dos Santos - ME.
CNPJ nº 49.931.466/0001-08.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I, II, IV e V, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:074315F9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 081-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rafaela de Fátima Rodrigues - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, pequenos reparos, consertos em geral e instalação e manutenção de ar condicionado, Itens I, II e III, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:88C7E8B6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 085-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodrigo Rodrigues Instalações Elétricas - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FF7921FB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 074-2023.

Edital de Credenciamento nº 008-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sidinei Sartori - ME.
Objeto: Prestação de serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral, Itens I a VI, do edital n. 008-2023, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: Conforme serviço prestado.
Prazo: 11/08/2024 a 10/08/2025.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2887BBAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 39-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan, 0km, com 7 lugares, na cor branca, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Ibirubá-RS, através da Portaria SES 160/2024, oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul. PROA 24/2000-0024532-5, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Item: 01 – Empresa: CARAZINHO VEICULOS LTDA – CNPJ 88.446.778/0001-70, pelo valor total de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:260CBF66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 16-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de edificação das paredes externas, sem as aberturas do Salão Comunitário Bairro Pôr do Sol, no Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: MARLON DE PAULA LTDA – CNPJ 40.443.176/0001-32, pelo valor global de R$ 134.298,55 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1A1A0B53

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 259-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 10.000 mudas de hortaliças para hortas comunitárias, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 12 de agosto de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 06 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:82C351E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 97-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para o Programa PAA, com a realização das atividades previstas nas etapas 1, 2 e 3, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo período de seis meses.
Vinculado a Dispensa de Licitação 97-2024
Contratada: CAMINHOS DO CAMPO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 46.568.026/0001-31
Valor: R$ 32.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B32FF7D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 99-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 680 m² de manta asfáltica e 02 baldes de 18kg de primer asfáltico impermeável a prova de água para aplicação no telhado da Secretaria da Saúde (no Bloco Hilda Tiemann, início do Bloco Dr. Arlindo Fredrich e na parte frente - recepção, banheiros, depósito da farmácia, triagem da Sala de Vacinas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Vinculado a Dispensa de Licitação 99-2024
Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CNPJ: 08.995.622/0001-09
Valor: R$ 19.061,97

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5AC71F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 100-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças para substituição e reparos do caminhão VOLVO VM2020, Frota 164, de acordo com documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 100-2024
Contratada: RENATO O. RISTOW e CIA LTDA
CNPJ: 13.686.411/0001-24
Valor: R$ 11.330,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:622C8D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 258/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de obras de 13.665,65 m² de Recapeamento Asfáltico – Reperfilamento, em

diversas ruas do Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 07/08/2024 até às 07:59h do dia 13/09/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/09/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 07 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E036A028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 007-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 067-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOSIANE BASSO
CNPJ: 24.675.792/0001-62
Objeto: prestação de serviços do item 01 e 02, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 06/08/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 066-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER LTDA
CNPJ: 37.747.823/0001-95
Objeto: prestação de serviços do item 02, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 06/08/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 065-2024.
Edital de Credenciamento nº 007-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SERVICOS MEDICOS BORGES - DE LA FE LTDA
CNPJ: 47.764.770/0001-74
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Prazo: 06/08/2024 a 19/07/2025.
Valor: Conforme consultas realizadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:264659E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 260/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 07/08/2024 até às 07:59h do dia 22/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 07 de agosto de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:56711B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, Retificação do Edital *do Chamamento Público- Credenciamento nº 0003/2024, Credenciamento de empresa para prestação de serviços de diagnóstico, exames e procedimentos na especialidade de OFTALMOLOGIA para atender usuários do SUS pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento.* Alterando as *ordens dos anexos e retirando o raio de 30 km da sede do município.* Mantêm-se *a data 07/08/2024 as 14:30 para a inicio do recebimento dos documentos no endereço conforme edital.*

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B6CB944F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0065/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital junto ao item 53** do Pregão Eletrônico nº 0065/2024, *Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico, utilizados em reparos gerais nas instalações hidráulicas.* – **Onde se lê:** " *Conjunto de barras de banheiros para deficiente, 02 barras apoio reta com 60cm cada e 02 barras de apoio lateral para lavatório , em alumínio polido. Conforme normas vigentes abnt/nbr – inmetro"* **Leia-se:** "*Conjunto/kit de barras, de apoio reta, para banheiros de idoso/deficiente, sendo: 02 barras apoio reta com 60cm e, 02 barras apoio lateral de 40cm, em aço inoxidável 304 polido, com resistência à oxidação. Conforme normas vigentes abnt/nbr – inmetro.",* conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 20/08/2024 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de

expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3C2466D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1649/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1599/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 1649/2023 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme segue.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura– Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura– Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gômez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Rael Arthur Bitencourth	17723	Assessor II
Fiscal de Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	17514	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1599/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1649/2023, de 25/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:65ED13FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1600/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2024 que tem como objeto Contratação de empresa, para conclusão da obra de Duplicação da Av. Paraguassú, trecho entre Rua Bento Gonçalves, Bairro Marisul e, Travessa 5, Bairro Albatroz. Remanescente do Contrato e Repasse nº 878669/2018/MCID/CAIXA FEDERAL - Operação: 1061.006-35.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 059/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:4762D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1601/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 060/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para prestar manutenção corretiva e preventiva de semáforo. Especificamente o equipamento localizado no cruzamento da Av. Paraguassú x Av. Garibaldi.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda da Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 060/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:D9284411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1602/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1004/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1602/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 1004/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Isadora Nunes da Silva	17209	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva S. dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto. Almoxarifado Geral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Isadora Nunes da Silva	17209	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim de Oliveira	14087	Assessor II
Fiscal de Contrato	Angela Cristina Cesar dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheiro	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1602/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1004, de 15/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:746B4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1603/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 357/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1603/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 357/2024 E DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE n° 2650/2023 e processo n° 233200-0000752-7 que tem como objeto o fornecimento de qualificação e capacitação profissional entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Imbé, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de edital de coinvestimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Isadora Nunes da Silva	17209	Diretora Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV

Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim de Oliveira	14087	Assessor II
Fiscal de Contrato	Ângela Cristina César dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheira	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Convênio FPF n° 4189/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 357, de 08/02/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:58F65EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1604/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Convênio FPF n° 3410/2024, referente ao Projeto Estadual Artesão em Foco, Processo nº 24/3200-0000234-2

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Isadora Nunes da Silva	17209	Diretora Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Cíntia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim de Oliveira	14087	Assessor II
Fiscal de Contrato	Ângela Cristina César dos Santos	17954	Assessor I
Fiscal de Contrato	Vanessa da Silva Castanheira	17957	Assessor IV

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Convênio FPF n° 4189/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:928398AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1435/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI"

PORTARIA Nº 1605/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1435/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI"**
LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo o Memorando nº 442/2024 – SEMUSP-T **REVOGA**, a partir de 30 de julho de 2024, a Portaria nº 1435/2022 e **NOMEIA,** na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os membros para compor a **"Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI",** criada pela Lei Municipal nº 1414/2013, assim designados**:**

I - Representante da Administração Pública Municipal:
Roseli Costa de Souza (Presidente da Junta)
RG: 1052145149
Edmilson Alves da Silva (Suplente)
RG: 6038801962

II – Membro com conhecimento na Área de Trânsito:
Omar Dittgen da Silva (Titular)
RG: 6029226948

III – Representante do Órgão Componente do Sistema Nacional de Trânsito – Polícia Militar:
Filipe da Silva Espíndola (Relator da Junta)
RG: 4087963023
Conrado Machado dos Santos (Suplente)
RG: 1079250369

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:A9EBDE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 338/2024 PROCESSO Nº 450/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA MEMBROS DA BANDA MARCIAL,** sendo a empresa contratada JULIETE DAIANA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 22.080.938/0001-00, no valor total de R$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:84C36897

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 339/2024 PROCESSO Nº 451/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA,** sendo a empresa contratada IDEAL AUTOPEÇAS E CABECOTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.253.986/0001-55, no valor total de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais com noventa centavos).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:06CC12D2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 340/2024 PROCESSO Nº 452/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA,** sendo a empresa contratada IDEAL AUTOPEÇAS E CABECOTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.253.986/0001-55, no valor de R$ 1.891,43 (um mil, oitocentos e noventa e um reais com quarenta e três centavos) e a empresa ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4A5D7025

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 341/2024 PROCESSO Nº 453/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO REFEITÓRIO DA EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS,** sendo a empresa contratada DARCI PESSINA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.407.385/0001-55, no valor total de R$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D6D950BD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PROCESSO Nº 411/2024 EDITAL Nº 73/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, sendo a empresa vencedora EXTINGASES COMERCIO E TRANPORTE DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.099.812/0001-52, no valor estimado de R$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:619C2B80

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 342/2024 PROCESSO Nº 454/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO MOTOR DA CHURRASQUEIRA,** sendo a empresa contratada DELCIO INACIO GRIEBLER ME, inscrita no CNPJ nº 00.933.791/0001-02, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DF11A121

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 PROCESSO Nº 457/2024 EDITAL Nº 82/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para Secretaria de Saúde, **às 14 horas do dia 20 de agosto de 2024**, através do site www.portaldecompraspublicas.rs.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 6 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:612850B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2024 SETOR DE PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**,**

CONVOCA a Professora **JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT,** matrícula 2906, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais **a contar de 06/08/2024,** na EMEI Mundo Encantado, no turno vespertino das 12h46min às 17h10min, para substituir a professora Sidinéia Lalesca Schultz Fonseca, matrícula 2531 que está de atestado médico. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:0B69180A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL SR. MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER DO CARGO DE ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05.
_____-

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA O Sr. MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER** do Cargo de ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – CC05, conforme Ordem de Serviço nº 135/2024, sendo dia **06 de agosto de 2024** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:1C6BA8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA O SENHOR MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBSÍDIO.
_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de **07 de agosto de 2024**, o Senhor **MÁRCIO LUCIANO DE OLIVEIRA MEIER** para o Cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBSÍDIO, conforme Ordem de Serviço nº 136/2024**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:F0A9E771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº148/2024, Processo Administrativo N°175/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de piso, argamassa e rejunte para reforma da sede do Conselho Tutelar.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.886.474/0001-18
Valor contratado: R$ 1.288,00

Homologação: 06/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B52C2133

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº157/2024, Processo Administrativo N°184/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para os veículos, MERCEDES BENZ 1519 PLACA IUO 6513, VOLKSWAGEN 15190 PLACA IUO 6610, MERCEDES BENZ 1519 PLACA IVY 7895 E VOLKSWAGEN PLACA IUQ 5308, da frota da SMEC.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONCA
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$ 8.753,44

Homologação: 06/08/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:77428B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 5.697/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:27605CB8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 075/2024

Empresa: **ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 525/2018
Datado de 02/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B1504087

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0830/2024

Contratado: **JN PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: **44.472.217/0001-70**
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$ **9.080,00** (Nove mil e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Datado de 01/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0831/2024

Contratado: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**
CNPJ: **50.108.526/0001-68**
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R$ **8.840,00** (Oito mil oitocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 064/2023
Datado de 01/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0832/2024

Contratado: **TREVO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: **07.796.553/0001-41**
Objeto: Aquisição de Peças e mão de obra para manutenção de veículos
Valor: R$ **972,00** (Novecentos e setenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 133/2023
Datado de 01/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0833/2024

Contratado: **MULTIGRAFHIC EDITORA LTDA ME**
CNPJ: **34.382.012/0001-40**
Objeto: Aquisição de Serviços e materiais gráficos
Valor: R$ **89,50** (Oitenta e nove reais e cinquenta centavos))
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Datado de 01/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0838/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: **17.417.852/0001-81**
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos
Valor: R$ **67,00** (Sessenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Datado de 02/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0839/2024

Contratado: **D S A CHAVES LTDA ME**
CNPJ: **53.089.257/0001-28**
Objeto: Aquisição de Serviços e Materiais Gráficos
Valor: R$ **266,00** (Duzentos e sessenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 129/2023
Datado de 02/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0841/2024

Contratado: **E.M.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **34,00** (Trinta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 090/2023
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0842/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **894,83** (Oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0843/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **56,24** (Cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0844/2024

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **357,60** (Trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0845/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **53,96** (Cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 05/08/2024
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0846/2024

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: **06.937.686/0001-28**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **199,14** (Cento e noventa e nove reais e quatorze centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0847/2024

Contratado: **JUARES LUIS FREITAS**
CNPJ: 9**4.748.753/0001-23**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ **4,40** (Quatro reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Datado de 05/08/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1278396D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO Nº 005/2024

Empresa: **MIRINAY COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**
CNPJ: 01.780.181/0001-89.
Objeto: Rescisão da Carta-contrato nº 126/2024.
Dispensa de Licitação nº 079/2024.
Processo Administrativo nº 5.337/2024.
Datado de 24/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3C571A89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 106/2023

Empresa: **PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA.**
CPF 271.416.320-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 142/2021.
Datado de 28/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5E5A0FDD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 103/2023

Empresa: **CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 896/2022.
Datado de 28/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B823DF3B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 6.120/2024, para AQUISIÇÃO DE CARTILHAS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC728C04

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO Nº 006/2024

A G KIENEN & CIA LTDA – PORTE DEMAIS
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Objeto: ITEM 186 DA ARP DE AQUISIÇÃO DE MADICAMENTO.
Pregão Eletrônico Nº0118/2023;
Ata de Registros de Preços Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº6773/2024;
Datado: 25/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:3F5796CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAQUI E O HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, VISANDO TRANSFERIR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, CONFORME INDICADA PELOS VEREADORES, TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS N° 003/2023, 006/2023, 015/2023 E 030/2023, AO HOSPITAL SÃO PATRÍCIO. A ÍNTEGRA DO CONVÊNIO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.ITAQUI.RS.GOV.BR. INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3432-1100, RAMAIS 230/231. ITAQUI-RS, 06/08/2024.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:17B58964

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 21/08/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 21/08/2024.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:82CCDA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Concorrência Eletrônica nº 03/2024 dia 14 de agosto de 2024 às 09:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 05(CINCO) ALAS NAS CABECEIRAS DAS PONTES SOB O ARROIO JACUTINGA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO . A data limite para recebimento das propostas será dia 14/07/2024, às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 06 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:3866C8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 40/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 40/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 40/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa que forneça um(a) profissional Educador(a) Físico(a) para desenvolver atividades físicas e práticas junto ao município. Empresa **MARISANGELA PUNGAN DEZORDI 91186102004**, inscrita no CNPJ 22.794.482/0001-31, pelo **valor mensal** de R$ 3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Jacutinga/RS, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:9ACA58ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor e suas posteriores alterações torna público aos interessados a revogação da licitação **PREGÃO 017/2024** - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Jaguarão/RS, **cuja sessão pública aconteceria no dia 19/08/2024 às 9h**. Esta Revogação se dá em razão da necessidade de ajustes no Edital e Anexos conforme considerações do Tribunal de Contas do Estado do RS, processo 17925-02000/24-5. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:084F6F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 046/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO09888/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***aquisição de medicamentos injetáveis***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 29 de Agosto de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 05 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F9A28747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 292 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 292/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09932/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico	Vanessa Mariany Figueredo Borges	2199402	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 621/2024,(em 05/08/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência dos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE AGOSTO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA VANESSA MARIANY FIGUEREDO BORGES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VANESSA MARIANY FIGUEREDO BORGES,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199402, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09932/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6CBDC981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 202/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 14:00 do dia 20/08/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 9/2024, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E1CED985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 207/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO EM DOIS TRECHOS NA AVENIDA BEIRA RIO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 21/08/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 10/2024, visando à Reconstrução de calçada e meio-fio em dois trechos na Avenida Beira Rio. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 6 de Agosto de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:40BB7AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.009, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Professor de Língua Portuguesa	01	20h	Nível 1-A	R$ 2.508,00

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência para o período do ano letivo de 2024.

Art. 3ºA contratação que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:B29DFFD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ALEXSANDER PICOLO DA ROSA, a partir de 05 de agosto de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 22 (vinte e dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0C492607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito a Servidora Senhora FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D15511F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito o Servidor Senhor ANDRE GEHLEN, a partir de 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2011 a 29/04/2016, conforme Processo Interno RH nº 203/2024. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7AA934D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:079C5893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 08/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 21 de agosto de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a CONCLUSÃO do Prédio do Centro Cultural e do Almoxarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:97B8EE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de medicamentos para SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/08/2024 até às 14 horas do dia 09/08/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7EB5A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRATORMAK LTDA - ME
CNPJ n° 22.605.047/0001-11
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de valor em R$ 8.309,00 (oito mil trezentos e nove reais), correspondente a aproximadamente 14,58% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao PE nº54/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:11A255CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 20 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para o AQUISIÇÃO DE BRITA COMUM Nº 01, PEDRISCO E BRITA GRADUADA, através da Licitação Pregão Eletrônico 025/2024.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:2992D6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO LA SALLE.
CNPJ Nº 08.341.725/0001-55
OBJETO: Contratação de Instituição especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2025

TOTAL GLOBAL: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Nova Santa Rita, 07 de agosto de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:24775D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 640 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 640/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
Concede licença saúde a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 120 dias, a contar de 31 de julho de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Lisandro Santos Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, matrícula n.º 1001-4, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 06 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B258BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 641 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15 2024

PORTARIA N.º 641/2024, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 15/2024 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 15/2024.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos.
Vigência: 12 meses, a partir de 05 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 05 de agosto de 2024.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 15/2024:
NathaliaEllwanger, coordenadora de departamento, matrícula 1161-4;
Andrieli Kasper Alves, coordenadora geral, matrícula 1381-1;
Héric Rian dos SantosPereira, assessor especial de secretaria, matrícula 1468-0;
WillianRenan Soares Moraes, coordenador de projetos, matrícula 1296-3;
Gustavo de Brum Barbosa, assistente administrativo, matrícula 1386-2;
Maria Eduarda LopesNeu, assessora especial de secretaria, matrícula 1433-8.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 6 de agosto de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A238E8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa PATRICK CESAR DE COSTA, CNPJ: 46.136.723/0001-13. Aquisição de 03 banners para serem utilizados no desfile cívico, no valor de R$ 720,00
Novo Machado RS, em 06/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:36DDC22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 148/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 598.138,00 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e trinta e oito reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GABINETE DO PREFEITO		
02		
	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PARQUES E ESTRUTURAS	
02.043.0027.0812.0103.2156	ESPORTIVAS	
(170) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 2.450,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
04		
	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS ESTADO E UNIÃO	
04.025.0028.0846.0000.4027		
(2321) 3.4.4.20.93 17001264	Indenizações e restituições	R$ 65.402,18
(2257) 3.4.4.20.93 15000001	Indenizações e restituições	R$ 35,82
SECRETARIA DE EDUCACAO		
05		
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004.0012.0122.0021.4019		
(389) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R$ 38.850,00

	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.004.0012.0361.0194.2013		
(442) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R$ 298.500,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
05.004.0012.0365.0195.2014		
(510) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R$ 70.000,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
05.004.0012.0365.0195.2015		
(531) 3.3.3.90.46 -05000020	Auxílio-alimentação	R$ 119.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06		
	CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
06.031.0015.0451.0190.2045		
(2322) 3.3.3.90.47 - 15000001	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 3.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 598.138,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO		
02		
	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
02.004.0004.0121.0002.4014		
(6) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 1.000,00
	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
02.007.0004.0062.0021.4013		
(71) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 450,00
	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
02.043.0027.0812.0108.2039		
(212) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 1.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		
04		
	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018		
(1998) 3.3.3.90.32 - 15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 35,82
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.099.0099.0999.9999.9999		
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 526.350,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 528.835,82**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 17001264 - REC.UNIÃO MTUR 016023/2016 no valor de R$ 65.402,18 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos)

	REC.UNIÃO MTUR 016023/2016	R$ 65.402,18
17001264		
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 65.402,18**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, a reserva de contigência da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇAS		
04		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04.099.0099.0999.9999.9999		
(353) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.900,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**R$ 3.900,00**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 2 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:00ADC9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
Pregão eletrônico nº 21/2024: Registro de preços de equipamentos odontológicos, para aquisição futura e fracionada para a Secretaria de Saúde de Osório/RS – válido até 08/08/2025
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com
Osório, 07 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:F028ABD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
3º TA ao Contrato nº 134/2011 de Locação de Imóvel. Locadora: Elio Machado Marques. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Memorando nº 1.988/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:45A76C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Objeto: fornecimento de coffee break. Abertura que será às 14h30min do dia 19/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:57AA7808

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Objeto: contratação de um caminhão baú e contratação de empresa para realização de shows durante a semana farroupilha. Abertura que será às 09h30min do dia 21/08/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no sitewww.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:B1AA9A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

Processo nº: **3488/2021**
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 009/2021 –** Artigo 25, inciso II, Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020**.**
Interessada: **Secretaria Municipal de Administração.**
Tipo: **Menor Preço unitário**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, Correio eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br Fone (51) 3543-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, *adiante denominado CONTRATANTE*, e, de outro lado a empresa **GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 18.693.117/0001-63, com sede na cidade de Taquara/RS, Rua João Bayer, nº 744, sala 02, bairro Petrópolis, CEP 95.607-008, Correio Eletrônico gestao@gestao.srv.br, Fone (51) 3541-3355, neste ato representada pelo sócio **Sr. ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA**, Advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 93.244, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual – prorrogando o prazo desta contratação em 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 26 de julho de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:07E90C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 64-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 064/2024 para a Contratação de empresa especializada para realizar a INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPELHAMENTO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, conforme documentação constante no processo nº 4322/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **55.124.258 MARIA IZALTINA GONÇALVES DOEBBER**, CNPJ/MF nº 55.124.258/0001-91, com o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 353/2024 e embasado no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021. Parobé/RS, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5D4C1FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 065-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2024
Homologo o resultado da Dispensa nº 065/2024 para a Contratação de empresa especializada para realizar LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DIGIFORT, conforme documentação constante no processo nº 4321/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa **55.124.258 MARIA IZALTINA GONÇALVES DOEBBER**, CNPJ/MF nº 55.124.258/0001-91, com o valor total de R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 352/2024 e embasado no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0948278F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.700 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para a realização do censo previdenciário 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de realização do censo 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS – PREVPAS;
Considerando os Decretos nº 2.677 de 06 de junho de 2024 e nº 2.688 de 05 de julho de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 05 de setembro de 2024**, o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do Sistema de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, instituído pelo Decreto Municipal de n° 2.659 de 25 de abril de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito,
Em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:A86E9BDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 108/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: MARIANA TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO;OBS: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E MAQUINAS
MODALIDADE: Pregão 49/2023
CONTRATO: 108/2024.
VALOR: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA 01/08/24 a 30/09/24.
DOTAÇÃO: 339039993300

Pedras Altas, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FA285962

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7685 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 108/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 410/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 108/2024, decorrentes do Pregão 49/2023, cujo objeto é SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E MAQUINAS.
Titular: Geison dos Santos Marques , matrícula – 1920-8;
Suplente: Arirton Correa da Costa , matrícula nº 1069-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 108/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 108/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5D33882A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 275-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bertinatto Maquinas Eireli-Epp
Objeto: Serviço, combustíveis e lubrificantes e material a ser substituído na escavadeira liongong
Valor: R$ 6.939,94 (seis mil novecentos e trinta e nove com noventa e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 275/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6701A6E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 267-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Balinhas & Cia Ltda. Objeto: Material para construção Valor: R$ 4.264,10 (Três mil e setecentos e setenta e nove reais e quatrorze centavos) Modalidade: Dispensa por Limite 267/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 01 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5E15034C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 107/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nicola Veiculos LTDA
OBJETO;AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM
MODALIDADE: Pregão 34/2023
CONTRATO: 107/2024.
VALOR: R$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 31/07/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 449052520000
Pedras Altas, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:317D4443

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7690 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 107/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Registro de Preços - 3- 5.387/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 107/2024, decorrentes do Pregão 779/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Titular: Sabrina da Silva Brandstetter, matrícula nº 1728-0 ;
Suplente: Mirta dos Santos Moreira , matrícula nº 1920-8;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 107/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 107/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:702FFAB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 277-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Eletro- Servicos De Eletroencefalografia Ltda
Objeto: Exames que excedem a cota sus.
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 277/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:95BE3C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Contrato: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº 05/2020.
Objeto: Fornecimento de serviços de comunicação multimídia, bem como os de equipamentos correlatos.
Razão Social, do Procurador e Gestor do Contrato: Alterar no preâmbulo do Contrato a razão social da Contratada para **OSIRNET INFO TELECOM LTDA**, o procurador e gestor do Contrato para a Srª Karina de Aguiar Schafer, CPF. 004.282.500-84, CNH. 05023586573.
Reajuste: Nos termos da Cláusula Onze do Contrato, corrigir o valor contratual mensal em 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento) referente ao IGP-M acumulado no período. Assim, o valor mensal contratual passa de R$167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) para R$173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando no período de vigência contratual R$2.082,84 (dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento da prestação de serviços relativa ao mês de Agosto/2024, será proporcional considerando os valores do Termo Aditivo 01/2023 (vigente até 03/08/24) e o presente Termo.
Vigência: Nos termos da Cláusula Quatorze do Contrato, a vigência contratual é prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses contínuos, a partir do dia 04 de agosto de 2024. O presente Termo Aditivo vige até o dia 03 de agosto de 2025.
Dos Demais Dispositivos Contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do período de vigência contratual.
Contratada: OSIRNET INFO TELECOM LTDA.
CNPJ: 10.773.501/0001-64
Data de assinatura do Termo: 02 de agosto de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:8C0E17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 003410/2024 - SMDR

DFD 004/2024 SMDR
Memorando 005740/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a aquisição de **ração de equinos**, em favor da seguinte empresa: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI - ME(CNPJ 06056062/0001-00). No valor total de R$12.948,00(doze mil e novecentos e quarenta e oito reais), através do Empenho nº E011222/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:43595D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005433/2024 - SMDR

DFD 021/2024 SMDR
Memorando 007820/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **locação emergencial de um automóvel do tipo pickup e um veículo 1.0 para deslocamento na zona rural durante a calamidade pelo período de 15 dias**, em favor da seguinte empresa: UVEL- UNESUL VEÍCULOS LTDA(CNPJ 11149423/0001-94). No valor total de R$900,00(novecentos reais), através do Empenho nº E015968/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E169D640

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004872/2024 - SMDR

DFD 037/2024 SMDR
Memorando 007258/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de baterias para veículos**, em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES(CNPJ 92105204/0001-05). No valor total de R$8.790,00(oito mil e setecentos e noventa reais), através do Empenho nº E015882/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:FC781695

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004875/2024 - SMDR

DFD 039/2024 SMDR
Memorando 007253/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de filtros de ar e de combustível para manutenção das maquinas**, em favor da seguinte empresa: CHARQUEADAS LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA(CNPJ 06.996.436/0001-69). No valor total de R$6.234,00(seis mil e duzentos e trinta e quatro reais), através do Empenho nº E015699/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F0339C51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004994/2024 - SMDR

DFD 040/2024 SMDR
Memorando 007252/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de KIT EIXO PARA PATROLA**, em favor da seguinte empresa: 3F COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 45.550.426/0001-57). No valor total de R$1.970,00(um mil e novecentos e setenta reais), através do Empenho nº E016063/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D072BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005466/2024 - SMDR

DFD 045/2024 SMDR
Memorando 007950/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de uma ROÇADEIRA**, em favor da seguinte empresa: HULLER EQUIPAMENTOS LTDA(CNPJ 11.341.042/0001-02). No valor total de R$2.300,00(dois mil e trezentos reais), através do Empenho nº E015913/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B52AD89B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 005464/2024 - SMDR

DFD 048/2024 SMDR
Memorando 007949/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de TURBINA COMPRESSOR DE CAMINHÃO**, em favor da seguinte empresa: RSC COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA(CNPJ 05.849.430/0004-49). No valor total de R$2.344,02(dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), através do Empenho nº E015914/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E8DCCEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004871/2024 - SMDR

DFD 036/2024 SMDR
Memorando 007257/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, em favor da seguinte empresa: PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA(CNPJ 87.441.853/0001-47). No valor total de R$1.270,0(um mil e duzentos e setenta reais), através do Empenho nº E016064/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:C736BA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 221/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via

REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº221/2023 -SMS, para aquisição de FRALDAS - ORDEM JUDICIAS.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor da unidade de R$3,04.
ITEM 02: Fracassado.
ITEM 03: Deserto.
ITEM 04: SILVANA LUMERTZ FERREIRA, no valor da unidade de R$1,59.
ITEM 05: Deserto.
ITEM 06: Deserto.
ITEM 07: SILVANA LUMERTZ FERREIRA, no valor da unidade de R$2,20.
ITEM 08: Deserto.
ITEM 09: Deserto.
ITEM 10: SILVANA LUMERTZ FERREIRA, no valor da unidade de R$1,88.
ITEM 11: Deserto.
ITEM 12: Deserto.
ITEM 13: Deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-maillicitacaopmpelotas@gmail.comNo site www.portaldecompraspublicas.com.br ewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de agosto 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:B0027CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004873/2024 E 004874/2024- SMDR

DFD 038/2024 SMDR
Memorando 007256/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **aquisição de PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO**, em favor da seguinte empresa: SATTE ALAM VEICULOS E PEÇAS LTDA(CNPJ 92.198.456/0001-26). No valor total de R$1.282,02(um mil e duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), através dos Empenhos nº E015712/2024 e E015714/2024

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B7C38A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE Nº 004863/2024 - SMDR

DFD 012/2024 SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Medida Provisória nº 1.221/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024, Decreto Municipal nº 6.872/2024. CALAMIDADE PÚBLICA, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **contratação do serviço de remoção de areia**, em favor da seguinte empresa: BEATRIZ REIS DA LUZ LTDA(CNPJ 04605736/0001-44). No valor total de R$43.720,00(quarenta e três mil e setecentos e vinte reais), através do Empenho nº E014019/2024.

Pelotas, 06 de agosto de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:464865F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 162/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora SIMONE CRISTINE GUSMÃO, matrícula 19205, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.943,33 composto das seguintes vantagens: Vencimento Magistério Padrão (20 h semanais) - Lei Municipal nº 7201 de 2023; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Média Adicional Noturno (12,63 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 08/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:BF1C576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/08/2024, ao servidor ALEX SANDRO DOLINSKI, matrícula 20182, identidade funcional SGA-03-A-17, cargo de Motorista, padrão 17, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.061/12.775 no valor de R$ 1.140,66 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/07/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM DE PELOTAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jéssica Viana Peres
Código Identificador:93B64ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 166/2023 EXTRATO Nº 001/2024 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Impositiva n° 166/2023, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

•
Termo de Fomento 004/2024 - **Associação de Pais de Pessoas com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL**

Pelotas, RS 05 de agosto de 2024

EDMAR MESQUITA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:59A24900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMENDA IMPOSITIVA Nº 85/2023 EXTRATO Nº 001/2024 – SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termos de Fomento através da Emenda Impositiva n° 85/2023, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:

• Termo de Fomento 005/2024 - **Associação Amar: Criança e Família**

Pelotas, RS 05 de agosto de 2024

EDMAR MESQUITA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:B2E63E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

Dispensa de Licitação 80/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, à aquisição Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Spin – IVM 6702, com valor previsto de R$ 5.162,00 (cinco mil, cento e sessenta dois reais), solicitado pela secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 06 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:743BBD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 284/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO PECAS CARGO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo spin – ivm 6702.
VIGÊNCIA: 06/10/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 06 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C3D8F2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 18/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a terceira retificação do edital Pregão Eletrônico nº 18/2024, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura marcada para o dia 20 de agosto de 2024 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 06 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:B114CD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL Nº. 040, de 07 de agosto de 2024.

CONVOCA a candidata CATIA NICOLINI, aprovada e classificada em 7º lugar no processo seletivo público ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, para fins de CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2024, de 19 de julho de 2024, ***CONVOCA*** a candidata **CATIA NICOLINI**, aprovada e classificada em 7º lugar no processo seletivo público, Edital nº 01/2023, ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, para a **celebração do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, em substituição ao titular, com vigência limitada a data de 06 de outubro de 2024**, tendo em vista que se encontra no cadastro de reserva, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 10/2023, de 30 de março de 2023, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, se manifeste sobre a **aceitação** ou **não**, do contrato, e, no caso da manifestação pela aceitação, compareça à Prefeitura Municipal de Pouso Novo, situada à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para ser instruído sobre a documentação e procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à admissão no emprego público, em vínculo celetista

e não afetará a ordem de classificação decorrente do processo seletivo público, Edital nº 01/2023, no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:6E4E7966

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 041, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL Nº. 041, de 07 de agosto de 2024.

CONVOCA a candidata GISELE FERREIRA FERREIRA, aprovada e classificada em 8º lugar no processo seletivo público ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, para fins de CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2024, de 19 de julho de 2024, ***CONVOCA*** a candidata **GISELE FERREIRA FERREIRA**, aprovada e classificada em 8º lugar no processo seletivo público, Edital nº 01/2023, ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, para a **celebração do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, em substituição ao titular, com vigência limitada a data de 06 de outubro de 2024**, tendo em vista que se encontra no cadastro de reserva, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 10/2023, de 30 de março de 2023, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, se manifeste sobre a **aceitação** ou **não**, do contrato, e, no caso da manifestação pela aceitação, compareça à Prefeitura Municipal de Pouso Novo, situada à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para ser instruído sobre a documentação e procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à admissão no emprego público, em vínculo celetista e não afetará a ordem de classificação decorrente do processo seletivo público, Edital nº 01/2023, no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:6FFD14C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 042, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL Nº. 042, de 07 de agosto de 2024.

CONVOCA o candidato RICARDO DANIELI, aprovado e classificado em 9º lugar no concurso público ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para fins de CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2024, de 19 de julho de 2024, ***CONVOCA*** o candidato **RICARDO DANIELI**, aprovado e classificado em 9º lugar no concurso público, Edital nº 01/2023, ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a **celebração do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, em substituição ao titular, com vigência limitada a data de 06 de outubro de 2024**, tendo em vista que se encontra no cadastro de reserva, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 16/2023, de 14 de abril de 2023, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, se manifeste sobre a **aceitação** ou **não**, do contrato, e, no caso da manifestação pela aceitação, compareça à Prefeitura Municipal de Pouso Novo, situada à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para ser instruído sobre a documentação e procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetará a ordem de classificação decorrente do concurso público, Edital nº 01/2023, no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:0AE50C59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 043, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EDITAL Nº. 043, de 07 de agosto de 2024.

CONVOCA o candidato LEONARDO GARCIA PEREIRA ZANINI, aprovado e classificado em 10º lugar no concurso público ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para fins de CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/2024, de 19 de julho de 2024, ***CONVOCA*** o candidato **LEONARDO GARCIA PEREIRA ZANINI** aprovado e classificado em 10º lugar no concurso público, Edital nº 01/2023, ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a **celebração do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, em substituição ao titular, com vigência limitada a data de 06 de outubro de 2024**, tendo em vista que se encontra no cadastro de reserva, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 16/2023, de 14 de abril de 2023, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, se manifeste sobre a **aceitação** ou **não**, do contrato, e, no caso da manifestação pela aceitação, compareça à Prefeitura Municipal de Pouso Novo, situada à Rua Domingos Bonacina, 125, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para ser instruído sobre a documentação e procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação para a contratação temporária, não gerará qualquer direito à nomeação em vínculo estatutário de caráter efetivo e não afetará a ordem de classificação decorrente do concurso público, Edital nº 01/2023, no caso de negativa de interesse na contratação temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:5C236A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0546/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO,** sendo 03(três) dias no período de **22.05.2024** até **24.05.2024** e no dia **27.05.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7B50BAF2

GABINETE
PORTARIA Nº 0547/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 1020/2023, à Funcionária Municipal na função de Secretário de Órgão – CC'2, Matricula 3514, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS,** no período de **10.06.2024** até **29.06.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9B142055

GABINETE
PORTARIA Nº 0548/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pela Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **20.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B2C8328B

GABINETE
PORTARIA Nº 0549/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Secretário Municipal de Administração - CC'6, Matrícula 3493, **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**, no período de **27.05.2024** até **29.05.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8C455329

GABINETE
PORTARIA Nº 0550/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Certidão de Óbito apresentada RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**, no período de **26.05.2024** até **02.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:98836FB0

GABINETE
PORTARIA Nº 0551/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando 82/2024, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Matrícula 3067, Nível 3, Classe B, **FRANCINE FOGUESATO,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocélia dos Santos Borges, a contar de **27.05.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3498EC8C

GABINETE
PORTARIA Nº 0552/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85 e, considerando o Memorando 82/2024, da Secretaria Municipal de Educação RESOLVE:
Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal na função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3535, **ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocélia dos Santos Borges, a contar de **27.05.2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AD24BA61

GABINETE
PORTARIA Nº 0553/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Operária, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2763, **ROSEMERI MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5A4C93B1

GABINETE
PORTARIA Nº 0554/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal abaixo, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar gozo de férias, concedidas pela Portaria n° 0435/2024, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matricula 1585, **YEDA GODOI.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 31 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B0A27810

GABINETE
PORTARIA Nº 0555/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matricula 3152, **JOAO PAULO BAUER,** e documentos constantes na pasta funcional individual, RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o artigo 1° da Portaria n° 1021/2023 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1° Alterar o período do gozo de férias concedidas pela Portaria n° 0822/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, passando a serem gozados, 20(vinte) dias no período de 02.01.2024 até 21.01.2024, e o restante a requerer futuramente.
Art. 2° - Conceder 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, da Portaria n° 0822/2023**,** no período de **22.07.2024** até **31.08.2024**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3C4F2031

GABINETE
PORTARIA Nº 0556/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 202, § 2º da Constituição da Republica Federal, RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR ao Tempo de Serviço Municipal de Redentora, 3.553 dias (09 anos, 08 meses e 28 dias), conforme Certidão sob Protocolo n° 14001020.1.00226/24-2 Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Servidor Municipal, Padrão 5, Sub Padrão B, Matricula 3152, **JOAO PAULO BAUER.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:CBB1A48E

GABINETE
PORTARIA Nº 0557/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Certidão de Óbito apresentada RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA**, no período de **26.05.2024** até **02.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:476E3F15

GABINETE
PORTARIA Nº 0558/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3652, **NATHAN DE MOURA DA SILVA**, no período de **01.06.2024** até **07.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:50C0AC29

GABINETE
PORTARIA Nº 0559/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica e orientação jurídica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2740, **CARINI DA ROSA GARCIA,** no período de **12.05.2024** até **07.11.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:46A93C32

GABINETE
PORTARIA Nº 0560/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Procuradora Jurídica, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:88CCF3A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0561/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2863, **PATRICIA CRISTINA REBELATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AFC3176B

GABINETE
PORTARIA Nº 0562/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2002/2007 e 01(um) mês do quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:66338B9F

GABINETE
PORTARIA Nº 0563/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2883, **LUCIANA HORST**, no período de **06.06.2024** até **07.06.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:867C1B45

GABINETE
PORTARIA Nº 0564/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA,** no período de **05.06.2024** até **07.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:EEF1FDD0

GABINETE
PORTARIA Nº 0565/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3617, **MAIARA DE LIMA MACHADO**, no período de **06.06.2024** até **07.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DE6978EB

GABINETE
PORTARIA Nº 0566/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3327, **JOSIANE ANELISE HUPPES,** no período de **09.07.2024** até **07.08.2024.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6E2FA062

GABINETE
PORTARIA Nº 0567/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias no período de **22.07.2024** até **31.07.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:070B6E5D

GABINETE
PORTARIA Nº 0568/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AC37FF07

GABINETE
PORTARIA Nº 0569/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, I da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2008/2013, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1754, **MARILIA ROBERTI**, no período de **08.07.2024** até **06.08.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7C77523B

GABINETE
PORTARIA Nº 0570/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, ao Funcionário Municipal na função de Diretor de Departamento – CC'2, Matrícula 3453, **JESUS DILCEU DE ANDRADES**, no período de **01.07.2024** até **30.07.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:81673B74

GABINETE
PORTARIA Nº 0571/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, referente à Funcionária Municipal, na função de Chefe de Setor – CC´1, Matricula 3599, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art. 1° - **Retificar o art. 1º da Portaria nº 0490/2024**, onde se lê:

"Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3599, ***ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA****, no período de* ***03.06.2024*** *até* ***17.06.2024****.".*

Leia-se:
"Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3599, ***ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA****, sendo 15 (quinze) dias de gozo no período de* ***03.06.2024*** *até* ***17.06.2024,*** *e o restante a requerer posteriormente para deferimento.".*
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:37E6DC14

GABINETE
PORTARIA Nº 0572/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 69, I a IV da Lei Municipal nº 2007/2013, de 12.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.10.2024, os membros para compor o Conselho Municipal da Previdência Social do Servidor Público (CMPSSP), denominado de Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, composto de sete membros e respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal:
FABIO SILMAR MANICA - Titular
SOLANGE SANTOS DA ROSA – Suplente

MAGNUS ANTONIO GIACOMINI – Titular
DENISE PRETTO – Suplente

GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA – Titular
MARILIA ROBERTI – Suplente

LETICIA CASSOL DE BONA – Titular
DAIANE SCHROEDER - Suplente

II – Representante do Poder Legislativo indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:
JOÃO CARLOS DOS SANTOS PACHECO – Titular
MARIA DE FATIMA DUARTE – Suplente

III -Representante dos Servidores Públicos inativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Redentora – SSPMR:
AMERICO GUEDES GONCALVES - Titular
WILMAR IRINEU TESCHE – Suplente

IV - Representante dos Servidores Públicos ativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Redentora – SSPMR:
MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR - Titular
PATRICIA TERNUS – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:62067E5C

GABINETE
PORTARIA Nº 0573/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 11(onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 3563, **CLEDIANE FLORES**, no período de **10.06.2024** até **20.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0F81BD9E

GABINETE
PORTARIA Nº 0574/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Fiscal Sanitário, Matrícula 3581, **JOICE MILIANE DE OLIVEIRA**, no período de **06.06.2024** até **07.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:02E7BEF6

GABINETE
PORTARIA Nº 0575/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF,** no período de **05.06.2024** até **11.06.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8842F8AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0576/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2884, **VALDIR ANTONIO DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 08(oito) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 0425/2023, no período de **20.07.2024** até **27.07.2024.**
Art.2º - Conceder 20(vinte) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2022/2023, concedidas pela Portaria n° 0178/2023, no período de **28.07.2024** até **16.08.2024.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B7FEBE08

GABINETE
PORTARIA Nº 0577/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:032DB8E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0578/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**, no período de **10.06.2024** e **11.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F4211803

GABINETE
PORTARIA Nº 0579/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **10.06.2024** até **11.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:1ADE8329

GABINETE
PORTARIA Nº 0580/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Fonoaudióloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2660, **CRISTIANE BAGGIO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo: 10(dez) dias no período de **16.07.2024** até **25.07.2024;** 10(dez) dias no período de **13.08.2024** até **22.08.2024;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:84CCAC20

GABINETE
PORTARIA Nº 0581/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3615, **ELOISA SANTOS DE LIMA**, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **14.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:3950A2A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0582/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2007/2012 e 01 (um) mês referente ao quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:BA71CF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº47/2024
Termo de colaboração nº147/2024 , parceria entre o município e o centro de tradição gaúcha ADAGA VELHA OLIVEIRO THADDEO
Objeto: Custear os eventos culturais na Praia das Areias Brancas e aquisição de materiais permanentes para o projeto social (oficinas) desenvolvido pelo centro
Valor: 250.293,97

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:AF5A2B73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº37/2024
Termo de patrocínio nº 161/2024, entre o município e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROSÁRIO EM CENA.
Objeto: festival de Teatro Rosário em cena
Valor: R$ 47.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F3CC1353

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 40/2024
Termo de patrocínio nº164/2024, entre o município e a ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO RODA LIVRE
Objeto: realização do 20º evento MOTO ROSUL
Valor: R$ 38.134,54

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:66452288

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 33/2024
Termo de patrocínio nº155/2024, entre o município e a ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO
Objeto: realização do festival Acordes do Pampa em canção 2024.
Valor: R$ 46.500,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7471A0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 29/2024
Termo de colaboração nº146/2024, parceria entre o município e a ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO RODA LIVRE
Objeto: aquisição de uniformes, instrumentos, pagamentos do instrutor e custeio da banda em
festivais e desfiles na cidade e na região.
Valor: R$ 44.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D36255F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 2577/2024–Chamamento Público n°06/2024.Objeto:**CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde- SUS. As inscrições ocorrerão a qualquer tempo de forma presencial, na sede do Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL Departamento de Licitações e Contratos,setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, situada na rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, no município de Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:0AD5540A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

ATO AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 01/2024
Objeto: O Município de Rosário do Sul torna público, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e do Decreto Municipal n° 295/2024 queocorrerá o leilão de bens inservíveis, o mesmo será de formasimultâneo, presencialmente e através do sitewww.bianchileiloes.com.br, no qual os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão presencialmente e pela internet, por intermédio do sitewww.bianchileiloes.com.br.
Data do Leilão:29 de agosto de 2024 a partir das 10:00 h.
Datas de visitação: dias 27/08/2024 e 28/08/2024, mediante prévio agendamento pelo fone 55 3231 2325- com o servidor José Carlos Zacarias e Amadeo Varela
Os interessados deverão se inscrever/cadastrar para o leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura prevista no item 4.1 do edital, mediante acesso na páginawww.bianchileiloes.com.br.
Disponibilidade do Edital e Informações: Rua Amaro Souto – Centro – Rosário do Sul/RS, através do telefone (55) 3231-6268, através dos e-mails:contratos2.licita@rosariodosul.rs.gov.br,adm2.licita@rosariodosul.rs.gov.brtambém nos sites:www.bianchileiloes.com.brewww.rosariodosul.rs.gov.br.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A59C2719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 21/08/2024 às 8:45 horas procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024, PELO SITE DA BLL COMPRAS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE PREDIO PUBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 06 de agosto de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6BD77E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2024

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 009/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que está suspenso temporariamente o Edital da Concorrência Presencial 009/2024, o qual seria realizado no dia 09/08/24. O processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico nas ruas Santana, João Goularte, Andrade Neves, Presidente Médici e Avenida Central do Jacuí, passará por algumas readequações que se fazem necessárias. O Edital na íntegra e seus anexos, com as devidas alterações e nova data do certame, serão republicados em breve. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400 (ramais 203/219) ou e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7A921835

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024

Processo Administrativo nº 072/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.
CONTRATADO: VERANEZ DE MORAES HAAS, de CNPJ 04.376.606/0001-87.
OBJETO: Aquisição de merenda escolar. Concede reequilíbrio econômico nos seguintes itens e valores: R$ 0,27 no kg do arroz branco, R$ 2,12 para o litro de leite UHT e R$ 0,83 para o kg da carne de frango, a contar da data de 01/08/24. Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D603AFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 053/2024, que tem por objeto contratação de empresa para desenvolver oficina de terapia holística junto ao NAAB, pelo prazo de 01/07/24 a 31/12/24, em favor da empresa FÁTIMA DE LOURDES BORGES – ME, de CNPJ 46.046.367/0001-47, no valor de R$ 12.000,00, sendo R$ 2.000,00 mensais.
Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DFFA4C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1357/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2024, que tem por objeto a aquisição de um aparelho de ultrassom portátil. Envio das propostas até às 08h do dia 20/08/2024. Início da disputa às 09h do dia 20/08/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 06 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6D859A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVOS

ADITIVO N.º 047/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº 23.463.282/0001-69.
Objeto: PRORROGAR **o prazo de vigência contratual** por mais **90 (noventa) dias** ao Contrato Administrativo nº 335/2023, a partir da data de 07 de agosto de 2024 até a data de 07 de novembro de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:F952BB81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 407/2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, aos servidores abaixo relacionados, por terem completado o tempo de exercício exigido, de seis anos, para passagem da Classe C para a Classe D;
§ José Nairo Jardim Fonseca – Motorista de Veículos Pesados, mat. nº 233;
§ Paulo Cesar Saldanha Goularte – Mot. de Veículos Pesados, mat. nº 235.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:CD3C0475

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 408/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, **Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais**,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Marnei Menezes Noal**, matrícula n° 926, do cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito CC02/FG02, a contar de 1º de agosto de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F43252FC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 409/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, **Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Almerindo dos Santos**, matrícula n° 536, de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/07/2023 a 13/07/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:A4F8A7FF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 410/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Christian Saldanha Silveira**, matrícula n° 402, de 05 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/12/2021 a 04/12/2022;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:946AEEAC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 411/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elisama Müller Rodrigues Oliveira**, matrícula n° 632, de 05 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 a 22/10/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9C04A95D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 412/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Édila Andrade Rodrigues**, matrícula n° 1016, de 05 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:82B55435

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 413/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria Isabel Leivas de Andrade**, Servente Escolar, matrícula n° 226, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F7C15B19

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 414/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Paola Porto Pereira**, matrícula n° 654, de 05 a 24 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/06/2023 a 15/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:3A7B6168

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 415/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Cleo da Silva Rodrigues**, matrícula n° 644, de 05 a 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:ED8E009B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.601/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula **3208-5, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **10.07.2015 a 09.07.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC2F39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.602/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LISIANE LOPES ARAÚJO**, Matrícula **1011-1, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **26.03.1998 a 25.03.2003.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0754D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.603/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LISIANE LOPES ARAÚJO**, Matrícula **1355-2, PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **agosto** de 2024**,** referente ao período aquisitivo **05.05.2000 a 04.05.2005.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:898CAC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES**, Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **07.08.2024 à 05.09.2024,** referente ao período aquisitivo **11.08.2016 a 10.08.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D84AE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 605/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento do Sr Araci Cacildes da Silva, pelo período de **22.07.2024 a 26.07.2024, 5 (**cinco) dias**,** aos Servidores **CARDEQUE CACILDES DE FREITAS,** Matrículas **3742-7, Chefe de Setor – CC3** (irmão**) e JULIANA RÉGIO DA SILVA,** Matricula 3028-7, Professor Municipal,(pai) conforme artigo 117, item III, alínea "b" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B701BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024

Contrato: nº 236/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto:Aquisição de 04 unidades de Pneus.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Vigência: A vigência deste contrato é da data da sua assinatura até 7(sete) meses contados da data de fechamento do pregão de cada item com acolhimento da proposta de menor preço.
Altera-se o valor do contrato 236/2024 por haver erro equivocado de digitação no valor do mesmo na planilha abaixo.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
Lote 06 Item 01	***04 UN***	*PNEU 175/70 R14*	***R$ 252,99***	***R$ 1.011,96***
			TOTAL:	***R$ 1.011,96***

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.011,96 *(um mil, onze reais e noventa e seis centavos).*
LEIA-SE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir:

Desc. Lote/item	**Quantidade**	**Descrição do item**	**Valor unit**	**Valor total**
Lote 06 Item 01	**04 UN**	PNEU 175/70 R14	**R$ 254,99**	**R$ 1.011,96**
			TOTAL:	**R$ 1.019,96**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.019,96 (um mil, dezenove reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 05/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7147283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

Contrato: nº 238/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G. GOTUZZO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024

Valor: R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais).

Vigência: De 17/07/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 05/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:632B6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024

Contrato: nº 250/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOÃO INÁCIO DA FONSECA MONTARDO
CNPJ/CPF: 27.924.508/0001-32
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de treinamento de brigadista.
Vinculação: Dispensa de Licitação 45/2024

Valor: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 24/07/2024 e término em 23/01/2025.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0EF7DDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

Contrato: nº 253/2024
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JOÃO LUIZ DE MELO RÉGIO ME
CNPJ/CPF: 11.472.515/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Poder Legislativo.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 49/2024
Valor: R$ 15.420,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01(ano) com inicio em 24/07/2024 a 24/07/2025.
Data da Assinatura: 24/07/2024

Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2024

NEEMIAS OLIVEIRA MACHADO
Ver. Presidente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8335E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024

Contrato: nº 254/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 95.135.752.0001-76
Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças e serviços para o veículo Sprinter IXR 2224, ano 2016/2017.
Vinculação: Dispensa de Licitação 50/2024

Valor: R$ 6.383,99 (Seis mil trezentos e oitenta e três e noventa e nove).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 31/07/2024 e término em 30/01/2025.

Data da Assinatura: 31/07/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E095D1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4682

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4682
CRIA a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024 e Projeto de Resolução nº 01/2024.
O Excelentíssimo Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2024 e do Projeto de Resolução nº 01/2024, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para a sua composição:
Felipe Coelho Pinto
Maurício Bofill Del Fabro
Dagberto Cezarino dos Reis
Aquiles Rodrigues Pires
Carlos Enrique Civeira
Maria Helena Alves Duarte
Elso Leonel Silva Alvienes
Rafael de Castro
Gilbert Guilherme Saldívia Gisler
Luís Eduardo Reis do Amaral
Jovani dos Santos Silva.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2024.

VEREADOR LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

VEREADOR THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A64A909D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1430, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Nasser Muhamad Zeidan Hamad Salih.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Nasser Muhamad Zeidan Hamad Salih o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3078669F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1431, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Luiz Roberto De Oliveira Silva.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luiz Roberto De Oliveira Silva o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:09E7982B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1432, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Afrânio Moraes Filho.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Afrânio Moraes Filho o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:4C4EC0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1433, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Claudio Gonçalves Munhoz.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Claudio Gonçalves Munhoz o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:190B9A92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1434, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Jeferson Oliveira Fernandes.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Jeferson Oliveira Fernandes o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:0CD02A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1435, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Emérito à Senhora Eva Luciane Martins De Castro.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Eva Luciane Martins De Castro o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A61B2BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1436, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Emérito à Senhora Priscila Mendes Morales.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Priscila Mendes Morales o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:FFC86A94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1437, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Hilmi Husein Abdullah Neto.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Hilmi Husein Abdullah Neto o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente
Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8600952F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1438, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor José Alejandro Orrego Ortiz.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Alejandro Orrego Ortiz o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:36A75729

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1439, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Carlos Maria Migorena Scholl.

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Carlos Maria Migorena Scholl o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F87B6BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1440, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Faz homenagem de reconhecimento com concessão de medalhas em nome do Legislativo Municipal.

O Senhor Vereador Lídio De Azevedo Mendes, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições

legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam concedidas as seguintes medalhas, em homenagem a pessoas merecedoras de reconhecimento, pelo município de Sant'Ana do Livramento:

I - Medalha Antônio José de Menezes: Destinada às pessoas que tiverem prestado relevante serviço de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, concedida nessa Sessão Legislativa aos senhores:

- Cristiano Silva de Quadros Machado
- Manoela Selau Silva
- Nasser Judeh
- Raquel Maria Rohleder
- Robson Fonseca Victor

II - Medalha Carlos Cavaco: Será concedida às pessoas que houverem se distinguido por sua excepcional atuação no campo da cultura, das artes, das letras, das ciências, da educação, jurídico ou do magistério:

- Luiz Velasquez
- Manuela Soares Pinheiro
- Walter Teixeira Aquino

III - Medalha David Canabarro: Será concedida às pessoas que houverem se destacado pelo elevado patriotismo no desempenho de suas atividades:

- José Alberto Rocha Carneiro

IV - Medalha Rivadávia Corrêa: Será concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município:

- Alexandre Maccari
- Angelita Mendonça dos Santos
- Carlos Filipe Saldanha Nocchi
- Cleusa Suenir Leal Oliveira
- Gay de Oliveira Savi
- Nadia Helena Soares Santin
- Paulo Roberto Carvalho
-Gustavo Henrique Schreiner

Art. 2º As respectivas medalhas serão entregues pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Registre-se:

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D816D649

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2024 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de máquinas do tipo lava e seca para uso na lavagem de uniformes de setores operacionais e televisores para instalação no Centro de Controle de Operações – CCO.
DATA DA ABERTURA: 20/08/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 01 de agosto de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:464ED24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Chamamento Público Nº 0001/2024 – Processo Administrativo nº 5043/2024

Objeto:CREDENCIAMENTO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, conforme especificações do Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A partir do dia **07** de **agosto** de **2024**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das candidatas.

Informa-se que foi suprimido do edital item 01 -DO OBJETO e do anexo I o termo Pessoas Jurídicas, dessa forma, onde se lê:

1 - DO OBJETO
- CREDENCIAMENTO ***de Pessoas Jurídicas*** para Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na junta comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis de qualquer natureza, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública de Santana do Livramento, conforme termo de Referência em anexo.
Leia-se

1 - DO OBJETO
- CREDENCIAMENTO para Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na junta comercial do Rio Grande do Sul - JUCERGS visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para alienação de bens móveis e imóveis, considerados inservíveis de qualquer natureza,pertencentes ao patrimônio da Administração Pública de Santana do Livramento, conforme termo de Referência em anexo.

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,06 de agosto de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:83CEBAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.190, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 650,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350,00	86737-3	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	300,00	83883-7	1501*
		T O T A L	650,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	650,00	83865-9	1501*
		T O T A L . . .	650,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5B5F011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.191, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00	83810-1	1501*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	14.000,00	86108-1	1501*
		T O T A L	14.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:80D81DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO MESA DIRETORA N° 02/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre suplementação de dotação orçamentária no valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal n° 4.677 de 27 de dezembro de 2023, art. 7°, II.

RESOLVE:

Art. 1° Suplementar no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (00023) – 3390 46 – Auxílio-Alimentação.....R$210.000,00

Art. 2° A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no montante de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais):
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO 01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS (00006) 3190 13 – Obrigações Patronais.....R$210.000,00.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, 01 de agosto de 2024.

VER. FELIPPE TERRA GRASS
Presidente

VER. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Vice –Presidente

VER. ANDRÉ LUIZ PEDROSO
Secretário

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:07946E4A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 039/2024

Concorrência Eletrônica nº. 039/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Marques do Herval (trecho entre a Av. Rio Grande do Sul e a Rua São João), município de Santo Ângelo, mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 junto ao Banco do Brasil; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 07/08/2024 até as 08 horas do dia 20/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5EA25131

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2024

Pregão Eletrônico nº. 66/2024. Objeto: Registro de preços de baterias veiculares. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/08/2024 até as 08 horas do dia 20/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D29BF3EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 101/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA O SETOR DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, QUE TRATA DOS PROJETOS ARQUITETENICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (COMO CONSTRUÇAO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES, ETC), tendo como contratada a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Pacote Eberick Profissional Gov 23.	6.474,00	12.948,00
02	2	UN	Pacote Builder Infinity Gov 23.	12.540,00	25.080,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7AC60FE5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 103/2024, que tem como objeto PAGTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO SOBRE LDO 2025 NA DPM EM PORTO ALEGRE, NOS DIAS 01 e 02 DE AGOSTO DE 2024, PARA A SERVIDORA ROSEMARI MACHADO, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:43506021

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 104/2024, que tem como objeto Pagamento da Participação Financeira do Consumidor – PFC, para remoção e afastamento da rede elétrica na estrada da Barra do São João 477, acesso a Atafona, tendo como contratada a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE ENERGIA S.A, pelo valor de R$ 1.783,79 (um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4CEC91E0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 105/2024, que tem como objeto PAGTO DE CURSO PARA O SERVIDOR FABIO DA SILVA SARAGOZO NO IGAM EM PORTO ALEGRE RS, SOBRE "LICITACON E LICITACON OBRAS - COMO EVITAR E CORRIGIR APONTAMENTOS NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS", NOS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 2024, tendo como contratada a empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:12612A34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 106/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS DO TIPO B PARA INSTALAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DE NOSSO MUNICIPIO, tendo como contratada a empresa EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, pelo valor de R$ 89.060,40 (oitenta e nove mil sessenta reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:49401788

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 204/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MOLA PARA CONSERTO DA PORTA DE ENTRADA DO CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa TIAGO KASBURG DALPISOL, pelo valor de R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BA232E20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 205/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BICICLETA PARA USO NO CAPS INFANTIL, tendo como contratada a empresa ANELISE CERETTA MARTINS, pelo valor de R$ 784,90 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F269E4F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 281/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 027/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 281/2024 da Concorrência Eletrônica 027/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da clausula DECIMA SEGUNDA do contrato, com a substituição do responsável técnico da contratada. Conforme justificativa, a solicitação de alteração deve-se ao desligamento do Eng. civil Evandro da Silva Veiga do quadro de funcionários da empresa, sendo que assumira como responsável técnico o Eng. Civil Lucas Kic Moretti, CREA/RS 247879.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5217AA41

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 282/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 031/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 282/2024 da Concorrência Eletrônica 031/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS NO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO DALLA CORTE, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da clausula DECIMA SEGUNDA do contrato, com a substituição do responsável técnico da contratada. Conforme justificativa, a solicitação de alteração deve-se ao desligamento do Eng. civil Evandro da Silva Veiga do quadro de funcionários da empresa, sendo que assumira como responsável técnico o Eng. Civil Lucas Kic Moretti, CREA/RS 247879.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:977BC3FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2023 DA INEXIGIBILIDADE 126/2023

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 555/2023 da Inexigibilidade 126/2023, que tem como objeto, execução em caráter excepcional, de serviços médico hospitalar, visando à garantia do atendimento integral a ser prestado à população do município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, sendo objeto do presente termo aditivo, o Acréscimo dos seguintes serviços:

Procedimento	HSA	MÉDICO CIRURGIÃO	ANESTESISTA	TOTAL
CPRE – Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica	1.500,00	1.800,00	1.000,00	4.300,00
Biopsia de Fígado Guiada por Tomografia	1.600,00			1.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A495CBD7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 038 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 038 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA LEONIDAS RIBAS EM SANTOÂNGELO/RS, tendo como contratada a empresa HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA no seguinte item e valor: Item 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA RICARDO LEONIDAS RIBAS EM SANTO ÂNGELO/RS. O preço para o presente ajuste é de R$ 497.236,99 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:92EC5C5A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125/SMGRH/2024

De 06 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1076/SMGRH/2024 de 17.07.2024, que nomeou **ADRIANA GRUHN DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 64dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DE00280A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01 / 2024

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela
Portaria nº 113, de 05 de junho de 2024, publicada no site do Município de
Santo Ângelo, em 06 de junho de 2024, de acordo com a Listagem de
Eliminação de Documentos n° 01/2024, autorizada pelo prefeito do Município
de Santo Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo
(30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos
Municípios, administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura
de Santo Ângelo, eliminará aproximadamente 230 caixas ou aproximadamente
34 metros lineares dos documentos relativos as atividades-meio e atividades-
fim, do período de 1945 a 2018, da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos,
avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de
um processo.
Santo Ângelo, 29 de julho de 2024.

MARCELE DELLA FLORA CORTES
Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:58E40B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 073/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de Equipamentos de Informática. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/08/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A59A9873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 264, DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o protesto de certidões de dívida ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 714 a 714-G da Consolidação Normativa Notarial e Registral da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO o constante crescimento de demandas nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e segurança;
CONSIDERANDO que a administração municipal tem o dever de prestigiar aqueles que honram com suas obrigações tributárias, promovendo justiça fiscal com a cobrança efetiva da dívida ativa do Município;
CONSIDERANDO o Protocolo Conjunto de Orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo à adoção de providências tendentes a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida ativa;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado através de auditorias tem exigido dos gestores que adotem meios mais eficientes de cobrança da dívida ativa do Município;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência que prega a adoção de instrumentos modernos e eficazes de cobrança e recuperação de créditos;
CONSIDERANDO que a adoção do protesto é uma forma mais ágil e menos onerosa do Município recuperar seus créditos e que o protesto inibirá os demais contribuintes a não incorrer em atrasos, sob pena, de ter seu nome inscrito em cadastros de inadimplentes, além de reduzir o número de execuções fiscais do Município.

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a forma como o Município de Santo Antônio da Patrulha utilizará meios alternativos de cobrança de créditos fiscais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, bem como a legislação federal pertinente, especialmente a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei 14.711/2023.
Art. 2.º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio da remessa de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações.
§1.º As Certidões de Dívida Ativa serão encaminhadas como Documentos de Dívida, somente em arquivo eletrônico, até no máximo o primeiro decêndio de cada mês.
§2.º O Município irá transmitir, via Central de Remessa de Arquivos - CRA o arquivo de remessa junto com as imagens para cada título no formato PDF e com sua específica nomenclatura.
§3.º O Arquivo encaminhado para a CRA será assinado digitalmente, como prevê o art. 25 da Lei n.º 10.522/02.
§4.º A certidão de dívida ativa deverá ser encaminhada para protesto acompanhada de guia de recolhimento expedida pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração e Finanças a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.
Art. 4.º Compete à Secretaria Municipal da Administração e Finanças levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa - CDA emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, independentemente do valor do crédito.
Parágrafo único. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Secretaria Municipal da Administração e Finanças fica autorizada a encaminhar à Procuradoria-Geral do Município para ajuizar a ação pertinente, com todos os valores devidamente atualizados.

Art. 5.º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação deste decreto, não impede que o Município efetue o protesto destes créditos com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a adoção das medidas cabíveis para este fim.
Parágrafo único. No caso descrito no caput deste artigo, deverá ser previamente solicitada ao juízo a suspensão da execução fiscal, comunicando que será efetuado o protesto da dívida ativa.

Capítulo II
Da Desistência do Protesto

Art. 6.º Antes da efetivação, o Município poderá desistir do protesto.
§1.º Após o envio da Remessa, se a Secretaria Municipal da Administração e Finanças identificar inconsistências em determinados títulos, estes poderão ser retirados de cartório através do envio da Remessa de Desistência de Títulos, sem cobrança de emolumentos.
§2.º Nos casos de desistência do protesto, a retirada não terá qualquer custo ao Município.
Art. 7.º A Secretaria Municipal da Administração e Finanças solicitará a retirada do protesto por desistência quando:
II - o devedor pagar o débito, no caso de crédito administrativo ou objeto de execução fiscal;
III - o devedor formalizar acordo de parcelamento administrativo e comprovar o pagamento da primeira parcela, no caso de crédito administrativo;
IV- a Secretaria Municipal da Administração e Finanças verificar a ocorrência de erro ou inexatidão no lançamento.
§1.º Depois da negociação o Município solicitará a retirada de protesto enviando pela CRA a Autorização de Desistência.
§2.º A Autorização de Desistência gera a Carta de Anuência de Desistência.
§3.º Cumpre ao devedor comprovar junto ao Tabelionato de Protestos o pagamento dos emolumentos devidos.

Capítulo III
Do Pagamento

Art. 8.º Depois de intimado, o contribuinte poderá procurar a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para buscar uma negociação de parcelamento da dívida, ou a Procuradoria-Geral do Município caso o débito esteja ajuizado, pois no tabelionato de protestos o devedor poderá apenas pagar à vista o valor total constante da intimação.
Art. 9.º Após encaminhado o pedido de protesto à Central de Remessa de Arquivos - CRA, a Secretaria Municipal da Administração e Finanças fica impedida de aceitar o recebimento à vista da quantia correspondente diretamente do devedor, enquanto estiver tramitando o pedido de protesto no âmbito do tabelionato de protestos, exceto nos casos de negociação de dívida por meio de parcelamento.
Art. 10. O parcelamento do crédito poderá ser concedido pelas repartições da Secretaria Municipal da Administração e Finanças ou pela Procuradoria Geral do Município em débitos ajuizados, após a apresentação/intimação do protesto.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do parcelamento será apurado o saldo devedor remanescente e a Certidão de Dívida Ativa poderá ser novamente enviada a protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei por parte do devedor.
Art. 11. O pagamento dos valores correspondentes às taxas e emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, bem como quaisquer outros que venham incidir, serão custeados pelo devedor, sendo devidos no momento do pagamento à vista ou parcelamento do débito.
Art. 12. Recebido o pagamento, o Tabelionato de Protestos efetuará a quitação da guia de arrecadação fornecida pelo Município e encaminhará o arquivo de retorno para o Município.
Art. 13. Nas hipóteses de desistência do protesto, bem como nos casos de cancelamentos decorrentes de ato não atribuível ao devedor, não caberá ao Município o pagamento dos emolumentos devidos ao tabelião de protestos.

Capítulo IV
Do cancelamento

Art. 14. Após o protesto o contribuinte não poderá mais realizar o pagamento em cartório.
Art. 15. O contribuinte deve negociar com o Município e comparecer em cartório para pagar os devidos emolumentos de apontamento e cancelamento.
§1.º Depois da negociação o Município deve encaminhar a Autorização de Cancelamento pelo sistema CRA, e informar ao contribuinte a obrigação de pagamento dos emolumentos junto ao Tabelionato de Protestos seguido da autorização para cancelamento do protesto.
§2.º O Município não se responsabilizará pela efetivação do cancelamento do protesto depois do envio da autorização de cancelamento, cabendo ao devedor suportar eventuais despesas relativas ao cancelamento no Tabelionato de Protestos.
Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9ADD0F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2309/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2024, à servidora MORAVIA MUNIZ KILLES, matrícula 90728, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe G, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.920,28 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/08/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:BBEE28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 087/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 087/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de pneus, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/08/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9DCC99B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 150/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIF
I	Médico Clínico Geral 30h	**Marcio Ferraz**	3.°

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F5B6C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2314/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2024, à servidora ESANDRA SISLAINE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 12890, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.722,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 100% incorporada da média das Funções Gratificadas exercidas (coeficiente incorporado 3,814 x PR vigente data aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 60% incorporado da diferença entre a FG exercida e o valor já incorporado (coeficiente da diferença incorporada 0,843 x PR vigente data aposentadoria) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/08/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:01B573FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0054, de 05 de Janeiro de 2023, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 003/2023, sendo interessada a empresa ARS ROTA MONITORAMENTO E SERVICOS EIRELI, (inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 14.568.327/0001-79) com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º456, Santo Antônio da Patrulha, RS, em data e horário de **13.08.2024, às 9h,** a fim de acompanhar o depoimento da Fiscal do Contrato, servidora pública municipal Maria Conceição da Silva.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2024.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:9419ECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2316/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/08/2024, à servidora MAGALI CRIVELLA, matrícula 31402, cargo de Cirurgiã Dentista Est, padrão 19, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 10.235,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 21% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/08/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C104FBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 72/2024 (Processo Administrativo nº 219/2024). **Objeto:** Aquisição de painéis de madeira entre outros materiais que serão utilizados no Museu Publico na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. **EMPRESA:** OSMAR APPELT, (CNPJ nº 39.568.784/0001-94): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. **Valor Total:** R$ 16.718,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:6FE6D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 25/2024 (Processo Administrativo nº 184/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Santo Augusto, em especial aos pacientes transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicilio e em atendimento de urgência/emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: AREND E CIA LTDA. (CNPJ nº 00.781.758/0001-04): Item 1 (R$ 290,00) e Item 2 (R$ 215,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0F4501E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 67/2024 (Processo Administrativo nº 217/2024). **Objeto:** Realização treinamento na modalidade online para servidora Gabriela Rasia, intitulado " A Fiscalização Tributária e Como Montar o Processo Administrativo" capacidade de 8 horas ministrado pela empresa Pauta Municipal. **EMPRESA:** PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, (CNPJ nº 21.256.667/0001-20): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.190,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 06 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3B0F2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOVA DATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEITOS

Ficam cientificados todos os interessados e os licitantes, que protocolaram até o dia 25/07/2024 solicitação de credenciamento ao Chamamento Público nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 163/2024) que a nova sessão de análise da habilitação dos leiloeiros será no dia 15/08/2024, às 9h e que nesta mesma sessão será realizado o sorteio público para a classificação.

Santo Augusto, 06 de agosto de 2024.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B702027D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - contratação de serviços de segurança desarmada para o evento público Feira do Livro, que será realizado de 24 a 26 de outubro 2024, das 09:00 horas as 21:00 horas, na Praça Fernando Abott – R$ 1.800,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha. São Gabriel, 06 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4CD7B90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 67/2024

Contrato 67/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024**, Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ nº 09.488.055/0001-67. **Valor total:** R$ 11.564,78 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:445C0C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 68/2024

Contrato 68/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024, **Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0066-04. **Valor total:** R$ 5.401,92 (cinco mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A11A6A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 69/2024

Contrato 69/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024, **Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-01 e portador do RG nº 80XXXXXX84. **Valor total:** R$ 2.940,02 (dois mil novecentos e quarenta reais e dois centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0150EF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 70/2024

Contrato 70/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024, **Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** GUSTAVO DOS SANTOS ZANON**,** inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-48 e portador do RG nº 20XXXXXX33. **Valor total:** R$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:528CEF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2024

Contrato 71/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024, **Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº 997.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 60XXXXXX77. **Valor total:** R$ 8.077,60 (oito mil, setenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A0E04170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 72/2024

Contrato 72/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024, **Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** MARIA ELAINE SPAT ROSSO, inscrita no CPF nº 780.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 50XXXXXX51. **Valor total:** R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:5CDECCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 73/2024

Contrato 73/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024**, Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 70XXXXXX36. **Valor total:** R$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A2064664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2024

Contrato 74/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2024 a dezembro de 2024. **Chamada Pública** nº 02/2024**, Processo** n° 255/2024. – **Contratada:** VICENTE BRONDANI, inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-00 e portador do RG nº 60XXXXXX55. **Valor total:** R$ 5.449,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** O presente contrato vigorará de 06 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:BBA690A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 55/2024

Aditivo 01 ao Contrato 55/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, dedicado à internet de ~= 900 Mbps de Download e ~= 850 mbps de upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado nos órgãos pertencentes ao Município de São João do Polêsine com ~=20 pontos de fibra óptica FTTP, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. **Dispensa de Licitação** nº 188/2024, **Processo Administrativo** nº 229/2024. – **Contratada:** PICCININ COMPUTADORES E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.899.963/0001-67. **Valor:** O valor do presente aditivo é de R$ 1.428,00 referente ao aditamento de 4,4889%. Esse aditamento corresponde ao acréscimo de 01 ponto de internet para o PIM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, respeitando a Lei 14.133/2021, Art. 125. Com o aumento de mais um ponto e conforme Cláusula I do Contrato 55/2024, a quantidade de pontos passará de 20 para 21 e também as variáveis serão atualizadas para: *Total Ativo passará 875Mbps para 925 Mbps Download e 785 Mbps para 825 Mbps Upload; Já Total Ativo + Previsão de Ativação passará 981 Mbps para 1031 Mbps Download e 885 Mbps para 925

Mbps Upload**. Vigência:** Permanece inalterado, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 28 de junho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de agosto de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4CE5E24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIEGO JÉFERSON ALMEIDA WEISS, matrícula 88087, com vigência a partir de 01 de agosto de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:4CBCEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **06/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a aquisição futura de **TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 21 de agosto de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:12434E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **014/2024,** tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto OBJETO: A contratação deste objeto faz parte da execução do Convênio nº 941275/2023, celebrado entre este Município e o Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de academias ao ar livre e parque infantil no Município de São Leopoldo/RS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As academias e parques infantis serão instalados nas praças das Regiões Norte da cidade e ficarão à disposição da comunidade. DATA DE ABERTURA:** 21 de agosto de 2024, às 09:30h O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CE4437AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 57/2024
CONTRATADA: Grupo Gestta LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59
DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO: Retifica-se o número da dispensa de licitação no preâmbulo do primeiro termo aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é: "Dispensa de Licitação nº 57/2024", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B9B77E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **05/2024,** tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto OBJETO:** aquisição Futura de Medicamentos da classe fibrinolíticos: ALTEPLASE. **DATA DE ABERTURA:** 20 de agosto de 2024, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:94C67412

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 03/2024 - CREDENCIAMENTO DE LIVREIROS E DE EDITORAS PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, DURANTE A FEIRA DO LIVRO MUNICIPAL RAMIRO FROTA BARCELOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 03/2024. OBJETO**: Credenciamento de livreiros e de editoras para realizar a comercialização de livros, durante a Feira do Livro Municipal Ramiro Frota Barcelos. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6C45C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2024
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2024
MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: ALVARO MARQUES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº: 785.086.140-04.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:EDFD8E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2024
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2024
MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: RODRIGO ZAGO SZORTYKA, inscrito no CPF nº: 010.909.730-04.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A680CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2024
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2024
MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 01/2022
CREDENCIADO: FABIO MARLON MACHADO, inscrito no CPF nº: 066.868.919-67.
DO OBJETO: Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo.
VALOR: O Credenciado apresentando proposta satisfatória no valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do contrato será conforme a vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de **60 (sessenta) meses**, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

VENESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:73D86FFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 10/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público a contratação de Compra Direta por Dispensa de Licitação (Disputa Eletrônica) **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 10/2024,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Aquisição de cadeado padrão RGE 45MM, acompanho duas chaves em latão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR: 31**.195.553 MATEUS HENRIQUE SCHMIDT **CNPJ:** 31.195.553/0001-70

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:35B3B633

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **02/2024**, tipo **Menor Preço, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa especializada**

para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia relativos ao apoio à fiscalização de obra de execução de redes e coletores tronco da Bacia João Corrêa – Fase A do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 21 de agosto de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:CC64D834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publica o resultado definitivo após análise de currículo e homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.
RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau/RS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2024, resolve publicar o RESULTADO FINAL após a aplicação dos critérios de desempate conforme determina o item 9 do Edital de Abertura e HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado em epígrafe para o provimento da vaga existente e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública.
A presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto ao resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 006/2024 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Nicolau e no Diário Oficial dos Municípios.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 é de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JARDEL DA SILVEIRA ROHR	50
2º	MAGALLI DA SILVA MACIEL	20
3º	ELIETE SANGER RAMBO	20

Para definição da classificação entre o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) colocados, foi utilizado o item 9 - critérios para desempate, do Edital nº 003/2024.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.saonicolau.rs.gov.br e através do Diário Oficial do Municípios, visando atender ao restrito interesse público.

São Nicolau, 06 de agosto de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5C9837EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2024, referente à Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem para competições municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. A Associação Caiense de Árbitros, inscrita no CNPJ n.º 12.387.944/0001-42, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

São Sebastião do Caí, 06 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Luís Seibel
Código Identificador:43F0495D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/08/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A00ED08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 439/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 02/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 439/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 9.930,64 (nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 05/08/2024
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87
São Valério do Sul – RS, 06 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0D504463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 440/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023

Pregão Presencial n° 037/2023 – Registro de Preços 26/2023
Contrato Nº 440/2024 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: Entrega total em 05/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Zimmermann Pneus Ltda - CNPJ n° 02.764.528/0001-62
São Valério do Sul – RS, 06 de agosto de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:76F4592D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 023/2024
Expediente Administrativo nº 484/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 11 (onze) medalhas de Serviços Relevantes ao Município de Sapucaia do Sul (Menção Honrosa), em acrílico, espessura de 6mm e diâmetro de 60x60mm, com fita de gorgorão estilo colar e estojo de veludo preto tamanho 13X19cm para Solenidade do Cidadão Sapucaiense que será realizada no dia 13 de agosto de 2024.

Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: SINOS PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ nº 27.175.804/0001-88

Sapucaia do Sul, 05 de Agosto de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:CBFC2DF7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 084/2024; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde".**Valor: R$ R$ 239.668,60** (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 55/2023**
Contrato Nº: 095/2024; Empresa: DOMUS –CENTRO DE TERAPIA DE CASAL E FAMÍLIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA; Objeto: "Serviços de formação à distância com o propósito de atender às demandas de capacitação e/ou qualificação profissional para os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).". **Valor: RR 65.596,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)**.Prazo:**O contrato terá vigência a partir da data de assinatura (11/07/2024) e se encerrará automaticamente na data de 31/12/2024,**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N° 18/2024.**
Contrato Nº: 097/2024; Empresa: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares". **Valor: R$ 2.338.820,39** (Dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 38/2023.**
Contrato Nº: 100/2024; Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI; Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para ações na área do Aterro Sanitário Municipal desativado de Sapucaia do Sul-RS para fins de requerer o licenciamento ambiental e monitoramento junto à FEPAM.**Valor: R$ 61.337,52** (sessenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 21/2024.**
Contrato Nº: 102/2024; Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de cesta básica destinadas ás famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica deste município, para serem distribuídas entre as famílias que foram atingidas devido a enchente". **Valor: R$ 461.947,00** (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais).**Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 86/2023.**
Contrato n.º: 104/2024; Empresa: VIC PAN EIRELI; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$ 92.624,00** (noventa e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 79/2023.**
Contrato Nº: 106/2024; Empresa: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME; Objeto: "Contratação de empresa especializada **nas áreas de arquitetura e urbanismo, biologia, engenharias e geologia.Valor:** R$ **43.752,06** (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) **Prazo:**120 (cento e vinte) dias. **Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2024.**
Contrato n.º: 107/2024; Empresa: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: R$98.212,59** (noventa e oito mil e duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 76/2023.**
Contrato Nº: 108/2024; Empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; Objeto: "Aquisição de um Sistema de Ultrassom Diagnóstico para a CLISAM – Clínica da Saúde da Mulher, em Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº **11413.810000/1220-07**". **Valor: R$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 13/2024.**
Contrato Nº: 109/2024; Empresa: LT AGROCIVIL LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com fornecimento de prestação de serviço para atendimento da Reposição Florestal Obrigatória (RFO) e compensação ambiental, vinculadas ao processo nº 9886-05.67/19.3 (LI 377/2020), que rege sobre aquisição de mudas, insumos, plantio, acompanhamento técnico e monitoramento". **Valor: R$ 124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**Prazo:**48 (quarenta e oito) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 21/2024.**

Contrato Nº: 111/2024; Empresa: RURAL RENTAL SERVICE LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus de viagem, com no mínimo 42 lugares e banheiro com motoristas para transporte, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor: R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 74/2023.**

Contrato Nº: 114/2024; Empresa:RS COMÉRCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA; Objeto: "Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul**".Valor: R$ 1.074.823,83** (um milhão e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 27/2023.**

Contrato Nº: 115/2024; Empresa: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA; Objeto: "Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública". **Valor: R$ 6.705,99** (seis mil esetecentos ecinco reais e noventa e novecentavos). **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 18/2023.**

Contrato Nº: 119/2024; Empresa: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA; Objeto: "Aquisição de ração para gatos, conforme Portaria nº 1.710 de 17 de maio de 2024". **Valor: R$ 23.664,00** (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), **Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2024.**

Contrato Nº: 120/2024; Empresa: CAT DOG ATACADO LTDA; Objeto: "Aquisição de kit vacinação e desparatização, conforme Portaria nº 1.710 de 17 de maio de 2024". **Valor: R$ 48.382,46** (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**Prazo:**12 (doze) meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 39/2024.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D2BA7C08

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato nº. 136/2023; Partes: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS; Objeto: "Consultoria para Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, referente aos serviços técnicos na área de transporte e mobilidade urbana a serem prestados para o Município de Sapucaia do Sul/RS". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/06/2024. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 30/2023. **Data de Assinatura**: 10.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 a Ata Registro de Preço 10/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL eATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; Objeto: "Aquisição de gêneros cestas básicas". **Valor:** O item 01 (cesta básica – alimentos terá reequilíbrio econômico-financeiro, acrescido em 2,96%, resultando no valor atualizado de **R$ 77,90** (setenta e sete reais e noventa centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 86/2023. **Data de Assinatura**: 11.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato nº. 11/2024; Partes: TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da Fabricação e Instalação de Abrigos de Parada de Ônibus". **Prazo:**O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado **por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/05/2024, encerrando em 30/09/2024. Modalidade:** Tomada de Preço nº. 08/2023. **Data de Assinatura**: 16.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 02 ao Contrato nº. 176/2023; Partes: TECH I9 CONSTRUTORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma no Reforma para Unidade de Atenção Especializada em Saúde- Serviço de Referência em Tuberculose, localizado na Rua Castro Alves nº 162, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, Rio Grande do Sul". **Prazo:**O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28/06/2024 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 22/05/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos**. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 43/2023. **Data de Assinatura**: 18.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 21/2024 e a Ata Registro de Preço 08/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL eWILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul". **Valor: Os itens 02, 03, 07, 09, 13, 14, 20, 29, 31, 38 e 41 da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 e do Contrato 21/2024 terão reequilíbrio econômico-financeiro**. O **item 02** (abacaxi) será reajustado em 30,7% o que corresponde a **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), o **item 03** (abobrinha) será reajustado em 50,77% o que corresponde a **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), o **item 07** (banana catarina) será reajustado em 7,05% o que corresponde a **R$ 3,16** (três reais e dezesseis centavos) o **item 09** (batata inglesa) será reajustado em 41% o que corresponde a **R$ 4,16** (quatro reais e dezesseis centavos), o **item 13** (cebola branca) será reajustado em 30,30% o que corresponde a **R$ 4,30**(quatro reais e trinta centavos), o **item 14** (cenoura) será reajustado em 46,27% o que corresponde a **R$ 4,90**(quatro reais e noventa centavos), o **item 20** (laranja baia) será reajustado em 84,25% o que corresponde a **R$ 5,90**(cinco reais e noventa centavos), o **item 29** (melão cantalupe) será reajustado em 41,88% o que corresponde a **R$ 5,46**(cinco reais e quarenta e seis centavos) o **item 31** (ovos brancos) será reajustado em 8,82% o que corresponde a **R$ 7,62**(sete reais e sessenta e dois centavos), o **item 38** (repolho verde) será reajustado em 10,57% o que corresponde a **R$ 3,04**(três reais e quatro centavos) e o **item 41** (tomate paulista) será reajustado em 26,02% o que corresponde a **R$ 4,41**(quatro reais e quarenta e um centavos).**Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº.80/2023. **Data de Assinatura**: 29.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 01 ao Contrato nº. 006/2024; Partes: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto". **Prazo:**O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 14/04/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos. **Valor:**O valor contratual será acrescido em **7,069262%,** o quecorresponde a **R$ 276.189,01** (duzentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e um centavo), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 4.183.089,20** (quatro milhões cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). **Modalidade:** Concorrência Públicanº. 09/2023. **Data de Assinatura**: 02.08.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Termo de Credenciamento nº: 05/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO MAE. Objeto: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e/ou que tenham sido resgatados de outros acolhimentos irregulares. **Valor:**O presente **Termo de Credenciamento nº. 05/2023** será acrescido em **20%,** o que corresponde a **02 (duas) vagas**, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.**Data de Assinatura:** 01.08.2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1DFB92D0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024; CREDENCIADA: FUNERÁRIA CONTINENTAL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade

social referenciadas e acompanhadas pelos CRAS do Município de Sapucaia do Sul. **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de até **R$ 337.810,00** (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e dez reais). **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (09.07.2024). **Modalidade:Chamamento Público nº. 03/2024.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024; CREDENCIADA: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Chamamento Público visando à seleção de Pessoa Jurídica, classificada como produtora, interessada na produção da **25ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA**. **Valor:** Será disponibilizado o **Valorde:R$ 152.761,88** (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para as premiações e o **Valor de: R$ 26.957,98** (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) para os serviços de sonorização e painel de Led. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.07.2024). **Modalidade:Chamamento Público nº. 01/2024.**

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D55E6B03

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – Expediente Administrativo nº 9680/2024, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com liberação de fechaduras elétricas à distância (em 05 unidades). Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde/prédios pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 06 de agosto de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9789ADA1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº: 08/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e a instituição CENTRO DE ATENDIMENTO SANTA BÁRBARA LTDA. Objeto: Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul. **Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 08/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2024. **Valor:** O presente Termo de Credenciamento nº. 08/2023 fica reajustado em 3,40%, o que corresponde a quantia atualizada **R$ 2.791,80** (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para modalidade integral e **R$ 1.964,60** (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para modalidade parcial 1. **Data de Assinatura:**11.07.2024

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº: 09/2023; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação dos serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Da Alteração:**O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço e do CNPJ da empresa CREDENCIADA, a alteração decorre devido a um equívoco administrativo onde o **CNPJ da filial**, foi baixado, restando a substituição do **CNPJ da filial para o da matriz. Prazo:** O presente Termo de Credenciamento nº. 03/2023 fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024. Data de Assinatura**: 12.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº: 109/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F PIRES & CIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água**. Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024. Valor**:*Será mantido o valor anual pactuado no Termo Aditivo 01 (***R$ 231.800,00**), *devido a dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes*. **Modalidade: Pregão Presencial nº. 18/2020**. **Data de Assinatura**: 18.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço nº: 171/2023; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**. **Objeto: "**Aquisição de insumos para diabetes para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõe a rede municipal de atenção à saúde**. Prazo**:O prazo de vigência da presente Ata Registro de Preço fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19/2023**. **Data de Assinatura**: 25.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº: 03 ao Contrato nº. 198/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e respectiva destinação final de efluente lixiviado (chorume) gerado pelo Aterro Sanitário Municipal desativado e em processo de remediação. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024. **Valor:** *Serão mantidos os valores pactuados no Termo Aditivo 02 (***R$ 236,855/m³)**, *devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes, conforme pedido da empresa e aceite da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Expediente Administrativo nº. 15683/2024.* **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 30/2022**. **Data de Assinatura**: 25.07.2024.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº: 135/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**. **Objeto:** Contratação de instituição credenciada como agente de integração para oportunizar a operacionalização de estágio na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino técnico, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante e de educação de jovens e adultos - EJA**. Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2024**. Valor**:*Será mantido o valor pactuado no Termo Aditivo 01 de 1,03%sobre o valor de cada bolsa estágio contratada devido a dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes.* **Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16/202**1. **Data de Assinatura**: 26.07.2024.

Espécie Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº: 291/2022; **Empresa:EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada para Execução da obra de reforma e modernização de **Complexo Esportivo no Bairro Nova Sapucaia**". **Prazo:**O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2024, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/06/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos. **Valor:**O valor contratual será acrescido em **10,733992928%,** o que corresponde a **R$ 45.701,98** (quarenta e cinco mil e setecentos e um reais e noventa e oito centavos). **Modalidade: Tomada de Preço nº. 12/2022**. **Data de Assinatura**: 30.03.2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:28E697AA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 253510/2024 – PERP nº 0070/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 19/08/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 253516/2024 – PERP nº 0071/2024 **– AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA (ABRIDOR, BACIA, BANDEJA PLASTICA, BARRA MAGNÉTICA, TALHERES, PANELAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 21/08/2024 às 09:00 horas.

PROCESSO 253681/2024 – PERP nº 0072/2024 **– AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA (CAIXA PLÁSTICA, EMBALAGEM PLÁSTICA, PALITO DE DENTE, PANO MULTIUSO, TAMPA PLÁSTICA) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 21/08/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&sta tus=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de agosto 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C4743F85

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 100283 – PE 131/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA 67.423.152/0001-78 R$ 71.160,00.
PROCESSO 261.378/2019 – PE 053/2019 – Objeto: Sétimo termo aditivo contratual. Fornecedor: RS COM SAÚDE SERVIÇOS LTDA ME 19.038.965/0001-00 R$ 5.395.939,44.
PROCESSO 200090 – PE 072/2023 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA 29.048.749/0001-90 R$ 7.794,48.
PROCESSO 148005 – PE 069/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: MIC SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÕES LTDA 94.210.572/0001-49 R$ 47.509,68.
PROCESSO 230311 – DL 287/2023 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA 50.429.810/0001-36 R$ 12.672,00.

Sapucaia do Sul, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E2366A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº061/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de serviços e aquisição de materiais e uniforme para a realização e execução do Programa Social Skate por Lazer, Número da Proposta 12353/2023, Convênio n.º 951546, Ministério do Esporte.** A data da abertura será no dia **20 de agosto de 2024 às 9h.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br,** e no site do Município de Sarandi/ RS: **ww.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 07 de agosto de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:D5F893D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2817/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa de Telecomunicações para o atendimento do serviço de telefonia fixa no município, com a empresa – COPREL TELECOM LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:47B35766

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2816/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para manutenção do sistema de internet do Centro de Eventos, com a empresa – XMASTER TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7140E90

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2815/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e mão de obra para conserto do Trator MF 250, com a empresa – MECÂNICA MAGNI LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:226C1E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Materiais de Expediente,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 09/08/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:2AEA4D59

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3511-2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças (setor de direção / filtro de ar com carcaça) para o veículo fiat uno de uso do setor de Patrimônio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 09/08/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar mais informações e enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:39A3D589

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3520-2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3520/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Ambulatoriais/Limpeza,** para atender as demandas do Complexo Municipal de Saúde, UBS**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11:400 horas do dia 09/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:385DD224

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024
Processo nº: 7376/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM.
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Através do presente instrumento retifica-se o termo de referência e o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 20 de agosto de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se a Planilha, passando a valer o arquivo com o nome "PLANILHA COZINHEIRO - LIMPEZA - RETIFICADA".
Altera-se o Termo de Referência, passando a valer o arquivo com o nome "Termo de Referência RETIFICADO".
Altera-se o Edital no item 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a vigorar com a seguinte redação:
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à execução de serviço compatível com o objeto do edital; **(para ambos os lotes).**
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 06 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:CB46614F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 070/2024
PROCESSO N°: 3080/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 067/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FP GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para revisão, análise e implementação do plano de mobilidade urbana.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais *02 (dois) meses, a contar de 06 de agosto de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIO DANIEL PIRES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:DB18F7D3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 138/2024

Processo n° 8710/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão placa OKE0783 de uso da Secretaria de Obras (utilizado para auxílio da população atingida na calamidade pública decretada) com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória n°1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 672/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 06 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:CDADB4D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 139/2024

Processo n° 8564/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para realização de transporte escolar para EMEF Júlio Maurer e E.E.E.M. Hermínia Marques com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 673/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 06 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A1944450

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 140/2024

Processo n° 8561/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para realização de transporte escolar para E.E.E.M. Hermínia Marques, EMEF Açoita Cavalo e E.M.E.F Menino Jesus com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 674/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 06 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BD9E31FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 132/2024

CONTRATO N°. 132/2024
PROCESSO N°: 8564/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 139/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para realização de Transporte Escolar na zona Rural, que atende e a EMEF Júlio Maurer e a E.E.E.M Hermínia Marques.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R**$118.680,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta reais)** mensais conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:42B83E74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 133/2024

CONTRATO N°. 133/2024
PROCESSO N°: 8561/2024
LICITAÇÃO: Dispensa nº 140/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **NATANA TRANSPORTES EIRELI CNPJ n°25.270.081/0001-70**
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização do Transporte Escolar que atende a E.M.E.F Menino Jesus, EMEF Açoita Cavalo e a E.E.E.M Hermínia Marques.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 44.892,00** (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais)conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NATANA TRANSPORTES EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:21244BC3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3506/2024

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para ampliação do necrotério municipal, nas seguintes quantidades e especificações: (48 un.) Telha de fibrocimento 2,44m x 1,10m - 5mm; (140 un.) Parafuso telheiro 5/16x110mm completo; (30 m²) Forro de PVC, COR CINZA CLARO; (30 m²) Piso – piso cerâmico antiaderente, 60x60cm, espessura 7,4mm, coeficiente de atrito >0,4, cor predominante cinza. (15 m²)Azulejo para parede hd esmaltado, 60,5x60,5cm, espessura 7,4mm, cor predominante cinza claro. (1 un.) Porta - Porta externa de alumínio, com marco, abertura esquerda, dimensões 2,10mx0,90m. (1 un.) Janela - janela basculante de alumínio, dimensões 1,20mx1,00m; (9 um.) Argamassa colante, tipo ACIII, para assentamento de placas e cerâmicas (cimento cola), sacos contendo 20kg, validade de 6 meses a contar da data de fabricação. Atendendo a Norma NBR 14081/03; (15 un.) Rejunte flexível para piso cerâmico, pacote com 1kg, cor cinza claro, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:7D009709

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3500

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3500 solicitamos a aquisição de PEÇAS para o veículo M.A./RANDON, Chassi AA406BMC4W1960, Ano 2010, Placa IQO 3341, Pertencente a Frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:413D7550

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3501

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3501 solicitamos a aquisição de PEÇAS para o veículo Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, Chassi 953658260ER433473, Ano 2014, Placa OKE 0783, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:8690D45C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3503

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3503 solicitamos a aquisição de PEÇAS para o veículo Caminhão I/KIA K2500 HD, Chassi KNCSHX73AA7395649, ano 2009/2010, Placa IQB 0B18, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:435911CE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3522

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3522, para aquisição de peças para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C349638

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3519

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2024/3519, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 09/08/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC775440

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB - NÚCLEO URBANO HABITAR BRASIL - MATRÍCULA 39.765

NOTIFICAÇÃO DE DETENTORES, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
O MUNICÍPIO DE TAQUARA vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, detentores internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem possa interessar, que a localidade denominada LOTEAMENTO HABITAR BRASIL, localizada no Bairro Mundo Novo, encontra-se em PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB-S, por meio do Processo nº 2024/3720, instaurado pelo Decreto nº 3.720/2022, conforme artigo 23, de Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 16 do Decreto nº 9.310/2018, e Lei Ordinária nº 6.515/2021. Nesta localidade foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, que integram este Edital, subscrito por profissional competente acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes da referida localidade, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 39.765, de propriedade deste Município, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS.
Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que, querendo, impugnem perante o Município, no Setor de Protocolo Geral, no horário das 8h às 12h, e das 13h00 às 17h30 (de segunda a quinta-feira) e das 7h30 às 13h30 (sexta-feira), em dias úteis e de atendimento normal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da presente Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), do núcleo urbano informal denominado LOTEAMENTO HABITAR BRASIL, objeto da Matrícula nº 39.765, de propriedade deste Município. O presente Edital em hipótese alguma será renovado. Está presente Edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Taquara, e publicado, na íntegra, no site oficial do município.
As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital em meio eletrônico ou jornal de grande circulação local, sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, no horário das 8h às 12h, e das 13h00 às 17h30 (de segunda a quinta-feira) e das 7h30 às 13h30 (sexta-feira), em dias úteis e de atendimento normal, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 2751 - Centro, endereçada ao Prefeito Municipal de Taquara e à Comissão de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas e provas, que serão analisadas pela respectiva Comissão, ficando a critério da mesma, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com suas razões fundamentadas, conforme art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, parágrafos, do Decreto nº 9.310/2018. Para todo e qualquer eventual esclarecimento, ligar para (51) 35419200 – ramal 229 ou 256, ou utilizar os demais canais de comunicação oficial do município, ou ainda, dirigir-se pessoalmente ao até a Secretaria mencionada neste ato.
Não havendo manifestação expressa e formal em contrário no período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, considerar-se-á como aceite os elementos e teor desse Edital, inclusive pelos lindeiros e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 20, §3º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 Lei Federal nº 13.465/2017.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

JEFFERSON ALLAN MÜLLER
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação Segurança. Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:67B07E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3502

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/08/24.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1857CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3507

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/08/24.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:75A24373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3509

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e consertodo ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/08/24.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C100BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/3509

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e consertodo ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 09/08/24.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:30328720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3464/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de Barretinas para as Escolas Municipais: EMEF Rosa Elsa Mertins, Colégio Municipal Theóphilo Sauer e EMEF Getúlio Vargas, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:20 horas de 09/08/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:E20E2462

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº. 14/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporária para as funções de **Nuticionista,** com carga horária semanal de 30 horas, **Odontólogo,** com carga horária semanal de 20 horas, **Assistente Social,** com carga horária semanal de 30 horas, **Psicólogo** com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 123, nos dias **07, 08, 09, 12 e 13 de agosto de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E4D5E8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº *132/2024* Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024.

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **132/2024**, e ratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel do senhor João Antônio Gheller e Jéssica Letícia de Carli, para alocação temporária da Força Nacional de Segurança Pública, no período de 06(seis) meses, no valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinqüenta reais) mensais, podendo este ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses, mais as taxas mensais de água e energia elétrica.

Tenente Portela/RS, 05 de agosto de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:639E16D3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 133/2024 por Dispensa de Licitação 081/2024
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 133/2024 e ratifico a dispensa
de licitação nº 081/2024, para a contratação da empresa HIDRAULICA BOENO LTDA, CNPJ 43.964.161/0001-08
para fornecimento de peças e conserto do caminhão de placa IYY 0949, no valor de R$ 9.419,60.

Tenente Portela, 06 de agosto de 2024

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EC96B6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adroaldo Barcelos Jaeger ME
CNPJ/CPF: 09.533.661.0001/57
Objeto: COMPRA DE FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA MONITOR DA MARCA SAMSUNG JÁ EXISTENTE NA PREFEITURA.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretaria Administração e Planejamento

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D5252B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14.
VALOR: R$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais).
Contratado: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 21.783.698/0001-39.
VALOR: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).
Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP.
CNPJ/CPF: 94.516.671/0002-34
VALOR: R$ 2.346,30 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02.

VALOR: R$ 794,20 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23.
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
VALOR: R$ 30.351,30 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Contratado: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, VISTO QUE ESSAS MEDICAÇÕES NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NO REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4E34D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA.
CNPJ/CPF: 72.521.412/0001-88.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VAGA PARA ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE ENTRE, CONFORME DESPACHO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 50011347420248210163, VISANDO NÃO DESMEMBRAR O GRUPO DE IRMÃOS.
Valor: R$ $ 41.634,84 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2DEBD5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA.
CNPJ/CPF: 72.521.412/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VAGA PARA ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE ENTRE, CONFORME DESPACHO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 50011347420248210163, VISANDO NÃO DESMEMBRAR O GRUPO DE IRMÃOS.
Valor: R$ $ 41.634,84 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 21 de junho de 2024 e com data fim no dia 20 de junho de 2025.
Data de Emissão: 24 de julho de 2024

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:BDBB075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS.
Contratado: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.556.578/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para remanescente de obra referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Estruturação da rede de serviços de proteção básica , no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse n° 873958/2018 do Ministério da Cidadania, incluindo material, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.
Valor: R$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 01 de agosto de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:6CFEBDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 ((aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs, UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município)). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 18, Quantidade: 80.000 un, valor unitário: R$ 4,29, – Lote 19, Quantidade: 50.000 un, valor unitário: R$ 6,55, – Lote 23, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 5,09, – Lote 24, Quantidade: 6.000 un, valor unitário: R$ 8,10, – Lote 26, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 4,90, – Lote 27, Quantidade: 6.000 un, valor unitário: R$ 8,04, – Lote 28, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 5,68; *** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**: – Lote 09, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 5,69, – Lote 11, Quantidade: 1.500 am, valor unitário: R$ 35,99, – Lote 13, Quantidade: 1.000 am, valor unitário: R$ 14,00, – Lote 14, Quantidade: 6.000 am, valor unitário: R$ 4,10, – Lote 32, Quantidade: 250 am, valor unitário: R$ 15,99; *** GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 25, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 4,75, – Lote 30, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 3,98, – Lote 36, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 5,77; *** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**: – Lote 17, Quantidade: 500.000 un, valor unitário: R$ 3,70, – Lote 29, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 7,59, – Lote 33, Quantidade: 5.000 am, valor unitário: R$ 10,40; *** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**: – Lote 05, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 6,36, – Lote 20, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 10,99; *** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**: – Lote 10, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 2,08; *** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 1,68; *** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 02, Quantidade: 18.000 am, valor unitário: R$ 1,45, – Lote 03, Quantidade: 5.000 am, valor unitário: R$ 0,88, – Lote 06, Quantidade: 2.000 am, valor unitário: R$ 1,97, – Lote 15, Quantidade: 80.000 am, valor unitário: R$ 1,10, – Lote 16, Quantidade: 500.000

un, valor unitário: R$ 3,168, – Lote 21, Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 3,71, – Lote 22, Quantidade: 20.000 un, valor unitário: R$ 4,13, – Lote 31, Quantidade: 4.000 am, valor unitário: R$ 4,17, – Lote 34, Quantidade: 60.000 am, valor unitário: R$ 1,32.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF47BC4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 (aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha para utilização do setor administrativo da Secretaria de Saúde, demais Unidades de Saúde e diversas Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 8.200 l, valor unitário: R$ 4,80, – Lote 52, Quantidade: 760 pr, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 53, Quantidade: 1.460 pr, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 54, Quantidade: 1.460 pr, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 118, Quantidade: 2.700 un, valor unitário: R$ 4,20, – Lote 119, Quantidade: 2.700 un, valor unitário: R$ 6,40, – Lote 136, Quantidade: 2.000 l, valor unitário: R$ 4,80; *** ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI:** – Lote 05, Quantidade: 2.350 un, valor unitário: R$ 29,90; *** ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 740 un, valor unitário: R$ 17,00, – Lote 13, Quantidade: 465 un, valor unitário: R$ 8,97, – Lote 22, Quantidade: 850 un, valor unitário: R$ 1,56, – Lote 23, Quantidade: 5.260 un, valor unitário: R$ 1,50, – Lote 24, Quantidade: 1.450 un, valor unitário: R$ 5,59, – Lote 26, Quantidade: 990 fd, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 32, Quantidade: 790 un, valor unitário: R$ 55,00, – Lote 40, Quantidade: 610 cx, valor unitário: R$ 21,62, – Lote 41, Quantidade: 610 cx, valor unitário: R$ 23,24, – Lote 42, Quantidade: 910 cx, valor unitário: R$ 22,38, – Lote 43, Quantidade: 915 cx, valor unitário: R$ 24,62, – Lote 44, Quantidade: 615 cx, valor unitário: R$ 24,64, – Lote 68, Quantidade: 1.210 pa, valor unitário: R$ 1,30, – Lote 72, Quantidade: 1.130 un, valor unitário: R$ 6,00, – Lote 73, Quantidade: 1.270 un, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 83, Quantidade: 7.800 un, valor unitário: R$ 3,75, – Lote 99, Quantidade: 1.510 pa, valor unitário: R$ 6,40, – Lote 100, Quantidade: 3.780 un, valor unitário: R$ 4,80, – Lote 101, Quantidade: 3.500 un, valor unitário: R$ 3,70, – Lote 137, Quantidade: 185 un, valor unitário: R$ 17,00; *** BARAOSEG LTDA**: – Lote 106, Quantidade: 362 un, valor unitário: R$ 8,95, – Lote 107, Quantidade: 370 pr, valor unitário: R$ 46,80, – Lote 108, Quantidade: 450 un, valor unitário: R$ 15,99; *** BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**: – Lote 64, Quantidade: 7.700 fd, valor unitário: R$ 41,00, – Lote 65, Quantidade: 600 fd, valor unitário: R$ 41,00; *** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA:** – Lote 69, Quantidade: 1.230 un, valor unitário: R$ 29,99; *** JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**: – Lote 78, Quantidade: 2.110 bo, valor unitário: R$ 10,77; *** JONATHAN AFONSO DO PRADO**: – Lote 12, Quantidade: 465 un, valor unitário: R$ 4,93, – Lote 37, Quantidade: 800 un, valor unitário: R$ 17,40, – Lote 92, Quantidade: 2.150 rl, valor unitário: R$ 17,00, – Lote 93, Quantidade: 2.120 rl, valor unitário: R$ 17,00, – Lote 94, Quantidade: 1.680 rl, valor unitário: R$ 34,90, – Lote 95, Quantidade: 1.800 rl, valor unitário: R$ 39,90, – Lote 96, Quantidade: 300 rl, valor unitário: R$ 39,90; *** LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 61, Quantidade: 1.200 fd, valor unitário: R$ 54,77; *** LEO & LEO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**: – Lote 36, Quantidade: 910 un, valor unitário: R$ 79,90, – Lote 66, Quantidade: 18.700 fd, valor unitário: R$ 9,38, – Lote 67, Quantidade: 1.700 fd, valor unitário: R$ 9,38; *** MARATÁ QUÍMICA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 15.600 bo, valor unitário: R$ 6,84, – Lote 02, Quantidade: 1.200 bo, valor unitário: R$ 6,84, – Lote 14, Quantidade: 16.800 bo, valor unitário: R$ 5,48, – Lote 15, Quantidade: 1.400 bo, valor unitário: R$ 5,48, – Lote 16, Quantidade: 15.000 bo, valor unitário: R$ 9,18, – Lote 17, Quantidade: 1.400 bo, valor unitário: R$ 9,18, – Lote 31, Quantidade: 2.400 un, valor unitário: R$ 1,99; *** MARCELA MARTINS DOS SANTOS**: – Lote 19, Quantidade: 580 un, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 20, Quantidade: 580 un, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 21, Quantidade: 560 un, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 25, Quantidade: 4.400 un, valor unitário: R$ 3,70, – Lote 27, Quantidade: 8.500 un, valor unitário: R$ 0,55, – Lote 28, Quantidade: 6.950 un, valor unitário: R$ 1,50, – Lote 58, Quantidade: 1.480 un, valor unitário: R$ 2,60, – Lote 59, Quantidade: 5.330 un, valor unitário: R$ 2,40, – Lote 111, Quantidade: 17.400 pa, valor unitário: R$ 3,60, – Lote 112, Quantidade: 1.700 pa, valor unitário: R$ 3,60, – Lote 116, Quantidade: 3.900 pa, valor unitário: R$ 1,29; *** MATEFI COMERCIAL LTDA**: – Lote 29, Quantidade: 64 kt, valor unitário: R$ 589,99, – Lote 30, Quantidade: 10 kt, valor unitário: R$ 589,99, – Lote 34, Quantidade: 950 un, valor unitário: R$ 21,20, – Lote 35, Quantidade: 970 un, valor unitário: R$ 32,49, – Lote 38, Quantidade: 840 un, valor unitário: R$ 36,24; *** MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 4.250 un, valor unitário: R$ 4,60, – Lote 04, Quantidade: 5.850 un, valor unitário: R$ 4,60, – Lote 06, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 30,00, – Lote 10, Quantidade: 5.300 un, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 39, Quantidade: 2.410 un, valor unitário: R$ 3,40, – Lote 70, Quantidade: 865 un, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 75, Quantidade: 1.700 un, valor unitário: R$ 4,19, – Lote 77, Quantidade: 3.760 pa, valor unitário: R$ 2,99, – Lote 79, Quantidade: 3.525 bo, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 80, Quantidade: 600 bo, valor unitário: R$ 15,00, – Lote 81, Quantidade: 3.375 bo, valor unitário: R$ 9,35, – Lote 82, Quantidade: 600 bo, valor unitário: R$ 9,35, – Lote 97, Quantidade: 1.860 un, valor unitário: R$ 2,70, – Lote 102, Quantidade: 1.420 un, valor unitário: R$ 2,90, – Lote 130, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 9,00; *** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA**: – Lote 18, Quantidade: 415 un, valor unitário: R$ 29,99, – Lote 105, Quantidade: 305 un, valor unitário: R$ 14,90, – Lote 114, Quantidade: 2.600 pa, valor unitário: R$ 3,69, – Lote 117, Quantidade: 4.500 pa, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 120, Quantidade: 400 pa, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 121, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 4,49, – Lote 123, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R$ 0,79, – Lote 128, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 8,96, – Lote 131, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 5,99, – Lote 132, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 6,39; *** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: – Lote 45, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 24,00, – Lote 46, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 47, Quantidade: 1.900 cx, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 48, Quantidade: 1.900 cx, valor unitário: R$ 23,00, – Lote 50, Quantidade: 2.125 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 51, Quantidade: 610 pr, valor unitário: R$ 2,10, – Lote 55, Quantidade: 760 pr, valor unitário: R$ 2,00, – Lote 56, Quantidade: 6.098 pa, valor unitário: R$ 4,39, – Lote 57, Quantidade: 2.032 pa, valor unitário: R$ 4,39, – Lote 133, Quantidade: 400 un, valor unitário: R$ 7,40; *** THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME**: – Lote 109, Quantidade: 340 un, valor unitário: R$ 249,00, – Lote 110, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 249,00, – Lote 129, Quantidade: 500 pa, valor unitário: R$ 7,00, – Lote 138, Quantidade: 420 rl, valor unitário: R$ 41,00; *** TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**: – Lote 84, Quantidade: 10.510 pa, valor unitário: R$ 26,50, – Lote 85, Quantidade: 1.200 pa, valor unitário: R$ 26,50, – Lote 86, Quantidade: 6.620 pa, valor unitário: R$ 31,05, – Lote 87, Quantidade: 1.200 pa, valor unitário: R$ 31,05, – Lote 90, Quantidade: 10.000 pa, valor unitário: R$ 67,06, – Lote 91, Quantidade: 1.200 pa, valor unitário: R$ 67,06; *** V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**: – Lote 60, Quantidade: 10.400 fd, valor unitário: R$ 54,96, – Lote 62, Quantidade: 14.900 fd, valor unitário: R$ 49,98, – Lote 63, Quantidade: 1.200 fd, valor unitário: R$ 49,98; *** WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**: – Lote 09, Quantidade: 970 un, valor unitário: R$ 11,60, – Lote 11, Quantidade: 500 un, valor unitário: R$ 2,50, – Lote 33, Quantidade: 110 un, valor unitário: R$ 49,00, – Lote 49, Quantidade: 1.600 cx, valor unitário: R$ 27,00, – Lote 71, Quantidade: 670 un, valor unitário: R$ 74,90, – Lote 74, Quantidade: 1.400 un, valor unitário: R$ 6,00, – Lote 103, Quantidade: 920 un, valor unitário: R$ 100,00, – Lote 104, Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 100,00, - Lote 113, Quantidade: 9.860 pa, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 115, Quantidade: 430 un, valor unitário: R$ 48,00, – Lote 122, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 124, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 134, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 12,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:36173D64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Contratada: **PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 60 (sessenta) dias, para término da obra. (Início da obra: 05/02/24). (Solicitação contida no Memorando nº 371/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Departamento de Engenharia da Prefeitura). **Tomada de Preços nº 227/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F84B23C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 073/2022
CONTRATADA: ARNO A. CASTRO MECÂNICA DE VEÍCULOS.
CNPJ Nº 30.155.152/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam acrescidas 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de horas licitadas do item do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 073/2022, **equivalendo a 1.000 (mil) horas**, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Travesseiro, 06 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:72851629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 051/2020

TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 051/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 02 (Seguro de Terceiros, Responsabilidade Civil, DMH e APP) do Contrato nº 051/2020 o veículo **MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR CHASSI: XUG01803CRPB02648**, a contar da data de 1º de agosto de 2024.
Parágrafo único. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** em moeda corrente nacional, a quantia de **R$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais reais e setenta centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2020.

Travesseiro, 06 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B57CFB28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA RAINOLDO HEINECK,*** por intermédio de recurso da **Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 07/08/2024 até as 09h do dia 11/09/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/09/2024** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 06 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:ECB62DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO 12/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 12/2024. **Credenciado**: Alda Regina Cardoso Franzen Ltda. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CE5F5F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO CREDENCIAMENTO 15/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021. **Credenciado:** Cristiano de Medeiros Hahn. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, e entrará em vigência no dia 08 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:55C18F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO CREDENCIAMENTO 16/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021. **Credenciado:** GM Top Diesel Mecânica Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CB9CEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021. **Credenciado:** Nildiesel Retífica de Motores Ltda. – ME. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, e entrará em vigência na data de 29 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:852C7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021. **Credenciado:** Digital Diesel Bombas Injetoras Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, entrará em vigência na data de 29 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:62C529D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, e entrará em vigência no dia 31 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7A0A2E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N°41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 41/2020. **Contratado:** Alerta System – Serviços de Segurança Ltda. **Valor:** Os valores do presente contrato ficam reajustados conforme índice do IPCA/IBGE acumulado até junho de 2024, ou seja, 4,23%, ficando o valor mensal de R$ 2.517,63. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 16 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:55B6EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N°64/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 64/2019. **Contratado:** Banco Bradesco S/A.**Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência na data de 14 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A25F77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N°65/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 65/2022. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 28,80 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,23%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 709,67. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:ADF15848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 16 AO CONTRATO N°24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 16 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, entrando em vigência, entrando em vigência na data do dia a partir do dia 02 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9952883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°61/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 61/2022. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Valor**: O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 110,29, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 3,93 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 2.916,67. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data 06 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6364C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 60/2022. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 29,65 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 3,93%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 784,33. Vigência**:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data 05 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:EA72E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N°66/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº66/2022. **Contratado**: Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens – de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R$ 78,54 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,23%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 1.935,45 **Vigência:** de 12 meses a contar a contar da data de 22 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BD8CE51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO TERMO DE PARCERIA N°01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Valor:** O valor do Termo de Parceria acima referido fica reajustado a R$ 92.131,42 mensais, referente à concessão de reequilíbrio financeiro. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:A587B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO N° 05/2024. **Contratado: Construtora Euzébio Eireli – ME. Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 180 dias, e entrará em vigência na data de 17 de julho de 2024. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4F9F92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N°67/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 67/2023. **Contratada: Invicta Engenharia E Construções Ltda**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência entrará em vigência a partir do dia 02 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:31F8B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N°57/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 57/2023. **Contratada:** L Lopes Carlos. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias entrando em vigência a partir da data do dia 20 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:91B5FF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°81/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 81/2023. **Contratada: Segmente Construtora & Gestora Ambiental Ltda**. **Vigência:** 120 dias, e entrará em vigência na data de 13 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B25FE23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO N°45/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 06 AO CONTRATO Nº 45/2019. **Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. - BANRISUL**. **Vigência:** 3 meses, e entrará em vigência na data de 29 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:34CA52F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RECISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°45/2019

Rescisão: 02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato:08/2021. Contratado: Alda Regina Cardoso Franzen, Objeto: prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F661A57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 438/2024 com a empresa VILMAR LUNARDI DOS SANTOS**,** cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de funilaria, material e mão de obra, para a remoção, troca e instalação das calhas e algerosas no bloco principal, Hall de acesso e vedação das telhas da cobertura antiga do refeitório da E.M.E.F Balduíno Robinson. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor de R$ 20.155,60 (vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para material e R$ 5.268,40 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para mão de obra, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 06 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E0529D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão-de-obra para execução de pavimentação e recapeamento da Estrada de Acesso ao Centro Budista. **Motivo:** inclusão de requisitos de habilitação. **Nova data de abertura:** dia 11/09/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:22A2F36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4794 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 9.685,81 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com a finalidade de atender à população atingida por calamidades climáticas conforme a Portaria 2.369 de 04 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO - 3101 - Transferências da União - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através do repasse financeiro da União conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34079B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4793 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de pavimentação de vias urbanas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Vias Urbanas

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1706 – Transferência Especial da União, referente à Emenda Especial nº 2024416800006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:67AB0164

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4792 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do Sistema de Controle Interno do município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1º A estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Município de Tupanciretã/RS, fica estabelecida na forma desta Lei, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município, sob coordenação da Unidade Central de Controle Interno, atuará de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a orientação, o controle e avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores e demais agentes públicos em todos os níveis organizacionais, por intermédio de ações orientativas e de fiscalização, no âmbito contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, almejando conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Art. 3º Considera-se para efeito desta Lei:

I - (SCI) Sistema de Controle Interno: o conjunto de pessoas e unidades administrativas que integram todos os processos e rotinas que compõem o sistema de informações para a gestão, articuladas a partir de uma Unidade Central de Controle Interno, e são orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, através de normatização específica para o Município.

II - (UCCI) Unidade Central de Controle Interno: órgão central responsável pela coordenação das atividades de orientação e controle a ser exercida por todo o sistema de controle interno no processo de geração de informações, não caracterizado apenas como órgão de fiscalização, mas como instrumento de apoio à gestão, fortalecendo toda espécie de controle.

Art. 4º As responsabilidades no Sistema de Controle Interno ficam assim definidas:

I - A responsabilidade pelo estabelecimento de condições de um ambiente de controle com legislação local atualizada, estrutura física, sistemas, equipamentos adequados e alocação de recursos para treinamentos, prevenindo erros, fraudes e desperdícios, é do(a) Prefeito(a);

II - A responsabilidade pela operacionalização e execução dos controles internos que fazem parte de todo o processo administrativo é de cada unidade administrativa e, consequentemente, de sua chefia imediata;

III - A responsabilidade pela visão sistêmica da gestão da organização e do ambiente de controle, é da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

Art. 5º Integram o Sistema de Controle Interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta e indireta, incluindo os fundos especiais, autarquias e fundações públicas que venham a ser instituídas pelo Município, os consórcios públicos que o Município fizer ou venha fazer parte, e o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver estabelecido vínculo com o Município, beneficiada com recursos públicos ou não, estará ao alcance da fiscalização da UCCI.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA UCCI

Art. 6º A estrutura da Unidade Central de Controle Interno ficará vinculada ao Gabinete do Prefeito, e será integrada exclusivamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, estáveis, com habilitação e/ou experiência compatível com as funções, designados pelo(a) Gestor(a) Municipal, sendo:

I - Um profissional Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, designado como Responsável pela UCCI;

II - Até dois servidores ocupantes de cargo de nível superior, com experiência comprovada em Administração Pública de no mínimo 05 (cinco) anos;

III - Os integrantes da Unidade Central de Controle Interno serão escolhidos pelo(a) Prefeito(a), dentre os quais, o Responsável terá dedicação exclusiva na UCCI e farão jus a gratificação especial de controle interno.

§ 1º Estando o membro da UCCI em gozo de férias ou licença maternidade, não haverá desconto da gratificação especial de Controle

Interno, e havendo um substituto, este fará jus ao valor da gratificação correspondente.

§ 2º A gratificação integrará a remuneração das férias na proporção dos meses percebidos durante o período aquisitivo, na razão de um doze avos por mês de exercício ou fração superior a quatorze dias.

§ 3º Para efeito de gratificação natalina, a gratificação será computada na razão de 1/12 avos de seu valor vigente no mês de pagamento, por mês de exercício em que o servidor percebeu a vantagem, no ano correspondente.

§ 4º Até a realização de concurso público, poderá ser utilizado o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Documental do Setor de Controle Interno da Diretoria de Apoio a Gestão do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Não poderão ser designados para compor a UCCI, os servidores:

I - Que sejam filiados à partidos políticos ou exerçam qualquer atividade político-partidária;

II - Que exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional privada que tenha vinculação com a Administração Municipal de Tupanciretã/RS;

III - Que detenham alguma circunstância que possa afetar a autonomia profissional no desenvolvimento das atividades;

IV - Que tenham sido declarados, administrativamente ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público;

Art. 8º É vedada a participação dos servidores que integram a UCCI em outras atividades da Administração Pública, inclusive comissões especiais, permanentes ou conselhos municipais, exceto quando a participação de membro da UCCI for eventual, relevante e em benefício do Município, sendo impedida a participação posterior em atividades de fiscalização na correspondente matéria.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão específica de recursos para a manutenção, o funcionamento e o aperfeiçoamento constante das atividades da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI

Art. 10 São atribuições da Unidade Central de Controle Interno:

I - Elaboração do plano anual de atividades;

II - Acompanhamento e verificação da legalidade, eficiência e eficácia da gestão na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município;

III - Manifestação sobre a legalidade dos atos administrativos relativos à contratação de pessoal;
IV - Emissão de Recomendações, Instruções e/ou Orientações de Controle Interno;

V - Instituição de normatização sobre rotinas, fluxos e procedimentos operacionais dos setores, as quais terão vigência mediante Decreto Municipal;

VI - Planejamento e execução de controles, fiscalizações, auditorias e verificações sistemáticas, que poderão gerar relatórios específicos com dados, imagens, gráficos, informações, apontamentos e recomendações;

VII - Investigação de denúncias e fatos cadastrados pela sociedade;

VIII - Emissão de relatórios e pareceres técnicos exigidos pela legislação, pelos órgãos de fiscalização externa ou por órgãos de outras esferas de governo, quando houver exigência formal;

IX - Acompanhar o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importem em dano ao erário;

X - Dar suporte aos gestores e fiscais de contratos quando requerido;

XI - Atuar na segunda e terceira linha de defesa na prática contínua da gestão de riscos e controle preventivo em relação às compras e contratações;

XII - Apoio ao Controle Externo no exercício da sua missão institucional, incluindo as atividades legais já instituídas e que venham a ser implementadas.

§ 1º Considerando a complexidade das atividades da UCCI que envolvem diversas áreas profissionais, a Unidade Central de Controle Interno poderá ser permanentemente auxiliada por assessoria técnica competente;

§ 2º Nos procedimentos de auditoria ou verificação realizados pela Unidade Central de Controle Interno, poderá ser adotada a técnica da amostragem, considerando que a UCCI não possui estrutura de pessoal suficiente para acompanhar todos os procedimentos realizados pelo Município.

Art. 11 Em caso de inconformidades apuradas em Relatórios, a UCCI concederá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para que os gestores apresentem seus esclarecimentos por escrito, podendo fazer uso do contraditório ou identificando as medidas adotadas para sanar as inconformidades apontadas.

Parágrafo único. Não sendo observado o prazo supramencionado, a UCCI fará a reiteração estendendo o prazo por mais 10 (dez) dias corridos, e, por fim, não atendido este último prazo, encaminhará o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para conhecimento e providências.

Art. 12 Os Relatórios ou outros instrumentos produzidos pela UCCI serão encaminhados ao Prefeito(a) e ao respectivo Secretário(a) Municipal para análise e providências. Quando se tratar do Poder Legislativo, Autarquia e Consórcio, os Relatórios e/ou outros documentos serão encaminhados exclusivamente ao respectivo Presidente.

§ 1º Esgotados os níveis hierárquicos sem que as irregularidades tenham sido sanadas ou medidas preventivas tenham sido adotadas visando evitar as reincidências, a responsabilidade solidária da Unidade Central de Controle Interno estará afastada.

§ 2º O envio dos relatórios e demais instrumentos utilizados pela UCCI poderão ser tramitados exclusivamente no formato digital, utilizando os sistemas operacionais utilizados pelo Município.

§ 3º Com base na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores, os materiais produzidos pela UCCI deverão proteger os direitos fundamentais de liberdade e do livre desenvolvimento, respeitando a privacidade, intimidade, honra e a imagem de pessoas físicas e jurídicas, portanto, poderão ser instituídos documentos que sejam de caráter exclusivamente sigiloso, não havendo qualquer contrariedade ao princípio da transparência e à Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, assumindo a responsabilidade aquele que não fizer o tratamento dos dados ou divulgar informação indevida.

Art. 13 Qualquer cidadão ou entidade devidamente representada é parte legítima para denunciar irregularidade perante a Unidade Central de Controle Interno, de forma direta por intermédio do Setor de

Expediente ou pelos canais disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As denúncias cadastradas na UCCI, seja diretamente ou por intermédio do Tribunal de Contas do Estado, serão preliminarmente avaliadas se possuem conteúdo suficiente para serem investigadas pela UCCI. Denúncias evasivas, repetidas ou com o objeto/mérito já esclarecido, bem como as denúncias de cunho estritamente político, não serão analisadas pela UCCI.

Art. 14 As representações dos licitantes de que trata o § 4º, art. 170 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser realizadas por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul diretamente no site oficial da Corte de Contas, ou diretamente no Município de Tupanciretã/RS mediante apresentação no Setor de Expediente, podendo ser utilizada as plataformas digitais do Município, direcionando para a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 15 A UCCI poderá recomendar a devolução de valores cuja aplicação viole os princípios constitucionais ou normas de gestão financeira, administrativa e patrimonial, desde que identifique especificamente o dispositivo legal afrontado e sejam apresentadas as premissas de cálculos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV
GARANTIAS DOS SERVIDORES

Art. 16 São garantias dos servidores da Unidade Central de Controle Interno:

I - Autonomia profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta, e no Poder Legislativo;

II - Acesso irrestrito a documentos, informações e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de Controle Interno.

Art. 17 Nenhum processo, documento ou informação, poderá ser sonegado aos serviços de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Art. 18 O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 4121 de 02 de agosto de 2019.

Art. 20 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B178455C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7038 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4783 de 05 de agosto de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de pavimentação de vias urbanas. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:
Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Coordenadoria de Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0110 – Vias e Logradouros Públicos
Projeto: 1.003 – Ampliação da Pavimentação de Vias Urbanas
NATUREZA DA DESPESA:
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferência Especial da União
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do repasse financeiro na fonte de recursos 1706 – Transferência Especial da União, referente à Emenda Especial nº 2024416800006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB50470C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7039 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4794 de 05 de agosto de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 9.685,81 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com a finalidade de atender à população atingida por calamidades climáticas conforme a Portaria 2.369 de 04 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO - 3101 - Transferências da União - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através do repasse financeiro da União conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7F343C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.976/2024 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO, PROCURADORA, matricula n°7220-6, a partir do dia 07de agosto de 2024, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 03 (três) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:59ED0905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.939, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 2º trimestre de 2024 (abril, maio e junho), com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 2º trimestre de 2024 (abril, maio e junho), nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5º, parag. único do Dec. N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	356	356	R$ 5,00	R$ 5.340,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Vendelino Waldemar Rauber	114	228		R$ 3.420,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	84	168		R$ 2.520,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	102	204		R$ 3.060,00

Art. 2º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N° 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BD2CFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.940, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Torna público a premiação do Festival da Interpretação da Canção que será realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Município de Tuparendi-RS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 2.848 de 20 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a premiação do Festival da Interpretação da Canção que será realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Município de Tuparendi-RS, conforme tabela a seguir:

Categoria	Classificação	Premiação
Mirim	1º lugar	Troféu
	2º lugar	Troféu
	3º lugar	Troféu
Infantil	1º lugar	Troféu
	2º lugar	Troféu
	3º lugar	Troféu
Juvenil	1º lugar	Troféu
	2º lugar	Troféu
	3º lugar	Troféu
Livre em Grupo e Individual	1º lugar	R$ 1.000,00 + Troféu
	2º lugar	R$ 500,00 + Troféu
	3º lugar	R$ 200,00 + Troféu
Cantor(a) Destaque	1ª noite	Troféu
	2ª noite	R$ 100,00 + Troféu

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente
Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E813416C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº125/2024 DISPENSA Nº092/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº127/2024
DISPENSA Nº092/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para aquisição de materiais ambulatorial emergencial para uso da UBS do Município.
Autorizo a contratação da empresa a **SAT MEDICA, Inscrito CNPJ n°24.934.384/0001-88,** preço global estimado para contratação é de R$13.899,50 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 02 de agosto de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A21782BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mini tratores. A abertura das propostas será no dia 23/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3F2B1643

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de licença vitalícia de software de processamento fotogramétrico. A abertura das propostas será no dia 26/08/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B982F94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 08/08/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B538D91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 02/2024

CONTRATO 03/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XAN-GRI-LÁ E A ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC OSÓRIO.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas, o evento tem por objetivo proporcionar momentos de integração social, de apoio, de reflexão e entretenimento, contribuindo para uma aposentadoria com qualidade de vida dos beneficiários do Prev-Xangri-Lá.
VALOR	R$5.000,00 (cinco mil reais)
DATA	Data do evento 07/08/2024
DOTAÇÃO	10 – PREV XANGRI-LÁ 2086 - 13-3.3.9.0.39.23 – Festividades e Homenagens
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 125.976/2024. Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III da lei 14.133/2021.
DATA ASSINATURA	06/08/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:F9D00173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115221

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO. PROCESSO 115221/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 115221/**2024**.

CREDOR: AGROCONTINENTAL COM. E REPRES. LTDA.
ENDEREÇO: RUA CAMERINO, 201 – PORTO ALEGRE
35766 – 05.953.911/0001-57

VALOR: 1.650,00

Xangri-Lá, 06 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2320FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125726

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE PLASTICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL. PROCESSO 125726/2024" com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 125726/**2024**.

CREDOR: SAT ORTOPEDICA SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
ENDEREÇO: AVENIDA VICTOR HUGO KUNZ – NOVO HAMBURGO.
56535 – 24.934.384/0001-88

VALOR: 2.900,00

Xangri-Lá, 06 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:09691408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 ELEIÇÕES ESCOLA PETRONILHA

EDITAL 001/2024 PARA ELEIÇÕES DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
PETRONILHA MARIA ALVES DOS SANTOS

Cássia Ledi de Oliveira Silvino Fontes, Presidente da Comissão Eleitoral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronilha Maria Alves dos Santos, município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições para eleição do Círculo de Pais e Mestres da EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, para o Biênio 2024/2025, que acontecerá no dia 29/08/2024, nas dependências da Escola, conforme Estatuto que rege o Círculo de Pais e Mestres desta Instituição.
As inscrições das chapas poderão ser realizadas junto a Comissão Eleitoral da Escola, no prazo de 15 dias, a contar desta data de publicação, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h até 11h30min e das 13h30min até 17h.

Art. 1º - Cada Chapa deverá ser composta conforme segue:

•
Presidente - um representante do segmento pais/responsáveis;

•
Vice- Presidente - um representante do segmento pais/responsáveis;

•
1º Secretário - um representante do segmento pais/responsáveis;

•
2º Secretário - um representante do segmento pais/responsáveis ou professor;

•
1º Tesoureiro - um representante do segmento pais/responsáveis;

•
2º Tesoureiro - um representante do segmento pais/responsáveis ou] professor ;

•
Conselho Fiscal - dois representante do segmento pais/responsáveis e um professor;

•
Membro Nato - Diretora Viviane Correa Barcella Glashorester;

Parágrafo Único: As chapas inscritas deverão ser compostas, conforme descrito acima, cada inscrito deverá apresentar o seu suplente.

Art. 2º - Documentos necessári os para inscrição da Chapa:

•
Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

•
Xerox da Identidade e do CPF dos membros da Chapa;

•
Comprovante de residência dos membros da Chapa;

Art. 3º - Da condução da eleição

•
A eleição dar-se-á por votação a ser realizada nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronilha Maria Alves dos Santos, no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, das 8h às 17h (sem intervalo ao meio dia).

•
A apuração acontecerá após o término do horário da votação, nas dependências da escola.

•
A divulgação do resultado da eleição será por meio de bilhetes enviados para as famílias dos alunos e cartazes fixados nas dependências da escola.

Art. 4º - Poderão votar:

•
Alunos do 5º ao 9º ano matriculados na referida escola;

•
Um dos responsáveis do aluno de 1º a 9º anos, matriculados na referida escola;

•
Professores e funcionários efetivos, na referida escola.

Art. 5º - C asos que surjam durante o pleito e não tenham sido contemplados por este Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral

EMEF PETRONILHA MARIA ALVES DOS SANTOS

Xangri-Lá, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25E90120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2024 ELEIÇÕES CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PETRONILHA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2024
ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PETRONILHA MARIA ALVES DOS SANTOS

A Comissão Eleitoral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronilha Maria Alves dos Santos, do município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme Edital Nº 02/2024, torna público, que estarão abertas as inscrições para eleição do Conselho Escolar da EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, para o próximo biênio (2024 e 2025), que acontecerá no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, nas dependências da Escola, conforme Lei Municipal Nº 1.792/2015.

As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas junto à Comissão Eleitoral, na Escola, no prazo de 10 dias, a contar desta data de publicação, no horário de expediente da Escola, sendo das 8h às 17h, conforme o segmento ao qual pertence.

Art. 1º - Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados neste Conselho Escolar:

•
Segmento pais/responsáveis;

•
Segmento alunos;

•
Segmento Funcionários;

•
Segmento Professores.

Art. 2° - Serão considerados eleitos os candidatos que mais receberem votos dentro do seu segmento, conforme segue:

•
Segmento pais/responsáveis - Os três (pais/responsáveis) candidatos mais votados, sendo os três primeiros considerados titulares e o quarto, quinto e sexto mais votados, serão considerados suplentes;

•
Segmento alunos - O aluno candidato mais votado, sendo o primeiro considerado titular e o segundo mais votado considerado suplente;

•
Segmento Funcionários - Os dois candidatos mais votados, sendo os dois primeiros considerados titulares e o terceiro e quarto serão considerados suplentes;

•
Segmento Professores - Os dois candidatos mais votados, sendo os dois primeiros considerados titulares e o terceiro e quarto serão considerados suplentes.

Art. 3° - Documentos necessários para inscrição da chapa:

•
Ficha de Inscrição devidamente preenchida:

•
Xerox de Identidade e CPF dos membros da chapa;

•
Comprovantes de residência dos membros da chapa.

Art. 4º - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Petronilha Maria Alves dos Santos, no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, das **8h às 17h (sem intervalo ao meio dia).** A apuração acontecerá no próximo expediente após o término do horário da votação, nas dependências da escola.

Art. 5° - Poderão votar:

•
Professores e funcionários efetivos, na referida escola.

•
Alunos de 5° ao 9º ano, matriculados na referida escola;

•
Um dos responsáveis do aluno de 1º à 9º anos, matriculado na referida escola;

***Obs:** Os responsáveis por mais de um aluno poderão votar apenas uma vez.*

Art. 6º - Terão direito a votar na eleição:

I - os alunos, regularmente matriculados na escola a partir do 5º ano ou maiores de 12 (doze) anos;

II - os pais, ou os responsáveis pelo aluno perante a escola, dos alunos menores de 18 (dezoito) anos;

III - os profissionais da educação e os demais servidores públicos em exercício na escola;

Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno, represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 7º - Casos que surjam durante o pleito e não tenham sido contemplados por este Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0377F9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3722/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1173/2024 e o Processo nº 37106/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para composição do Grupo de Trabalho, referente a FICAI 4.0 – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Andréia Rita Cimarosti	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Sabrina Antoniazzi Saraiva	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Mariani Oliveira da Silva Martins	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Virgínia Aparecida Mendes Brandão	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Francielle de Souza Mazin dos Santos	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Arlei Menna Barreto Bueno	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC
Tais Cunha da Silva	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC
Clarissa Troyano Prates	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Jaqueline Xavier Dias	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Vanderson Azambuja	Conselho Tutelar – Colegiado I
Rosângela Soares Guerin	Conselho Tutelar – Colegiado I
Kátia Cilene Souza Gonçalves	Conselho Tutelar – Colegiado II
Diego Armiliato	Conselho Tutelar – Colegiado II
Tania Margarete Lima Lopes	28º CRE – Coordenadoria de Educação
Daniela de Jesus Fontoura	28º CRE – Coordenadoria de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal De Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:99D14421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 148/2024 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
28	**FEIJÃO CARIOCA** Especificações: Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	60	Própria	R$ 6,90	R$ 414,00
29	**FEIJÃO PRETO** Especificações: Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	150	Própria	R$ 5,97	R$ 895,50
36	**LENTILHA** Especificações: Lentilha: De primeira qualidade, pacotes de 400g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	80	Própria	R$ 11,80	R$ 944,00

Valor total do contrato: R$ 2.253,50 (dois mi duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Contratada: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:039DC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 149/2024 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

2 Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
56	**ARROZ PARBOILIZADO** Especificações: Arroz parboilizado: Tipo 1, longo fino, sub grupo parboilizado, beneficiado, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto. **(Cota Referente ao item 08)**	KG	200	LP	R$ 5,12	R$ 1.024,00

Valor total do contrato: R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais).

Contratada: Nutri House Alimentos Ltda. - CNPJ sob o nº 19.685.191/0001-09

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:73F19702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 150/2024 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
26	**FARINHA DE TRIGO** Especificações: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, tipo especial, primeira qualidade e sem fermento. Embalagem primária de 1kg, resistente e validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	240	Isabela	R$ 2,87	R$ 688,80

Valor total do contrato: R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B40616B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 92-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para Projeto de adequação a subestação e quadro de distribuição (QGBT), para as unidades consumidoras UC - terceiro piso do prédio da Prefeitura, conforme as normas da NBR 5410 e normas técnicas RIC MT e BT CEEE Equatorial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETO ELÉTRICO - PROJETO DE ADEQUAÇÃO A SUBESTAÇÃO E QGBT.1 - COMPOSIÇÃO DO PROJETO: RAMAL DE MT, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA, MEDIÇÃO DE ENERGIA, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ARTs, CÁLCULO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO 2 - MEMORIAL DESCRITIVO. 3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 4 - RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS. 5 - LEVANTAMENTO NO LOCAL. 6 - REUNIÕES NECESSÁRIAS COM A EQUIPE TÉCNICA. 7 - SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO JUNTO A CEEE 7.1. Solicitação na reforma de painel energizado, após solicitar vistoria; 7.2. Medição da malha de aterramento; 8 - LIMPEZA E REGULAÇÃO DA SUBESTAÇÃO. 9 - REGULAGEM DOS TYPES DO TRANSFORMADOR. 10 - ACOMPANHAMENTO DE ENGENHARUA NO DESENVOLVER DO PROJETO. 11 - CÁLCULO DE SELETIVIDFADE BT.	SV	1	R$21.890,00	R$21.890,00

Contratada: FLAVIO RODRIGO DE OURIQUES
Valor Total: R$21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais)
Onde se lê:

UN 05
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.050,00
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00

Leia-Se:
UN 01
VALOR UNITÁRIO: R$21.890,00
VALOR TOTAL: R$21.890,00

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:ED5D058C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
DO PREGÃO ELETRONICO SRP 12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **processo administrativo nº 552/2024,Pregão Eletrônico SRP 12/2024,** tendo como objeto a futura e eventual aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICIPIO , resolve REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, classificadas em 1º lugar no certame observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

- CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.017.325/0001-51, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto ,7779, Boqueirão, CEP 81.650-000, na cidade de Curitiba/PR;

- LUDA PNEUS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.122.244/0001-54, situada na Rua Olavo Bilac ,123,bairro Cidade Alta, CEP 95.700-000, na cidade de Bento Gonçalves/RS;

-MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI,CNPJ 20.183.508/0001-80, situada na Rua Guabiruba ,280,Agua Verde, CEP 89.042-200, na cidade de Blumenau/SC;

- MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, **CNPJ Nº 36.097.231/0001-02**,situada na rua João Carlos Marinho,25,bairro Bortolon,CEP 89.820-000, na cidade de Xanxerê/SC;

-MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 54.887.860/0001-18, situada na Avenida Julio Schwegber ,645,sala B, Centro, CEP 97.920-000, na cidade de Cerro Largo/RS;

-MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,CNPJ 40.362.307/0001-57, situada na Rua Francisco Reis,605,Bairro Cordeiros, CEP 88.311.710, na cidade de Itajai/SC;

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº12/2024**, ofertados no certame licitatório.
1.1.2 Os pneus deverão ser novos, primeira vida, não podendo ser remanufaturados ou recauchutados bem como deverão possuir SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, exceto os pneus fora de estrada ou agrícolas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO.
1.1.3. **Os pneus deverão possuir a data de fabricação – DOT, impresso nos pneus NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, a contar da data de entrega do produto no município**, tendo em vista que a garantia do fabricante é de 05 (cinco) anos e os mesmos ficarão estocados no almoxarifado municipal, pois, quanto mais recente for a produção, mais tempo de garantia do fabricante restará, preservando, desta forma, o interesse público.
1.1.4. O prazo de garantia é de 05 (cinco) anos para pneus e de 03 (três) anos para câmaras e protetores de aro, com garantia total sobre defeitos de fabricação, devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

2. VALIDADE DA ATA
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Não serão admitidos produtos objeto de recapagem, recauchutagem nem remoldagem.

4.1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	1	20,00	UN	Protetor de Aro 20, 210MM	SBN	55,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	4	10,00	UN	Protetor de Aro 22	SBN	58,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	5	20,00	UN	PROTETOR DE ARO 16	SBN	37,54
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	6	6,00	UN	CAMARA DE AR 12 X 16,5,COM VÁLVULA TR15	MAGNUM	109,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	7	6,00	UN	CAMARA DE AR 700 X 18, COM VÁLVULA TR 15	TORTUGA	88,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	8	20,00	UN	Camara de Ar 700 x 16, com valvula TR 15	MAGNUM	65,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	9	30,00	UN	Camara de Ar 900 x 20, com Válvula TC 131	MAGNUM	95,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	10	20,00	UN	Câmara de Ar 1000 x20, com válvula TC 131	MAGNUM	98,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	13	10,00	UN	Câmara de Ar 23.5x25	TORTUGA	486,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	15	10,00	UN	Câmara de Ar 1100 x22, com válvula TC 131	QBOM/TORTUGA ARTEFATOS DE BORR	136,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	17	10,00	UN	Câmara de Ar 12.5 x 80 -18	MAGNUM	135,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	18	16,00	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 23.5-25 -TL-L3, 20 lonas (p/Pá carregadeira)	FORERUNNER	6.400,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19	4,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 23.5-25 -TL-L3, 20 lonas (p/Pá carregadeira)	FORERUNNER	6.400,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20	6,00	UN	COTA PRINCIPAL : PNEU BORRACHUDO 20.5 X 25 20.5-25, E-3/L-3, SEM CAMARA- 20 LONAS	FORERUNNER / QINGDAOQIHANG TY	4.968,40
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	21	2,00	UN	COTA RESERVADA : PNEU BORRACHUDO 20.5 X 25 20.5-25, E-3/L-3, SEM CAMARA- 20 LONAS	FORERUNNER	6.000,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	22	18,00	UN	COTA PRINCIPAL :Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas, C/ mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira).	FORERUNNER / QINGDAOQIHANG TY	2.698,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	23	2,00	UN	COTA RESEVADA :Pneu Borrachudo 17.5-25, L-2, S/C,16 lonas, C/ mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira).	FORERUNNER	3.800,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	24	24,00	UN	COTA PRINCIPAL Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, S/C, mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira.	FORERUNNER / QINGDAOQIHANG TY	2.298,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	25	6,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Borrachudo 1400 x 24, G2/L2,16 lonas, S/C, mínimo 23,00MM, para uso motoniveladora /retroescavadeira.	SUPERGUIDER	3.200,00
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	26	32,00	UN	COTA PRINCIPAL- PNEU RADIAL BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, 275X80R 22,5 149/146 K, C/ MINIMO 23,0MM	GOODYEAR	2.380,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	27	10,00	UN	COTA RESERVADA Pneu Radial Misto/tração, borrachudo 275x80R 22,5 149/146 K, c/ minimo 23,0MM	BRIDGESTONE/BRIDGESTONE DO BRA	2.798,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	28	48,00	UN	COTA PRINCIPAL: Pneu Radial ,tração moderada- 215 x 75 R 17.5-126/124K, TL, mínimo 14,5 MM – 12 LONAS	JINYU / JINYU Tire Group Co.	578,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	30	48,00	UN	COTA PRINCIPAL: PNEU BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, 215/75 R17,5- 126/124 L, COM NO MINIMO 14MM DE PROF.DE SULCOS	JINYU / JINYU Tire Group Co.	578,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	32	4,00	UN	Pneu Borrachudo 23.1 x 26, 12 LONAS (PARA ROLO COMPACTADOR)	FORERUNNER	5.900,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	34	6,00	UN	Pneu Liso, convencional, 10.5/65-16, min. 10 Lonas, c/minimo11,0MM	PIRELLI/PROMETEON TYRE S/A	957,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	35	6,00	UN	Pneu Borrachudo 12x 16,5-10 lonas	FORERUNNER	895,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	36	4,00	UN	Pneu Borrachudo 16.9x24 R4,10 lonas	FORERUNNER R4	3.392,03
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	37	4,00	UN	Pneu Borrachudo 19.5 L 24 R4-10 LONAS (RETRO)	FORERUNNER	3.300,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	38	4,00	UN	Pneu Borrachudo 12.5x80-18,12 lonas, prof. sulco 23mm.	FORERUNNER	1.650,00
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	39	28,00	UN	Pneu Radial misto 275x80R 22.5 149/146K,S/C, c/mínimo 18MM	ADVANCE/Guizhou Tire Co.	1.957,00
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	40	20,00	UN	Pneu Radial misto 295x80R 22.5 152/148K S/C, c/mínimo 17,5MM	ADVANCE/Guizhou Tire Co.	2.004,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	43	10,00	UN	Pneu Radial Borrachudo para tração1100 x 22R,152/149D, 16 lonas, sulco mínimo 24mm,	FIRESTONE/BRIDGESTONE DO BRASI	2.990,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	44	20,00	UN	PNEU BORRACHUDO USO MISTO 1000X 20 146/143K, 16 LONAS, SULCO MÍNIMO 25MM	GOODYEAR/GOODYEAR DO BRASIL S/	2.925,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	45	22,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 215 x 75 R-16 C	SUNWIDE VANMATE	552,42
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	46	26,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 255 x 70 R-16-A/T-111H	SUNFULL	913,00
LUDA PNEUS LTDA-ME	47	8,00	UN	Pneu Radial Borrachudo 265 x 70 R-16-A/T- 111H ,111T ,112T ou superior.	GOODYEAR/GOODYEAR DO BRASIL S/	738,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	48	4,00	UN	Pneu Liso 750 x16,10 lonas,c/10,0MM	WESTLAKE	690,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	50	12,00	UN	PNEU RADIAL BORRACHUDO 225 X 70 R15 112/110R	COMPASAL	540,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	51	20,00	UN	Pneu Radial 175 x 65 R-14 - 82T	MAGNUM	305,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	52	8,00	UN	Pneu Radial 215 x 65 R-16 – H/T-98T	LUISTONE DK558	448,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	53	10,00	UN	Pneu Radial 195 x 60 R-15,88V	YEADA	387,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	54	26,00	UN	Pneu Radial 175 x 70 R-14,88T	MAGNUM	330,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	55	10,00	UN	PNEU RADIAL 195 X 65 R-15 -91 H	ROADKING	320,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	56	10,00	UN	Pneu Radial 205 x 60 R-16,92H	PROVATO	450,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	57	10,00	UN	Pneu Radial 225 x 75 R-16C,121/120R,10L,C/mínimo 10,0MM	YEADA	690,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	58	8,00	UN	Pneu Radial 225 x 65 R-16C 112/110R	COMPASAL	550,00
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	59	4,00	UN	Pneu Radial 215 x 50 R-17-95W	OVATION VI-388	491,96
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	62	4,00	UN	Pneu Radial 175 x 70 R-13-82T	JK	301,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	63	4,00	UN	Pneu Radial 185 x 70 R-13-86T	ROADKING	379,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	64	8,00	UN	Pneu Borrachudo 185 R-14 C 102/100Q	WESTLAKE	410,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	66	14,00	UN	PNEU RADIAL 185 X 60 R-15,88H	YEADA	370,00

5. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade,

decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.

10.2. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 07 de agosto de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ Nº 09.017.325/0001-51

LUDA PNEUS LTDA-EPP
CNPJ Nº 20.122.244/0001-54

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 20.183.508/0001-80

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ Nº 36.097.231/0001-02

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 54.887.860/0001-18

MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ 40.362.307/0001-57

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B7CCC866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2024

DECRETO Nº 89, de 29 de julho de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.51 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	

33390140000000000000.85 - Diárias - civil	R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.192 - Contribuições patronais	R$ 200,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.362 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
34490520000000000000.439 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.600,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390140000000000000.500 - Diárias - civil	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 47.800,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390360000000000000.54 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 6.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390330000000000000.87 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1189 - Pavimentação	
34490510000000000000.125 - Obras e instalações	R$ 7.100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.269 - Contribuições patronais	R$ 200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390330000000000000.521 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes	
33390910000000000000.525 - Sentenças judiciais	R$ 15.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.586 - Material de consumo	R$ 16.000,00
Total.....	**R$ 47.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C66A3269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR MEIO DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, BASE LEGAL ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/21
Processo : **1115/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **136/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0005-44	Rua Wolkswagem	100	11-50133230

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
19662	Ensino Fundamental.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449052520000	412,00
32304	Programa Caminhos da Escola - Aquisição	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS1126	449052520000	411.588,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Ônibus Rural escolar ORE1 - Transmissão Mecânica	un	1,0	411.588,00	411.588,00
1	2	Ônibus Rural Escolar ORE 1 - Transmissão mecânica - Valor Contrapartida	un	1,0	412,00	412,00

Glorinha, 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:37B2C10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: SOLICITO REEMPENHO DO EMPENHO 3284/24 PARA TROCA DE FONTE DE RECURSO.
Processo : **1116/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **137/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	94.516.671/0001-53	RUA CEL OSCAR RAFAEL JOST	1955	5121079000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30799	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032020000	1.194,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Prednisona 20mg comprimido	CPR	6.000,0	0,15	882,00
1	2	Furosemida 40mg comprimido	CPR	8.000,0	0,04	312,00

Glorinha, 06 de agosto de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E6DD2F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CREDENCIAMENTO PARA DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL N° 291/2024
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VIdo art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto n°4.447, de 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que realizará Credenciamento de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné/RS com critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança ou nomeadas em cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino.
O presente Credenciamento terá validade de dois anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito.

– DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
na *internet*, no site *www.maquine.rs.gov.br*;
no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

– DOS REQUISITOS

Para participar do presente credenciamento, o(a) candidato(a), deverá comprovar que atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;
Ter experiência mínima de 3(três) anos de docência comprovada;
Possuir habilitação em licenciatura plena na área da Educação;
Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5(cinco) anos;
Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhe sejam proporcionados.

Após serem nomeados, os diretores de escola deverão no prazo de 6 meses, apresentar a comprovação do curso de gestão escolar de 80(oitenta) horas, no mínimo e apresentar um plano de gestão elaborado com a participação da comunidade, que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativas, financeira e pedagógica da escola.
O plano de gestão deverá ser aprovado pela comunidade escolar (CPM, conselhos escolares)e revisado a cada dois anos. A aprovação do plano pela comunidade escolcar deverá constar em ata.
3.4.Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.5.O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maquiné (*www.maquine.rs.gov.br),* sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
3.6.O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão início em 7 de agosto de 2024.
As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições durante o período de 7 a 20 de agosto de 2024. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.
O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.
(A) candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.
No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá juntar os seguintes documentos:
Cópia do Documento de Identificação com Foto em PDF;
Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital em PDF;
Cópia do comprovante de residência em PDF;
Cópia do certificado de conclusão do curso superior em PDF;
- Comprovante que comprove experiência docente de no mínimo três anos completos até a data de inscrição em PDF.
O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deveráser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsávelpela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

– DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor(a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital, na Lei nº 1.904, de 16 de julho de 2024 e Decreto n°4.447, de 19 de julho de 2024.
A listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico www.maquine.rs.gov.br.
A habilitação não assegura ao(à) candidato(a) o direito à nomeação à função de Diretor(a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do PoderExecutivo.

– DOS RECURSOS

Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e osque não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura (*www.maquine.rs.gov.br),* acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato pdf. para a Comissão do Processo Certificação.

– DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO

Dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos(as) Diretores(as) Escolares às escolas que integram a rede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no AnexoI deste Edital.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br.*
A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião danomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos

complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.
Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aoscandidatos que obtiveram a certificação.

Maquiné/RS, 2 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	5 de agosto de 2024.
Inscrições e entrega de documentação e títulos	De 7 de agosto a 20 de agosto de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	27 de agosto de 2024.
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	28 de agosto de 2024.
Resultado pós-recurso	2 de setembro de 2024.
Resultado final	5 de setembro de 2024.

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DAESCOLA		**ENDEREÇO**	**CARGO**	**VAGAS**
EMEI PEQUENO PRINCIPE			Diretor	01
EMEI RECANTO INFANTIL			Diretor	01
EMEI RAIO DESOL			Diretor	01
EMEIEF	**SANTOS DUMONT**		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA			Diretor	01
EMEF	**MAURÍCIO CARDOSO**		Diretor	01
EMEF	**ORIVALDO BASSANI**		Diretor	01
EMEF BRASIL	**ZEFERINO**		Diretor	01
EMEF	**FLORIANO PEIXOTO**		Diretor	01
TOTAL DE VAGAS				09

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, (nome completo),
(estado civil),_(profissão), portador(a) dodocumentode identidade nº_, inscrito(a) no CPF nº_,residente e domiciliado(a)à (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor,nas EscolasPúblicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Maquiné/RS – Edital nº 291/2024, declaro,** que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:
a)Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil
b)Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestaçãode Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
c)Estou em dia com as obrigações eleitorais;
d)COMPROVAR ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.
e)C**OMPROVAR** já ter exercido no mínimo três anos de docência.
f)COMPROVAR não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos
g)Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejam proporcionados ;
Comprometo-me a comprovar a conclusão de curso de gestão de pelo menos 80 horas e o Plano de Gestão Escolar no prazo de até seis meses após a nomeação para o cargo de diretor.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omitifato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.
Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento. (Local)_(Data)
/

/

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV – RECURSO

EDITAL N° 291/2024 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2024 – Maquiné/RS
Candidato:

Nº de Inscrição:

Recurso contra:

Questionamento / Embasamento / Requerimento:
(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).
Local e Data:
Assinatura:
Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Nome da Escola:
Endereço:
Email:
Telefone:
Identificação do (a) Diretor(a)
Nome:
Matrícula:
Cargo nomeado:
Formação Acadêmica:
Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar
De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para aescolapara os próximos dois anos...Ex "dar continuidade a propostas"..... " "
acrescentar melhorias"... "consolidar as ações".

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Introdução
Situar a localização da escola, data de criação, característica dasfamíliasatendidas.
Dimensão pedagógica
Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.

Dimensão administrativa
Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapas e número de alunos atendidos .
Dimensão financeira
Ressaltar a atuação do CPM ,nome de Programas do FNDE (Ed.Conectada, PDDE Básico .. etc) em execução na escola demais receita soriginárias de promoções realizadas pela escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO
Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão financeira
Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazo de dois anos.
AVALIAÇÃO DO PLANO
Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos,junto à comunidade escolar. Deixar claro como processodemocrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM /Conselho Escolar /pais/corpo docente/ funcionários.
REFERÊNCIAS:
Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano

FONTE:
Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar- Resolução CNE/CP nº2, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 27de novembro de 2020.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FBAE9E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/07/2024 a 31/07/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 11.342,87
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 10.851,28
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 33.750,46
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 1.151.590,18
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – Redução das Filas de Cirurgias(Eletivas) – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 90.167,79
CEF - FMS CUSTEIO – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		18/07/2024	R$ 556.772,67
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 46.800,00
CEF – FMS CUSTEIO - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 187.200,00
CEF - FMS CUSTEIO - PNAISP – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		23/07/2024	R$ 14.184,00
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		17/07/2024	R$ 1.144.228,03
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2024	Convênio		17/07/2024	R$ 77.120,83
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;			Pelotas, 06 de agosto de 2024.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:8534D9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 009/2024 do Chamamento Publico 001/2024, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações das Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais Prédios Públicos e Vias Públicas Municipais de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa GRUPO PREVENT SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

SERVIÇOS	UN	Quant.	V. Unit
Serviços de Limpeza de Calha	M	10.000	R$ 2,44
Serviços de Carpinteiro	H	5.000	R$ 32,24
Serviços de Jardineiro	H	2.500	R$ 28,26
Serviços de Pedreiro	H	15.000	R$ 32,69
Serviços de Pintura	M²	70.000	R$ 13,46
Serviços de Corte de Grama e Roçada com Motor	M²	100.000	R$ 0,40
Serviço de Assentamento de Piso Porcelanato	M²	10.000	R$ 21,96
Serviço de Assentamento de Piso Cerâmico	M²	10.000	R$ 21,43
Serviço de Assentamento de Piso Intertravado	M²	10.000	R$ 15,03
Serviço de Assentamento de Piso Tátil	M²	3.000	R$ 55,48
Serviço de Execução de Passeio de Concreto	M²	10.000	R$ 18,94

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:29AD000C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 338/2024 A 341/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 052 / 2024

Extrato dos Contratos 338/2024 a 341/2024 do Pregão Eletrônico 052 / 2024, que tem como objeto o registro de preços de mudas de árvores, tendo como contratadas as empresas: NEWINSKI E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$)
019	200	UN	CANAFISTULA DE 1 M.	PRÓPRIA	6,85
020	200	UN	CEREJEIRA DE 1 M	PRÓPRIA	7,10
023	200	UN	GREVILHA ROBUSTA DE 1 M	PRÓPRIA	14,00

029	200	UN	GUABIJU DE 1 M	PRÓPRIA	7,90
030	200	UN	LOURO DE 1 M	PRÓPRIA	7,95
031	200	UN	GUAVIROVA DE 1 M	PRÓPRIA	8,85
032	200	UN	PITANGUEIRA DE 1 M.	PRÓPRIA	8,85
033	200	UN	SETE CAPOTES DE 1 M	PRÓPRIA	9,80
034	200	UN	TIPUANA DE 1 M	PRÓPRIA	7,90
036	200	UN	BRANQUILHO DE 1 M	PRÓPRIA	12,60
041	100	UN	CAMBUIM FOLHA LARGA DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	180,00
042	100	UN	PRIMAVERA 3 - 4 METROS.	PRÓPRIA	180,00
043	100	UN	INGÁ FEIJÃO DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	180,00
044	100	UN	ESCOVINHA DE GARRAFA DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	180,00
045	100	UN	EXTREMOSA DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	180,00
047	100	UN	IPÊ ROXO DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	119,99
048	100	UN	GUABIJU DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	172,90
049	100	UN	GUAMIRIM DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	131,00
050	100	UN	MANACÁ DA SERRA DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	158,00
053	100	UN	IPÊ BRANCO DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	130,00
054	100	UN	CEREJEIRA DE 3-4 METROS	PRÓPRIA	137,80
055	150	UN	BERGAMOTA PONKAN	PRÓPRIA	8,89

R. DOS REIS VOGUEL FLORECULTURAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$)
001	150	UN	ALECRIM DE 2 M	VERBENA	39,99
005	200	UN	CHAL CHAL DE 2 M	VERBENA	23,00
006	100	UN	COCÃO DE 2 M	VERBENA	66,90
007	200	UN	PRIMAVERA DE 2 M	VERBENA	77,00
008	200	UN	INGÁ FEIJÃO DE 2 M	VERBENA	59,00
009	200	UN	ESCOVINHA DE GARRAFA DE 2 M	VERBENA	54,00
014	100	UN	MANACÁ DA SERRA DE 2 M	VERBENA	25,00
016	150	UN	SETE CAPOTES DE 2 M	VERBENA	32,00
017	100	UN	HIBISCO DE 2 M	VERBENA	15,00
021	200	UN	CANJARANA DE 1 M	VERBENA	10,90
025	200	UN	AROEIRA PERIQUITA DE 1 M	VERBENA	12,90
026	200	UN	AROEIRA VERMELHA DE 1 M	VERBENA	5,50
027	200	UN	IPÊ AMARELO DE 1 M	VERBENA	5,50
028	200	UN	IPÊ ROXO DE 1 M	VERBENA	5,50
035	200	UN	RABO DE BUGIO DE 1 M	VERBENA	7,85
038	200	UN	ALECRIM DE 3 - 4 METROS	VERBENA	139,00
039	100	UN	ARAÇÁ DE 3 - 4 METROS	VERBENA	125,00
040	100	UN	CAMBUIM FOLHA MIUDA DE 3-4 METROS	VERBENA	120,00
046	100	UN	IPÊ AMARELO DE 3-4 METROS	VERBENA	119,80
051	100	UN	PITANGUEIRA DE 3-4 METROS	VERBENA	164,00
052	100	UN	SETE CAPOTES DE 3-4 METROS	VERBENA	166,00
060	150	UN	LARANJA VALÊNCIA	VERBENA	9,00
064	150	UN	AMEIXA VERMELHA (ARVORE)	VERBENA	6,50

55710135 FABIANO NEU, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx	UNID	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$)
011	200	UN	IPÊ AMARELO DE 2 M .	PRÓPRIA	25,00
018	200	UN	ARAÇÁ DE 1 M	PRÓPRIA	6,80
024	200	UN	INGÁ FEIJÃO DE 1 M	PRÓPRIA	11,50
037	200	UN	GUAJUVIRA DE 1 M	PRÓPRIA	7,50
056	150	UN	BERGAMOTA MONTENEGRINA	PRÓPRIA	7,89
057	150	UN	BERGAMOTA COMUM (ARVORE)	PRÓPRIA	7,95
058	150	UN	LARANJA DO CÉU (ARVORE).	PRÓPRIA	7,89
059	150	UN	LARANJA COMUM (ARVORE)	PRÓPRIA	9,85
061	150	UN	LARANJA DE UMBIGO (ARVORE).	PRÓPRIA	6,35
062	150	UN	PESSEGO BRANCO (ARVORE).	PRÓPRIA	6,95
063	150	UN	PESSEGO AMARELO (ARVORE)	PRÓPRIA	6,95
065	150	UN	AMEIXA AMARELA (ARVORE)	PRÓPRIA	6,40
066	150	UN	PÊRA (ARVORE).	PRÓPRIA	6,50
067	150	UN	FIGO (ARVORE)	PRÓPRIA	6,40
068	150	UN	LIMÃO TAITI (ARVORE).	PRÓPRIA	6,40

DA PRAIA CONSULTING LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca	Valor unitário em R$)
002	200	UN	ARAÇÁ DE 2 M	PRÓPRIA	26,80
003	200	UN	CAMBUIM DE 2 M	PRÓPRIA	26,80
004	100	UN	CEREJEIRA DE 2 M	PRÓPRIA	23,90
010	200	UN	EXTREMOSA DE 2 M	PRÓPRIA	38,00
012	200	UN	IPÊ ROXO DE 2 M.	PRÓPRIA	33,00
013	200	UN	GUABIJU DE 2 M	PRÓPRIA	46,00
015	200	UN	PITANGUEIRA DE 2 M	PRÓPRIA	40,00
022	200	UN	CEDRO DE 1 M	PRÓPRIA	9,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4AE8F9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023.
VALIDADE: 01/08/2023 A 01/08/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.050/2023 para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	108	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon**	R$ 30,50
04	113	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 44,50
06	135	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon**	R$ 37,50

NILCELI DA SILVA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	140	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 33,50
03	131	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 - AUTOMÁTICO **Marca: Trodat**	R$ 28,00
05	127	Un	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon**	R$ 19,50
09	22.057,27	Cm²	Cm²	RESINA PARA CARIMBO. **Marca: Nykon**	R$ 5,50

ITENS CANCELADOS				
07	227	Un	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA
08	412	Un	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE
10	258	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS
11	237	Hora	Un	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS MÓVEIS (CARROS, ÔNIBUS ,CAMINHÕES E MÁQUINAS)
12	208	Un	Mín. 28ml	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28ML.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:85A07CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos serviços descritos no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
ITEM 001	400	Hora	Locação de Telão	-	R$ 143,00	Ronaldo Miranda de Freitas
ITEM 002	1.100	Hora	Sonorização de Pequeno Porte	-	R$ 237,99	Liziane dos Santos Santiago
ITEM 003	550	Hora	Sonorização de Médio Porte	-	R$ 590,00	Liziane dos Santos Santiago
ITEM 004	450	Hora	Sonorização de Grande Porte	-	R$ 840,00	Ronaldo Miranda de Freitas

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0FB81323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0192024
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para locação de Trator Esteira conforme especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico que lhe corresponde, que será válido por 12 (doze) meses contados desta publicação.

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
ITEM 001	1.500	Hora	Trator Esteira com Operador e com Combustível	Caterpillar	274,00	Ansus Serviço Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F1D8640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: BIOMARQUES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ Nº 47.862.267/0001-51.

OBJETO: É objeto deste Termo de Credenciamento, a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO,** conforme itens e valores constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT
01	Amilase	69813	**R$ 2,25**
02	Ácido Úrico	84908	**R$ 1,85**
03	Antibiograma	31542	**R$ 4,98**
04	Bilirrubinas	78149	**R$ 2,01**
05	Cálcio	84908	**R$ 1,85**
06	Colesterol HDL	44752	**R$ 3,51**
07	Colesterol LDL	44752	**R$ 3,51**
08	Colesterol Total	84908	**R$ 1,85**
09	Creatinina	84908	**R$ 1,85**
10	Cultura de Urina - (Urocultura)	27950	**R$ 5,62**
11	Exame Comum de Urina (Equ)	42454	**R$ 3,70**
12	Fator Reumatóide	55505	**R$ 2,83**
13	Ferritina	10076	**R$ 15,59**
14	Ferro	44752	**R$ 3,51**
15	Fosfatase Alcalina	78149	**R$ 2,01**
16	Gama GT	44752	**R$ 3,51**
17	Glicose	84908	**R$ 1,85**
18	Grupo ABO	114657	**R$ 1,37**
19	Fator RH	114657	**R$ 1,37**
20	HBSAG	8468	**R$ 18,55**
21	Hemoglobina Glicosada	19985	**R$ 7,86**
22	Hemograma Completo	38219	**R$ 4,11**
23	KTTP	27224	**R$ 5,77**
24	Parasitológico de Fezes 1ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
25	Parasitológico de Fezes 2ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
26	Parasitológico de Fezes 3ªA (EPF)	95200	**R$ 1,65**
27	Plaquetas	57538	**R$ 2,73**
28	Potássio	84908	**R$ 1,85**
29	Proteína C. Reativa - PCR	55505	**R$ 2,83**
30	PSA Total	9566	**R$ 16,42**
31	Sódio	84908	**R$ 1,85**
32	Tempo de Protrombina - TP	57538	**R$ 2,73**
33	Transaminase Oxalacética (TGO)	78149	**R$ 2,01**
34	Transaminase Pirúvica (TGP)	78149	**R$ 2,01**
35	Triglicerídeos	44752	**R$ 3,51**
36	TSH	17531	**R$ 8,96**
37	Uréia	84908	**R$ 1,85**
38	Velocidade de Hemossedimentação – VSG	57538	**R$ 2,73**
39	VDRL	55505	**R$ 2,83**

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2024.

PRAZO/VALIDADE: 06 de agosto de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 157.079,15 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e nove reais e quinze centavos).

Travesseiro, 06 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:91959EC9